



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2014

1. PREÂMBULO

O município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, Centro, CEP 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 448/2013 de 10/06/2013, no uso de suas atribuições, torna público, a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item**, para **REGISTRO DE PREÇOS** visando futura e eventual **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DEMAIS ITENS DE USO DOMÉSTICO EM GERAL, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT EM TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.**

Repartições interessadas:..... GABINETE DO PREFEITO;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER;

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Finalidade REGISTRO DE PREÇOS

Conformidade: EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO MUNICIPAL Nº. 04/2012 DE 09/01/2012 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução: INDIRETA

**Data e horário para
Credenciamento e**

Entrega dos envelopes: 10/02/2014 DAS 07h00minh ÀS 08h00minh (HORÁRIO LOCAL)

Data e horário do Julgamento: 10/02/2014 AS 08h00min HORAS (HORÁRIO LOCAL)

**Local para Credenciamento,
Entrega dos envelopes e**

Julgamento: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADO NA PRAÇA LEOPOLDINA WILKE, Nº. 19, CENTRO, CEP: 78.560-000 MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

O CREDENCIAMENTO e ENTREGA dos envelopes de PROPOSTAS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO serão recebidos pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio no dia, horário e local descrito acima.

O extrato resumido deste edital será publicado no site www.amm.org.br da AMM (Associação dos Municípios de Mato Grosso) e mural da Prefeitura Municipal.

2. OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

2.1 O objeto da presente licitação consiste no **REGISTRO DE PREÇOS** visando futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DEMAIS ITENS DE USO DOMÉSTICO EM GERAL, ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014, conforme **ANEXO I** deste Edital:

2.2 Os itens relacionados no objeto desta licitação, não serão necessariamente adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são de quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços e a critério da administração, o Contrato Público. As licitantes para as quais forem adjudicados os referidos itens e forem convocadas para a assinatura da referida Ata de Registro de Preços, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos mesmos, até o término de vigência. Fica alertado todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o referido material. O Município de Porto dos Gaúchos/MT não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município.

2.3 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no Edital, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

3. DOS ESCLARECIMENTOS

3.1 Esclarecimentos Iniciais:

3.1.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **Ata de Registro de Preços**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

3.1.2 Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura aquisição, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o exercício corrente, a partir da data de sua assinatura, tornando-os disponíveis, caso necessite o Município de Porto dos Gaúchos/MT efetuar as aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

3.1.3 Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO:

4.1. FORA DOS ENVELOPES junto com o CREDENCIAMENTO, deverá a Proponente apresentar 01 (uma) DECLARAÇÃO dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a participação no certame (**poderá ser usado o modelo constante do ANEXO VI**) (*Lei 10.520/02 – art. 4º – inciso VI*).

4.2. Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas pertencentes ao ramo pertinente ao objeto licitado, e que atenda a todas as exigências deste Edital.

4.3. Não poderão participar do certame:

4.3.1. Empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;

4.3.2. Empresas que tenham sido declaradas, nos termos do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitarem e de contratarem com os órgãos da Administração Pública;

4.4. Nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação:

4.4.1. O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, quando for o caso;

4.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, quando for o caso;

4.4.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade ou responsável pela licitação.

4.5. DA PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP):

4.5.1 Por força da Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas – ME e as empresas de pequeno porte – EPP, que tenham interesse em participar deste certame terão tratamento diferenciado.

4.5.2 A condição de ME ou EPP será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação (**FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO**):



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

a) Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP;

b) Requerimento e Declaração confirmando que preenche os requisitos da LC 123/2006 e de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, assinada pelo Contador Responsável ou pelo Responsável Legal (**Poderá ser usado o modelo constante no ANEXO IV deste Edital**);

c) **No caso de ME ou EPP com início de atividade no ano-calendário corrente, deverá apresentar DECLARAÇÃO assinada pelo contador responsável ou responsável legal pela empresa, de que a empresa não se enquadra na hipótese do § 10 do Artigo 3º da LC 123/06 (A microempresa e a empresa de pequeno porte que no decurso do ano calendário de início de atividade ultrapassar o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) multiplicados pelo número de meses de funcionamento nesse período estarão excluídas do regime desta Lei Complementar, com efeitos retroativos ao início de suas atividades), (poderá ser usado o modelo constante no ANEXO V deste Edital)**;

4.5.3 Se a participante do certame for ME ou EPP (devidamente comprovada), a documentação de regularidade fiscal poderá ser regularizada após ser declarada a vencedora, ou seja, para a homologação, e posterior contratação, conforme estabelece a LC 123/2006;

4.5.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

4.5.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 43, da LC 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

4.5.6 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as ME e EPP;

4.5.7 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.5.8 Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Estando presente a ME ou EPP poderá apresentar nova proposta no prazo máximo de 10 minutos, após a classificação preliminar das propostas, sob pena de preclusão;

c) A proposta vencedora que for feita verbalmente deverá ser formalizada por escrito em até 01 (um) dia útil, sob pena de desclassificação, preferencialmente em papel timbrado da empresa;

d) Não ocorrendo à contratação da ME ou EPP, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

e) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

f) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

g) O disposto no Art. 44 da LC 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

5. DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

A licitante poderá fazer-se presente junto ao Pregoeiro mediante um representante legal (CREDENCIADO), somente conforme instruções abaixo:

5.1. Caso o credenciado seja proprietário ou sócio da empresa, o mesmo deverá comprovar tal situação, apresentando:

a) **Cópia autenticada** do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

b) **Cópia autenticada** de documento pessoal com foto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

5.2. Caso o credenciado **não seja proprietário ou sócio da empresa**, o mesmo deverá apresentar-se conforme item **5.2.1.** ou **5.2.2.**:

5.2.1. Carta de Credenciamento (Poderá ser usado o modelo do Anexo III), com assinatura reconhecida em cartório de pelo menos um representante legal da empresa, acompanhado de:

- a) **Cópia autenticada** do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Qualquer outro Documento, que comprove os poderes do credenciante para tal nomeação;
- b) **Cópia autenticada** de documento pessoal com foto do credenciado.

5.2.2. Instrumento Público ou Particular de Procuração (Poderá ser usado o modelo do Anexo II), com assinatura reconhecida em cartório do OUTORGANTE, onde conceda ao representante (outorgado) poderes legais para representar a Proponente em todos os Atos do Certame, que deverá se apresentar com:

- a) **Cópia autenticada** do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Qualquer outro Documento, que comprove os poderes do outorgante para tal nomeação (esta cópia é dispensada se na PROCURAÇÃO, constar claramente que o outorgante representa a licitante com pleno e total poderes, inclusive para nomear outros representantes;
- b) **Cópia autenticada** de documento pessoal com foto do CREDENCIADO (outorgado).

5.3. Cada licitante poderá ter apenas um representante ao mesmo tempo.

5.4. Cada representante poderá representar apenas uma licitante.

5.5. A Carta de Credenciamento, Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverá ser apresentada no prazo estipulado no preâmbulo deste Edital, **fora dos envelopes** de PROPOSTA e HABILITAÇÃO.

5.6. A ausência de CREDENCIADO não exclui a licitante do certame, porém a mesma não poderá em hipótese alguma manifestar-se em relação ao Processo Licitatório, em qualquer fase ou forma de recurso, tão pouco ofertar lance, prevalecendo então à proposta do envelope.

5.7. Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **os poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

6.1 Para participarem do presente certame, os licitantes deverão apresentar na sede do **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, 02 (dois) envelopes distintos, opacos, claramente identificados e devidamente lacrados com cola ou equivalente (não será aceito envelope fechado com grampos ou fitas, ou outrem que venha causar dúvidas na transparência e seriedade do certame), contendo no **envelope nº. 01 a "PROPOSTA COMERCIAL"** e no **envelope nº. 02 os documentos de "HABILITAÇÃO"**.

6.1.1 Os envelopes deverão ser entregues na data, hora e local especificados no preâmbulo deste, ficando qualquer tolerância a **critério exclusivo do Pregoeiro**.

6.1.2 Os envelopes deverão ser preenchidos e assinados em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e no que couber, com a Lei 10.520/02 e demais legislações pertinentes, de forma a não apresentar nenhum defeito que possa causar prejuízo à lisura do certame.

(Sugere-se que seja preenchido da seguinte forma):

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT

PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2014

ABERTURA ÀS 08h00min HORAS (horário local) do dia 10/02/2014

Praça Leopoldina Wilke, nº. 19 - Porto dos Gaúchos – MT

CEP 78.560-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ENVELOPE N°. 02 – HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT

HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 04/2014

PREGÃO PRESENCIAL N°. 04/2014

ABERTURA ÀS 08h00min HORAS (horário local) do dia 10/02/2014

Praça Leopoldina Wilke, n°. 19 - Porto dos Gaúchos – MT

CEP 78.560-000

Os dois envelopes (Proposta Comercial e Habilitação) deverão conter ainda os dados do licitante suficiente para a perfeita e clara identificação, podendo ser por impressão, carimbo padronizado ou timbre.

(Sugere-se que seja usado o modelo a seguir):

PROPONENTE: _____
Endereço completo: _____
CNPJ _____ Insc. Est. _____
Fone: _____ E-mail (se houver) _____
CEP: _____
Nome do Responsável (por extenso): _____
Assinatura do Responsável: _____

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01):

7.1. O ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA - deverá conter a **Proposta Comercial** apresentada em 01 (uma) via impressa, redigida mecanicamente e em Língua Portuguesa, **elaborada** em estreita conformidade com o edital, sem emendas, entrelinhas ou rasuras que comprometam a sua essência, sendo datada, assinada e se possível carimbada pelo representante legal da licitante, (Poderá ser usado o modelo constante no **ANEXO VIII**);

7.1.1. A licitante deverá mencionar em sua proposta a MARCA para os itens ofertados e se for o caso, discriminar melhor os itens.

7.1.2. Poderá Indicar dados bancários (se for o caso), onde será depositado o pagamento das obrigações pactuadas;

7.1.3. Correrão por conta da licitante vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida a erro ou má interpretação por parte da licitante.

7.1.4. Os preços serão propostos em **Reais (R\$)**, com 02(duas) casas decimais, (**ex.: cem reais = 100,00**) sendo que deverão obrigatoriamente ser escritos em algarismo arábico e o **total geral** deverá ser escrito também por extenso, incluindo os centavos se houver, devendo os mesmos serem fixos e irremovíveis, válidos para serem praticados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, depósitos, descarga (mão-de-obra, alimentos ou qualquer despesa), transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre a execução do objeto desta licitação.

7.1.5. No caso de divergências entre o valor unitário e global, ou entre o valor total por extenso e em numeral, prevalecerá o menor valor;

7.1.6. No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, ou, se for o caso, fabricante, ao Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.

7.2. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

7.3. Prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias.

7.4. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio não se responsabilizam por envelopes enviados via-transportadora ou correios ou qualquer outra forma de transporte, que não chegue a tempo hábil ao local indicado no preâmbulo deste;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

7.5. É de total responsabilidade da Proponente qualquer espécie de superfaturamento que eventualmente venha a ser constatado e comprovado em seu favor, em qualquer tempo, sob as penas da Lei.

7.6. **A simples apresentação do ENVELOPE 01 (proposta comercial) corresponderá à indicação, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, do que dispõe o art. 97 da Lei Federal nº. 8.666/93.**

8. DO PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL E CRITÉRIO DE REAJUSTE

8.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 11(onze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

8.2. O prazo para a licitante vencedora assinar o termo de contrato é de 05 (cinco) dias úteis após a notificação.

9. DA HABILITAÇÃO (Envelope nº 02):

9.1. **FORA DOS ENVELOPES junto com o CREDENCIAMENTO**, deverá a Proponente apresentar 01 (uma) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a participação no certame (**poderá ser usado o modelo constante do ANEXO VI) (Lei 10.520/02 – art. 4º – inciso VI).**

9.2. O **ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO** – deverá conter a documentação para a habilitação, em uma via. A documentação deverá ser a seguinte:

9.2.1. **Habilitação Jurídica** (art. 28 da Lei Federal nº. 8.666/93):

a) Registro comercial, para empresa individual (requerimento de empresário).

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.2. **Regularidade Fiscal** (art. 29 da Lei Federal nº. 8.666/93):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

c) Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), a mesma pode ser retirada no site: www.inss.gov.br;

d) Certidão Negativa de Débito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei nº. 12.440 de 07/07/2011;

f) Certidão Negativa de Protesto, emitida pelo Cartório sede da Licitante com emissão não superior a 30 dias;

g) No caso de Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Incluído por determinação do Decreto nº 6.204/2007.

9.2.3. **Qualificação Técnica** (art. 30 da Lei Federal nº. 8.666/93):

a) Em especial ao **Item 503 - Lote 04 ((GÁS DE COZINHA (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP)**, será obrigatório a comprovação **DA LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO (ou outro documento equivalente):**

I - Da ANP (Agência Nacional de Petróleo);

II – Do Corpo de Bombeiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

- b) Alvará de funcionamento expedido pelo Município sede (**Lei 8.666/93 – art. 30 – inciso I**);
c) Para confirmação de qualificação técnica das Licitantes o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio ou outrem representante da Administração poderá, a seu critério e sem comunicação prévia, visitar as instalações atuais da proponente, devendo na ocasião serem comprovadas as informações documentais eventualmente solicitadas.

9.2.4. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira (art. 31 da Lei Federal nº. 8.666/93):

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação do seu registro na junta comercial, que comprovem a boa situação financeira da Licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta (**Lei 8.666/93 – art. 31 – inciso I**);
b) A comprovação de boa situação financeira da licitante será feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices contábeis a seguir (**Lei 8.666/93 – art. 31 – §5º**):

ILG (Índice de Liquidez Geral)
 $ILG = (AC+RLP)/(PC+ELP)$, onde o resultado deverá ser **maior ou igual a 1,00**
ILC (Índice de Liquidez Corrente)
 $ILC = (AC/PC)$, onde o resultado deverá ser **maior ou igual a 1,00**

ISG (Índice de Solvência Geral)
 $ISG = AT/(PC+ELP)$, onde o resultado deverá ser **maior ou igual a 1,00**

Onde:

AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
ELP = Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total

NOTA 01: Os índices **ILG**, **ILC** e **ISG** deverão ser apresentados preferencialmente em papel timbrado e devidamente calculado e assinado pelo contador responsável, ou responsável legal pela licitante.

NOTA 02: **No caso de ME ou EPP com início de atividade no ano-calendário corrente, deverá apresentar DECLARAÇÃO assinada pelo contador responsável ou responsável legal pela empresa, de que a empresa não se enquadra na hipótese do § 10 do Artigo 3º da LC 123/06 (A microempresa e a empresa de pequeno porte que no decurso do ano calendário de início de atividade ultrapassar o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) multiplicados pelo número de meses de funcionamento nesse período estarão excluídas do regime desta Lei Complementar, com efeitos retroativos ao início de suas atividades), (poderá ser usado o modelo constante no ANEXO V a este Edital);**

NOTA 03: **Se a Proponente for optante do Simples Nacional, não será obrigada a apresentar o BALANÇO PATRIMONIAL e os cálculos dos índices acima, porém deverá apresentar uma Declaração elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, solicitando a dispensa do mesmo, (poderá ser usado o modelo constante no ANEXO VII deste Edital)**

- c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física (**Lei 8.666/93 – art. 31 – inciso II**);

9.2.6. Outras Comprovações

9.2.6.1. Para cadastramento interno ou atualização cadastral, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação de seus sócios ou seu proprietário:

- a) Cópia do RG;
b) Cópia do, CPF;
c) Cópia do Título Eleitoral;
d) Cópia do Comprovante de Residência.

9.3. Disposições Gerais da Habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

9.3.1. Os documentos exigidos como comprovação de regularidade fiscal somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior à data marcada para o julgamento do certame.

9.3.2. Os documentos emitidos através da Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade.

9.3.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas da original, salvo quando a situação não exigir.

9.3.4. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.3.5. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

9.3.6. Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

9.3.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, poderá o Pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006.

9.3.8. Poderá o Pregoeiro declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

9.3.9. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

9.4. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para melhor exame e avaliação dos documentos apresentados, se julgar necessário.

9.5. Se todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro **poderá** fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

10. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO:

10.1. A licitação será processada e julgada em observância da Lei nº 10.520/02 e suas alterações.

10.2. A abertura dos envelopes de "Proposta" e "Habilitação" será realizada no horário, data e local especificado no preâmbulo deste, onde se lavrará ata circunstanciada do certame.

10.3. Recomenda-se que todos os interessados em participar da licitação estejam no local indicado pelo menos 15 minutos antes do horário determinado para sua abertura.

10.4. A participação de representante de qualquer Licitante dar-se-á mediante a prévia entrega de documento hábil, conforme estabelecido neste Edital.

10.5. Na hipótese de não haver expediente no dia fixado, os eventos ficam transferidos para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o horário e o local preestabelecidos.

10.6. Aberto o 1º (primeiro) envelope não será aceito nenhum documento referente àquele processo.

10.7. Serão inabilitadas as empresas que:

a) não atenderem as condições estabelecidas neste Edital;

b) não apresentarem, no todo ou em parte, a documentação solicitada neste Edital, ou apresentá-la com vícios ou defeitos substanciais que dificultem o seu entendimento.

c) Apresentarem cópias simples sem as originais dos documentos para autenticação ou apresentá-las com falhas, rasuras ou dados que forem ilegíveis;

d) deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital ou que estiverem em desacordo com o mesmo.

10.8. A inabilitação da empresa importa na exclusão desta, da fase subsequente do processo licitatório;

10.9. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (**Lei Federal 10.520/93 – art.4º – inciso XVIII**);

10.9.1. Caso haja a interposição de recurso, abre-se o prazo recursal conforme estipula a Lei Federal nº. 10.520/02, onde exclui-se o dia do começo e inclui-se o dia do vencimento, e os envelopes não abertos, serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

rubricados pelos presentes e ficarão sob a guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, acondicionados em invólucro, devidamente fechados, para serem abertos em data a ser marcada oportunamente pelo Pregoeiro.

10.10. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:

a) contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegíveis;

b) não atenderem as exigências deste Edital;

c) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

10.11. Ultrapassada a fase de Proposta e abertas as Habilitações, não cabe desclassificar Licitantes por motivo relacionado à Proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, bem como não poderão eles desistirem de suas Propostas, a não ser por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeiro.

10.12. É facultado ao Pregoeiro solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da proposta ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério, desde que não acarrete alteração do valor global e dos prazos da proposta.

10.13. O julgamento das propostas será objetivo, de acordo com os critérios previamente estabelecidos neste edital e em observância aos artigos 43, 44, 45 e 46 da Lei nº 8.666/93, sendo considerada vencedora a proposta que obtiver a melhor classificação as diretrizes fixadas pela Lei de Licitações e suas alterações e Lei Federal 10.520/02.

10.14. No julgamento das propostas será considerado o menor preço por item de cada licitante.

10.15. Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, conforme disposto no artigo 3º, §2º e artigo 45, §2º e §3º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.16. Não tendo sido interposto recurso ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, o Pregoeiro emitirá o resultado final do julgamento.

10.17. À vista do resultado final e Adjudicação do Pregoeiro e após sua apreciação pelo órgão competente, os autos seguirão para homologação e assinatura da Ata de Registro de Preços, e se for o caso, do Contrato Público.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

11.1. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

11.2. A convocação dos fornecedores pelo Município será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

11.3. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

11.4. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.5. Todos os produtos deverão ser entregues num prazo máximo de 12 (doze) horas a contar do recebimento da solicitação de compra, através de requisição, onde constará dos produtos e quantidades a ser entregues, com exceção dos produtos constantes no “item 10.7” deste Edital, que terão prazo de entrega diferenciado.

11.6. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por parte da CONTRATADA, será feito em no máximo 01 (uma) hora a contar da notificação, com exceção dos produtos constantes no “item 10.7” deste Edital, que terão prazo de substituição diferenciado.

11.7. Da entrega diferenciada:

a) Em se tratando do Item 503 - Lote 04 (GAS DE COZINHA (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP) (Botijão com carga de 13 kg)), o prazo de entrega será de no máximo 01 (uma) hora, a contar do recebimento da solicitação de compra, e no caso de troca ou substituição, a mesma será feita no máximo em 30 (trinta) minutos a contar da notificação.

b) Em se tratando dos Itens 199 a 209 - Lote 01 (PÃES EM GERAL), a entrega deverá ser sempre até no máximo as 06h30min horas do dia posterior à data da solicitação de compra (requisição), salvo condições diferenciadas previamente anunciadas pela administração, e no caso de troca ou substituição, a mesma será feita no máximo em 15 (quinze) minutos a contar da notificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

11.8. Todos os produtos devem ser de primeira qualidade, com garantia, com selo do INMETRO, com embalagem não danificada e prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, salvo exceções claras e aceitas pela administração.

11.9. A entrega dos produtos será de forma **FRACIONADA** conforme a necessidade da administração, independente da quantidade e com inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora sem nenhum custo adicional além do valor adjudicado em seu favor, no prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço constante no preâmbulo deste, ou em qualquer unidade pertencente ao Município, dentro do perímetro urbano, compreendendo uma distância não superior a 05 (cinco) Km.

11.10. Além da entrega nos locais indicados pela Administração, deverá a Licitante Vencedora também descarregar e armazenar os produtos nos locais indicados pelo servidor responsável, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

11.11. Quando da entrega, a Licitante Vencedora se obriga a substituir ou repor o produto dentro do prazo estipulado neste Edital, quando:

- a) Houver embalagem danificada (pacotes estourados ou latas amassadas) decorrente de um processo de empacotamento e acondicionamento inadequados, qualidade inferior das caixas de papelão ou por más condições de transporte, carga ou descarga.
- b) O registro em cada embalagem não coincidir com o registrado externamente.
- c) Os produtos estiverem em desacordo com as especificações;
- d) Data de fabricação/prazo de validade estiverem em desacordo com o Edital;
- e) Quando do total da entrega houver diferentes datas de validade.

11.12. Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital ou em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará(o) obrigada(s) a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

11.13. Não serão aceitos na entrega, produtos de marca diferente daquelas constantes na(s) proposta(s) da(s) vencedora(s).

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1 Adjudicada e Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso com o fornecedor primeiro classificado e, se aceitarem com os 02 (dois) próximos fornecedores, obedecendo a mesma ordem classificatória item a item, desde que, o produto seja entregue pelo preço e marca do primeiro.

12.2 No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Porto dos Gaúchos/MT, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

12.3 O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Finanças do referido Município, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto da presente licitação.

13.1.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato e iniciar outro processo licitatório.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 406/2012 de 11/12/2012 – LOA/2013, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Órgão:----- **02 - Gabinete do Prefeito**
Unidade Orçamentária:----- 001 - Gabinete do Prefeito
Função:----- 04 - Administração
Sub-Função:----- 122 - Administração Geral
Programa:----- 0002 - Apoio Administrativo Gabinete do Prefeito
Projeto Atividade:----- 2 010 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e Assessoria.
Elemento de Despesas:----- Material de Consumo
RED./Código:----- **02.001.04.122.0002.2010.3390.30.00.00.00**
Saldo----- R\$ 20.000,00

Órgão:----- **03 – Secretaria Municipal de Administração**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Administração
Função:----- 04 - Administração
Sub-Função:----- 122 - Administração Geral
Programa:----- 0003 - Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Administração
Projeto Atividade:----- 2 020 - Manutenção e Encargos
Elemento de Despesas:----- **3390.30.00.00.00** Material de Consumo
Saldo. ----- R\$ 35.000,00

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde**
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde
Função:----- 10 - Saúde
Sub-Função:----- 122 - Administração Geral
Programa:----- 0023 – Gestão do SUS
Projeto Atividade:----- 2 130 – Gestão das Ações do SUS
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo. ----- R\$ 50.000,00

Órgão:----- **06 – Secretaria Municipal de Gestão Social**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Gestão Social
Função:----- 08 – Assistência Social
Sub-Função:----- 122 - Administração Geral
Programa:----- 0024 - Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade:----- 2 140 - Manutenção e Encargos
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo. ----- R\$ 75.000,00

Órgão:----- **06 – Secretaria Municipal de Gestão Social**
Unidade Orçamentária:----- 003 – FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função:----- 08 – Assistência Social
Sub-Função:----- 244 – Assistência Comunitária
Programa:----- 0028 – Programa Emergencial
Projeto Atividade:----- 2 210 – Auxílio Alimentação
Elemento de Despesas:----- 3390.46.00.00.00 Auxílio – Alimentação
Saldo. ----- R\$ 180.000,00

Órgão:----- **07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função:----- 12 - Educação
Sub-Função:----- 361 – Ensino Fundamental
Programa:----- 0013 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Projeto Atividade:----- 2 241 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo. ----- R\$ 95.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Órgão:----- 07 – **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função:----- 12 – Educação
Sub-Função:----- 361 – Ensino Fundamental
Programa:----- 0013 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Projeto Atividade: ----- 2 243 – **Merenda Escolar**
Elemento de Despesas: ----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo. ----- R\$ 80.000,00

Órgão:----- 07 – **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Unidade Orçamentária:----- 005 – Departamento de Cultura
Função:----- 13 - Cultura
Sub-Função:----- 392 – Difusão Cultural
Programa:----- 0011 – Resgatando a Cultura
Projeto Atividade: ----- 2 637 - Manutenção do departamento de Cultura
Elemento de Despesas: ----- 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo. ----- R\$ 20.000,00

Órgão:----- 07 – **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função:----- 13 – Cultura
Sub-Função:----- 392 – Difusão Cultural
Programa:----- 0011 – Resgatando a Cultura
Projeto Atividade: ----- 2 306 - Manutenção da Biblioteca
Elemento de Despesas: ----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo. ----- R\$ 8.000,00

Órgão:----- 08 – **Secretaria Municipal de Infraestrutura**
Unidade Orçamentária:----- 002 – Departamento de Viação e Obras
Função:----- 04 – Administração
Sub-Função:----- 122 – Administração Geral
Programa:----- 0033 – Apoio Administrativo secretaria Municipal de Obras e Trânsito
Projeto Atividade: ----- 2 341 – Manutenção das Atividades
Elemento de Despesas: ----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo. ----- R\$ 30.000,00

Órgão:----- 08 – **Secretaria Municipal de Infraestrutura**
Unidade Orçamentária:----- 004 – Departamento de Água e Esgoto
Função:----- 17 – Saneamento
Sub-Função:----- 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa:----- 0034 – Apoio Administrativo ao Departamento de Água e Esgoto
Projeto Atividade: ----- 2 420 – Manutenção das Atividades
Elemento de Despesas: ----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo ----- R\$ 70.000,00

Órgão:----- 08 – **Secretaria Municipal de Infraestrutura**
Unidade Orçamentária:----- 002 – Departamento de Viação e Obras
Função:----- 26 – Transporte
Sub-Função:----- 451 – Infraestrutura Urbana
Programa:----- 0054 – Terminal Rodoviário
Projeto Atividade: ----- 2 510 – Manutenção
Elemento de Despesas: ----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo ----- R\$ 5.000,00

Órgão:----- **09 – Secretaria Municipal de Agricultura**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Agricultura
Função:----- 04 – Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Sub-Função:----- 122 – Administração Geral
Programa:----- 0047 – Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Agricultura
Projeto Atividade: ----- 2 440 – Manutenção das Atividades
Elemento de Despesas: ----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo----- R\$ 85.000,00

Órgão:----- 12 – **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Função:----- 04 – Administração
Sub-Função:----- 122 – Administração Geral
Programa:----- 0057 – Apoio Administrativo SEMATUR
Projeto Atividade: ----- 2 520 – Manutenção das Atividades
Elemento de Despesas: ----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Sado ----- R\$ 65.000,00

Órgão:----- **14 – Secretaria Municipal de Esportes**
Unidade Orçamentária:----- 002 – Departamento de Esporte e Lazer
Função:----- 27 – Desporto e Lazer
Sub-Função:----- 812 – Desporto Comunitário
Programa:----- 0012 – Esporte e Lazer
Projeto Atividade: ----- 2 634 – Manutenção do Departamento de Esporte
Elemento de Despesas: ----- Material de Consumo
RED./Código: ----- **14.002.27.812.0012.2634.3390.30.00.00.00**
Saldo----- R\$ 16.000,00

15. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções (artigo 87 da Lei Federal 8.666/93):

I - advertência;

II - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor;

III – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

VI - Na hipótese da Licitante ser multada, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou qualquer outro tipo de cobrança legal ou cobrada judicialmente.

VII - Poderão ser aplicadas todas as sanções conjuntamente, garantida a prévia defesa no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

VIII - A sanção estabelecida no item V é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Deverá ser apresentado **FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:**

a) Toda a documentação relacionada ao **CREDENCIAMENTO**;

b) **DECLARAÇÃO** exigida nos subitens 4.1 e 8.1. (Poderá ser usado o modelo do **ANEXO VI**)

c) Toda documentação que comprove o enquadramento da licitante na categoria de ME, EPP e/ou Outra Categoria que se beneficie do que estabelece a Lei Complementar 123/06.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

16.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.3. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

16.4. Uma vez iniciada a sessão não serão admitidas à licitação as participantes retardatárias.

16.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato.

16.6. Só terão direito a usar a palavra, apresentar reclamações ou recursos, o Pregoeiro com sua Equipe de Apoio ou os Representantes das Licitantes que estejam devidamente credenciados.

16.7. Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4 e em papel timbrado da empresa licitante.

16.8. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações do Município de Porto dos Gaúchos/MT, no horário das 07h00min horas às 11h00min horas e das 13h00min horas às 17h00min, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.

16.9. Integram este Edital:

Anexo I: ----- Termo de Referência

Anexo II: ----- Modelo de Procuração

Anexo III: ----- Modelo de Credenciamento;

Anexo IV: ----- Modelo de Requerimento dos Benefícios da Lei 123/06;

Anexo V: ----- Modelo de Declaração para ME e/ou EPP referente ao §10, art. 3º da Lei 123/06;

Anexo VI: ----- Declaração de que recebeu e concorda com o Edital e demais Documentos relacionados e ainda da inexistência de Impedimento Legal de Licitar.

Anexo VII: ----- Modelo de Declaração da Dispensa do Balanço Patrimonial;

Anexo VIII: ----- Modelo para apresentar a Proposta de Preço;

Anexo IX: ----- Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo X: Minuta do Contrato;

16.10. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços no montante de até 25% do valor inicial atualizado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou CONTRATO conforme artigo 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei 9.648/98.

16.11. A presente contratação reger-se-á pela Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Federal nº. 10.520/02, juntamente com as normas de direito público, e desde então fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste Edital o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto dos Gaúchos/MT, 29 de Janeiro de 2014.

HELIELSON TEODORO ALVES

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO I

TERMO DE REFÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2014

COM REGISTRO DE PREÇOS

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DEMAIS ITENS DE USO DOMÉSTICO EM GERAL, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT EM TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

2. A licitante **NÃO ESTÁ** obrigada a propor preço em todos os itens.

3. O objeto está dividido em lotes, onde as propostas serão julgadas item a item, vencendo a menor delas, desde que atenda todas as condições do Certame.

LOTE 01 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CONGÊNERES						
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Marca do Produto (se for o caso)	Valor Unitário	Valor Total
001	182	Un.	Açafrão em pó - 60 gramas			
002	4060	Un.	Achocolatado vitaminado - 400 gramas			
003	700	Un.	Achocolatado vitaminado - 500 gramas			
004	5175	Pct	Açúcar Cristalizado - 02 kg			
005	115	Un.	Açúcar Refinado - 01 kg			
006	5	Un.	Adoçante T1 - 100 ml			
007	6	Un.	Adoçante - 100 ml			
008	105	Un.	Água mineral s/ gás 20 lts			
009	600	Un.	Água mineral s/ gás 500 ml			
010	3790	Un.	Água mineral s/gás 497 ml			
011	15	Un.	Alho - pct c/ 160g.			
012	225	Un.	Alho - pct c/ 400g.			
013	100	Kg	Alho avulso (p/ peso)			
014	220	Un.	Amendoim - 500 gramas			
015	10	Un.	Amido de milho - 01 Kg			
016	60	Un.	Amido de milho - 500 gramas			
017	25	Un.	Aroma baunilha c/ 30 ml			
018	60	Un.	Arroz Branco - 01 Kg - Soltinho - tipo 1 - fino longo			
019	4020	Un.	Arroz Branco - 05 Kg - Soltinho - tipo 1 - fino longo			
020	5	Un.	Atum ao Molho - Peso Líquido 170g			
021	10	Un.	Aveia em Flocos - 250 Gr			
022	10	Un.	Azeite 200 ml - Oliva extra virgem			
023	25	Un.	Azeite 500 ml - Oliva extra virgem			
024	140	Un.	Azeitona em conserva - 500 gramas			
025	20	Un.	Azeitona em conserva - 750 gramas			
026	20		Azeitona fatiada em conserva 500 gramas			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

027	120	Un.	Azeitona em conserva - 820 gramas			
028	10	Un.	Azeitona em conserva - sem caroço - 300 gramas			
029	300	Pct	Bala "mole" de iogurte - PCT com 700 gramas			
030	3	Un.	Batata Palha - 400 gramas			
031	150	Un.	Batata Palha - 500 gramas			
032	30	Un.	Bicarbonato de Sódio - 30 Gr			
033	4625	Pct	Biscoito água e sal Cream Cracker - 400 gramas			
034	325	Un.	Biscoito de Manteiga - 500 Gr			
035	4635	Pct	Biscoito doce - 400 gramas			
036	325	Un.	Bolacha de Pão e Mel - 600 Gr			
037	200	Pct	Bolacha Integral - 152 gramas			
038	797	Pct	Bolacha Integral - 200 gramas			
039	525	Pct	Bolacha Integral - 420 gramas			
040	565	Pct	Bolacha Rosquinha - 01 Kg			
041	50	Pct	Biscoito sem Lactose doce			
042	50	Pct	Biscoito sem Lactose salgada			
043	50	Pct	Biscoito Rosquinha sem Lactose			
044	200	Pct	Bolacha Rosquinha - 200g			
045	565	Pct	Bolacha Rosquinha - 800g			
046	50	Pct	Café em pó - 250 gr - extra fino - torrado e moído			
047	4568	Pct	Café em pó - 500 gr - extra fino - torrado e moído			
048	90	Un.	Caldo de Carne - 63g - c/ 06 tabletes			
049	90	Un.	Caldo de Galinha - 125g - c/ 12 tabletes			
050	130	Pct	Camomila - 5g			
051	30	Pct	Canela em Casca - 10 gramas			
052	180	Pct	Canela em pó - 10 gramas			
053	70	Pct	Canjica de milho - 500 gramas - amarela			
054	435	Pct	Canjica de milho - 500 gramas - branca			
055	30	Un.	Canjiquinha p/ Sopa - 500 Gr			
056	160	Kg	Carne - Bacon			
057	260	Kg	Carne - Charque			
058	1220	Kg	Carne bovina - acém - pedaços 2kg			
059	2220	Kg	Carne bovina - acém s/ osso - pedaços 2kg			
060	820	Kg	Carne bovina - Bisteca - pedaços 2kg			
061	720	Kg	Carne bovina - Bisteca s/ osso - pedaços 2kg			
062	200	Kg	Carne bovina - Colchão duro - pedaços 2kg			
063	200	Kg	Carne bovina - Colchão duro s/ osso - pedaços 2kg			
064	1220	Kg	Carne bovina - costela - pedaços 2kg			
065	570	Kg	Carne bovina - Fígado			
066	200	Kg	Carne bovina - Fraldinha - pedaços 2kg			
067	720	Kg	Carne bovina - Fraldinha s/ osso - pedaços 2kg			
068	720	Kg	Carne bovina - Músculo - pedaços 2kg			
069	820	Kg	Carne bovina - Músculo s/ osso - pedaços 2kg			
070	1020	Kg	Carne bovina - Paleta - pedaços 2kg			
071	1020	Kg	Carne bovina - Paleta s/ osso - pedaços 2kg			
072	1020	Kg	Carne bovina sem osso - pedaços 2kg			
073	200	Kg	Carne bovina- Colchão Mole - pedaços 2kg			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

074	200	Kg	Carne bovina- Colchão Mole s/ osso - pedaços 2kg			
075	1230	Kg	Carne bovina moída - pacotes de 2kg			
076	730	Kg	Carne Suína - pedaços 2kg			
077	730	Kg	Carne Suína - s/ osso - pedaços 2kg			
078	20	Un.	Catchup - 180 gramas			
079	20	Un.	Catchup - 190 gramas			
080	20	Un.	Catchup - 390 gramas			
081	30	Un.	Catchup - 400 gramas			
082	217	Un.	Chá Camomila - (Cx. c/ 10 un. de 10 gramas)			
083	217	Un.	Chá Cidreira - (Cx. c/ 10 un. de 10 gramas)			
084	217	Un.	Chá Erva Doce - (Cx. c/ 10 un. de 10 gramas)			
085	217	Un.	Chá Hortelã - (Cx. c/ 10 un. de 10 gramas)			
086	852	Un.	Chá mate - 250 gramas			
087	12	Un.	Chá mate natural - Cx. de 24 gramas (c/ 15 saquinhos)			
088	12	Un.	Chá mate natural - Cx. de 40 gramas (c/ 25 sachês)			
089	100	Un.	Cheiro Verde 300 gramas			
090	412	Un.	Chocolate em pó s/ açúcar - 500 gramas			
091	60	Un.	Chocolate Granulado - 150 gramas			
092	70	Un.	Chocolate Granulado - 500 gramas			
093	80	Pct	Coco ralado - 100 gramas			
094	245	Pct	Colorau - 250 gramas			
095	150	Pct	Colorau - 500 gramas			
096	85	Pct	Cravo em pó - pacote c/ 08 gramas			
097	350	Un.	Creme de Leite - 200 gramas			
098	189	Un.	Doce em Pasta - 01 Kg			
099	30	Un.	Doce em Pasta - 300g			
100	42	Un.	Doce em Pasta - 400g			
101	50	Un.	Emulsificante - c/ 200 gramas			
102	30	Un.	Erva doce - 10 gramas			
103	110	Un.	Erva Mate p/ Chimarrão Tradicional com produção de ervas nativas - embalada a vácuo - 01 Kg			
104	5	Un.	Ervas Finas - 30 Gr			
105	470	Un.	Ervilha em conserva - 200 gramas			
106	70	Pct	Ervilha Partida (Seca) - PCT com 500 gramas			
107	50	Un.	Extrato de tomate - 140 gramas			
108	3470	Un.	Extrato de tomate - 340 gramas			
109	60	Un.	Extrato de Tomate - 340 gramas - Sachê			
110	130	Un.	Extrato de tomate - 850 gramas			
111	60	Un.	Farinha de Aveia - 250 gramas			
112	30	Un.	Farinha de Kibe - 01 Kg			
113	80	Un.	Farinha de Kibe - 500 Gramas			
114	270	Un.	Farinha de mandioca - 01 Kg			
115	50	Un.	Farinha de mandioca - 500 Gramas			
116	220	Un.	Farinha de Milho - 01 Kg			
117	3730	Un.	Farinha de Milho - 500 Gramas			
118	70	Un.	Farinha de Rosca - 01 Kg			
119	110	Un.	Farinha de Rosca - 500 Gramas			
120	4181	Un.	Farinha de trigo - 01 Kg			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

121	10	Un.	Farinha Láctea - 300 gramas			
122	30	Un.	Farinha Láctea - 400 gramas			
123	7790	Un.	Feijão - 01 Kg - fino tipo 1			
124	370	Un.	Feijão - 01 Kg - fino tipo 1 - Preto			
125	50	Un.	Fermento Biológico - Seco Instantâneo - 10 gramas (p/ pão)			
126	170	Un.	Fermento Biológico - Seco Instantâneo - 125 gramas (p/ pão)			
127	340	Un.	Fermento em Pó Químico - 100 gramas (p/ bolo)			
128	280	Un.	Fermento em Pó Químico - 200 gramas (p/ bolo)			
129	230	Un.	Folhas de louro - 05 gramas			
130	2620	Kg	Frango			
131	820	Kg	Frango - Cocha e sobrecoxa			
132	420	Kg	Frango - Peito			
133	330	Un.	Fubá de Milho - 01 kg			
134	580	Un.	Fubá de Milho - 500 Gr			
135	1220	Un.	Gelatina - 30 gramas			
136	1220	Un.	Gelatina - 40 gramas			
137	50	Un.	Gelatina Diet em pó - 12 gramas			
138	85	Un.	Gelatina em Pó s/ sabor - 12 gramas			
139	45	Un.	Gelatina em Pó s/ sabor - 35 gramas			
140	10	Un.	Goiabada - 01 Kg			
141	3370	Un.	Goiabada - 300 gramas			
142	20	Un.	Gordura Hidrogenada - 01 Kg			
143	110	Pct	Grão de Bico - PCT com 500 gramas			
144	530	Un.	Groselha - 01 Litro			
145	50	Un.	Iogurte Natural - 190 gramas			
146	255	Un.	Leite condensado - 395 gramas			
147	25	Un.	Leite de Côco - 200 ml			
148	165	Un.	Leite Desnatado - 01 Litro			
149	585	Un.	Leite em pó sem açúcar - 400 gramas			
150	300	Un.	Leite sem Lactose			
151	3360	Un.	Leite em pó integral			
152	360	Un.	Leite Integral 1 Litro			
153	100	Pct	Lentilha em grãos - PCT com 500 gramas			
154	250	Kg	Linguiça Calabresa			
155	1450	Kg	Linguiça Defumada			
156	150	Kg	Linguiça Toscana			
157	170	Un.	Macarrão Argola - 500 gramas			
158	300	Un.	Macarrão concha - 01 Kg			
159	200	Un.	Macarrão Ninho - 500 gramas			
160	450	Un.	Macarrão parafuso - 01 Kg			
161	350	Un.	Macarrão picado - 01 Kg			
162	3850	Un.	Macarrão espaguete nº. 08 - 500 gramas			
163	70	Un.	Maionese - 03 kg			
164	20	Un.	Maionese - 200g			
165	20	Un.	Maionese - 250g			
166	20	Un.	Maionese - 472g			
167	130	Un.	Maionese - 500g			
168	200	Un.	Maionese - Sachê - 01 kg			
169	5	Un.	Maionese - Sachê - 200 Gr			
170	5	Un.	Maionese - Sachê c/ 470 Gr			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

171	250	Un.	Margarina - 01 Kg			
172	252	Un.	Margarina - 500 gramas			
173	30	Un.	Margarina - Light - 500 gramas			
174	20	Un.	Margarina c/ Sal - Pote de 01 Kg			
175	15	Pct	Marmelada - PCT com 350 gramas			
176	20	Pct	Marrom Glacê - PCT com 350 gramas			
177	3	Un.	Massa de Lasanha - 500 Gr			
178	350	Un.	Milho de Pipoca - 500g			
179	570	Un.	Milho Verde em conserva - 200 gramas			
180	145	Un.	Milho Verde em conserva - 3,1 Kg			
181	100	Un.	Mistura p/ Pão de Queijo - 01 Kg			
182	10	Un.	Molho de Pimenta - Frasco com 150 ml			
183	20	Un.	Mostarda - 170g			
184	20	Un.	Mostarda - 180g			
185	30	Un.	Mostarda - 200g			
186	2	Un.	Mucilon de Arroz - 400 g			
187	4	Un.	Mucilon de Milho - 400 g			
188	220	Kg	Mussarela			
189	10	Pct	Noz Moscada inteira - c/ 03 gramas			
190	35	Pct	Noz Moscada moída - c/ 05 gramas			
191	1	Un.	Nutren Active - 400 gramas			
192	10	Un.	Óleo de Girassol - 900 ml			
193	10	Un.	Óleo de Milho - 900 ml			
194	8460	Un.	Óleo de Soja - 900 ml			
195	10	Pct	Orégano - PCT com 05 gramas			
196	210	Pct	Orégano - PCT com 100 gramas			
197	170	Dz	Ovos de galinha			
198	125	Un.	Palmito em conserva - 540g			
199	200	Kg	Pão Bisnaguinha			
200	420	Kg	Pão Caseiro			
201	420	Kg	Pão de Forma Fatiado			
202	10	Kg	Pão de Forma Fatiado - Tipo Torrada			
203	420	Kg	Pão de Leite			
204	10	Kg	Pão Doce			
205	2020	Kg	Pão Francês			
206	50	Kg	Pão Francês - Tipo Torrada			
207	100	Kg	Pão Integral			
208	2020	Kg	Pão p/ Cachorro Quente			
209	2020	Kg	Pão p/ Cachorro Quente (Mini-Pão)			
210	50	Un.	Pepino em conserva - 350g			
211	20	Pct	Pimenta do Reino em Grão - 20g			
212	20	Un.	Pimenta do Reino Moída - 250g			
213	35	Pct	Pimenta do Reino Moída - 30g			
214	6	Un.	Pimenta do Reino Moída - 500g			
215	2000		Pipoca de Milho 500 gramas			
216	300	Pct	Pirulito - PCT com 300 gramas			
217	300	Pct	Pirulito recheado - PCT com sabores sortidos - 700 gramas			
218	180	Un.	Polvilho Azedo - 01 Kg			
219	320	Un.	Polvilho Azedo - 500 gramas			
220	151	Un.	Polvilho Doce - 01 Kg			
221	320	Un.	Polvilho Doce - 500 gramas			
222	500	Un.	Preparado p/ refresco - 20 gramas (suco em pó)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

223	580	Un.	Preparado p/ refresco com Aromatizante Sintético Idêntico ao Natural - Contém Vitamina C - Colorido Artificialmente - Rendimento 10 Lt - PCT com 01 Kg (suco em pó)			
224	510	Un.	Preparado p/ refresco com polpa de fruta - baixa Caloria - vitamina C - Rendimento 10 Lt - PCT com 300 gramas			
225	20	Un.	Preparado p/ refresco Diet - 500 gramas (suco em pó)			
226	300	Un.	Preparado p/ refresco sem Corantes artificiais - baixa Caloria - vitamina A, C e Ferro - Rendimento 01 Lt - PCT com 30 gramas (suco em pó)			
227	300	Un.	Preparado sólido p/ refresco - contém Fenilalanina - não contém glúten - Rendimento 01 Lt - PCT com 30 gramas (suco em pó)			
228	250	Un.	Preparado sólido p/ refresco artificial - rico em vitamina C - Já contém açúcar - Rendimento 4,5 Lt - PCT com 500 gramas (suco em pó)			
229	220	Kg	Presunto			
230	120	Kg	Queijo Fresco			
231	80	Un.	Queijo Ralado tipo Parmesão - 50 gramas			
232	894	Un.	Refrigerante, cuja especificação consiste em: Água gaseificada, Açúcar, Aroma natural, Acidulante ácido cítrico, sabor Limão - 02 Litros			
233	894	Un.	Refrigerante, cuja especificação consiste em: Água gaseificada, Açúcar, Semente de guaraná, Acidulante cítrico, Aroma sintético artificial, Sabor de guaraná - 02 Litros			
234	894	Un.	Refrigerante, cuja especificação consiste em: Água gaseificada, Açúcar, Semente de guaraná, Aroma sintético, Ácido cítrico, Sabor de guaraná - 02 Litros			
235	894	Un.	Refrigerante, cuja especificação consiste em: Água gaseificada, Açúcar, Suco de laranja, Aroma sintético artificial, Sabor de laranja - 02 Litros			
236	894	Un.	Refrigerante, cuja especificação consiste em: Água gaseificada, Açúcar, Suco de uva e limão, Aroma sintético idêntico ao natural, sabor de uva - 02 Litros			
237	894	Un.	Refrigerante, cuja especificação consiste em: Água gaseificada, Aroma de Guaraná, Semente de guaraná, Ácido cítrico, Acessulfame de Potácio 9mg/100ml, Sabor de guaraná - 02 Litros			
238	894	Un.	Refrigerante, cuja especificação consiste em: Água gaseificada, Noz noscada de cola e cafeína c/ aroma natural - 02 Litros			
239	235	Un.	Sagu - 500 gramas			
240	80	Pct	Sal Amoníaco - 30 gramas			
241	110	Un.	Sal Grosso - 01 kg			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

242	3700	Un.	Sal Refinado - 01 Kg			
243	900	Kg	Salsicha			
244	4060	Un.	Sardinha - 125 gramas			
245	780	Un.	Sardinha - 250 gramas			
246	20	Un.	Seleta de Legumes - 200 gr			
247	2	Un.	Sustagem 400 g			
248	125	Un.	Tempero completo s/ pimenta - 01 Kg			
249	60	Pct	Tempero em Pó - 60g (Pct. c/ 12 sachês de 5g)			
250	30	Un.	Uva Passa - 500 gramas			
251	3	Un.	Vinagre de Arroz - 750 ml			
252	20	Un.	Vinagre de Limão - 750 ml			
253	130	Un.	Vinagre de Maçã - 750 ml			

LOTE 02 FRUTAS / LEGUMES / VERDURAS						
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Marca do Produto (se for o caso)	Valor Unitário	Valor Total
254	2070	Kg	Abacaxi			
255	290	Kg	Abóbora cabotiã			
256	70	Kg	Abobrinha Verde			
257	220	Un.	Acelga (pacote c/ aproximadamente 300 gramas)			
258	790	Un.	Alface (pacote c/ aproximadamente 300 gramas)			
259	570	Kg	Banana Maçã			
260	1070	Kg	Banana Nanica			
261	420	Kg	Batata doce			
262	1700	Kg	Batata inglesa			
263	120	Kg	Berinjela			
264	1070	Kg	Beterraba			
265	670	Kg	Cebola em Cabeça			
266	500	Un.	Cebolinha Verde (pacote c/ aproximadamente 300 gramas)			
267	1280	Kg	Cenoura			
268	320	Pct	Cheiro Verde (pacote c/ aproximadamente 300 gramas)			
269	350	Kg	Chuchu			
270	320	Pct	Couve (pacote c/ aproximadamente 300 gramas)			
271	2	Kg	Jiló			
272	3170	Kg	Laranja			
273	90	Kg	Limão			
274	570	Kg	Maçã			
275	570	Kg	Mamão			
276	320	Kg	Mandioca			
277	2120	Kg	Melancia			
278	50	Kg	Melão			
279	60	Kg	Milho verde em espiga			
280	50	Dz	Milho verde em espiga			
281	10	Kg	Pepino			
282	3	Kg	Quiabo			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

283	370	Kg	Repolho roxo			
284	1120	Kg	Repolho verde			
285	10	Pct	Rúcula (pacote c/ aproximadamente 300 gramas)			
286	1220	Kg	Tomate			
287	10	Kg	Vagem			

LOTE 03 PRODUTOS DE HIGIÊNE E CONGÊNERES						
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Marca do Produto (se for o caso)	Valor Unitário	Valor Total
288	10	Un.	Absorvente intimo feminino fluxo intenso com abas			
289	2	Un.	Absorvente intimo feminino fluxo medio com abas			
290	3	Un.	Acetona 100 ml			
291	346	Un.	Água Sanitária - 01 Litro			
292	367	Un.	Água Sanitária - cloro ativo (Hipoclorito de sódio e água) - Teor de cloro ativo (2,0% a 2,5% p/p) - 01 Litro			
293	442	Un.	Água Sanitária - cloro ativo (Hipoclorito de sódio e água) - Teor de cloro ativo (2,0% a 2,5% p/p) - 02 Litros			
294	92	Un.	Água Sanitária - cloro ativo (Hipoclorito de sódio e água) - Teor de cloro ativo (2,0% a 2,5% p/p) - 05 Litros			
295	300	Un.	Álcool Etilico - 1 litro			
296	167	Un.	Álcool Gel - 800 ml			
297	484	Un.	Amaciante de roupas - Composição: Tenso ativo catiônico, ceramidas, conservantes, umectante, cornte, epactante, fragância e água - 02 litros			
298	20	Un.	Amaciante de roupas - Composição: Tenso ativo catiônico, ceramidas, conservantes, umectante, cornte, epactante, fragância e água - 05 litros			
299	12	Un.	Antisséptico Bucal - 225 ml			
300	50	Un.	Avental de napa - Tam. 50cm x 70cm			
301	30	Un.	Bacia de Plástico - Capacidade 40 litros			
302	18	Un.	Bacia de Plástico Redonda - Capacidade 32 litros			
303	50	Un.	Bandeja Plastica grande			
304	55	Un.	Bacia de Plástico Reforçado - 20 Lt			
305	49	Un.	Balde de Plástico Reforçado com alça de ferro - Capacidade 12 litros			
306	28	Un.	Balde de Plástico Reforçado com alça de ferro - Capacidade 14,5 litros			
307	53	Un.	Balde de Plástico Reforçado com alça de ferro - Capacidade 18 litros			
308	45	Un.	Balde de Plástico Reforçado com alça de ferro - Capacidade 20 litros			
309			Banheira Infantil			
310	17	Par	Bota de Borracha Branca nº 35 - Cano Baixo			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

311	14	Par	Bota de Borracha Branca nº 36			
312	20	Par	Bota de Borracha Branca nº 37			
313	16	Par	Bota de Borracha Branca nº 38			
314	14	Par	Bota de Borracha Branca nº 39			
315	14	Par	Bota de Borracha Branca nº 40			
316	14	Par	Bota de Borracha Branca nº 42			
317	54	Par	Bota de Borracha Branca nº 44			
318	24	Un.	Cera em pasta c/ silicone - 375g			
319	480	Un.	Cera líquida vermelha - 750 ml			
320	604	Un.	Cera líquida - 750 ml			
321	4598	Pct	Copo descartável - 180 ml - c/ 100			
322	840	Pct	Copo descartável - 300 ml - c/ 100			
323	1219	Pct	Copo descartável - 50 ml - c/ 100			
324	80	Un.	Creme para tratamento de cabelo - c/ 01 kg			
325	577	Un.	Desinfetante - 02 litros			
326	89	Un.	Desinfetante de uso Geral - c/ Bactericida Germicida e Fungicida - 01 Lt			
327	482	Un.	Desinfetante de uso Geral - c/ Bactericida Germicida e Fungicida - 02 Lt			
328	28	Un.	Desintupidor de Pia e Ralo - Diabo Verde - 300gr			
329	152	Un.	Detergente em pó Multi Ação - c/ Tensoativos Amiônicos, Colorantes, Enzima e Branqueador Óptico - 01 Kg			
330	524	Un.	Detergente em pó Multi Ação - c/ Tensoativos Amiônicos, Colorantes, Enzima e Branqueador Óptico - 500g			
331		Un.	Doce em Pasta 400g			
332	214	Un.	Detergente p/ louça - c/ Tensoativo Biodegradável - 500 ml			
333	12	Un.	Enxágue Bucal - 500 ml			
334	5	Un.	Escova de limpar mamadeira			
335	26	Un.	Escova p/ Unhas			
336	42	Un.	Escova para roupas - Madeira			
337	35	Un.	Escova para roupas - Plástico			
338	59	Un.	Escova Sanitária			
339		Un.	Espanador de Nylon 25 cm cabo de madeira			
340	220	Un.	Espanja de banho - c/ 01 un.			
341	62	Un.	Espanja espiral metálica			
342	5		Escorredor de Macarrão alumínio			
343	806	Un.	Espanja para louça - c/ 01 un.			
344	78	Un.	Flanela 30cm x 50cm			
345	85	Un.	Flanela 30cm x 50cm p/ Limpeza (na cor Branca)			
346	10	Un.	Forma de Alumínio Média			
347	20	Un.	Forma de Alumínio Grande			
348	310	Un.	Flanela 40cm x 60cm			
349	20	Un.	Fralda de Pano de alta Qualidade - p/ Limpeza			
350			Fralda descartável P Econômico - Infantil			
351	3	Un.	Fralda descartável G Econômico - Geriátrica (Fardo c/ 04 pacotes de 08 fraldas)			
352	20	Un.	Fralda descartável G Econômico - Infantil (Fardo c/ 09 pacotes de 24 fraldas)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

353	10	Un.	Fralda descartavel XG Economico - Infantil (Fardo c/ 09 pacotes de 20 fraldas)			
354	50	Un.	Fralda descartavel XG Economico - Infantil (PCT c/ 70 fraldas)			
355	270	Un.	Fralda descartável XG Econômico (Fardo c/ 04 pacotes de 08 fraldas)			
356	3030	Un.	Guardanapo de Papel (pacote c/ 50 un. de 24cm x 22cm)			
357	28	Un.	Haste flexível c/ ponta de algodão (Cx. c/ 75 un.)			
358	26	Un.	Inseticida spray aerosol mata tudo 300ml			
359	38	Un.	Inseticida spray aerosol mata tudo 300ml - sem cheiro			
360	302	Un.	Lã de aço 100% ecológico - 60 gramas - c/ 08 un.			
361	5	Un.	Lâmina p/ Barbear - Aço Inoxidável - Cx. Com 03 un.			
362	80	Un.	Lenço de Papel - cx c/ 50 un.			
363	105	Un.	Lenço umedecido - c/ 70 un. - Tam. 20cm x 12cm cada			
364	100	Un.	Lenço umedecido - c/ 75 un. - Tam. 20cm x 14cm cada			
365	131	Un.	Limpa Alumínio - 500ml			
366	30	Un.	Limpa Forno - 200 ml			
367	26	Un.	Limpa Vidro Vidrex - 500ml			
368	314	Un.	Limpador multi uso - c/ surfactante catiônico, álcool etoxilador, coadjuvantes, corante fragrante e água - 01 Lt (p/ Limpeza Pesada)			
369	38	Un.	Limpador multi uso - c/ surfactante catiônico, álcool etoxilador, coadjuvantes, corante fragrante e água - 02 Lt			
370	54	Un.	Limpador Multi uso p/ piso - ação clareadora - 500 ml.			
371	26	Un.	Óleo de limpeza Eucalipto - 500 ml.			
372	20	Un.	Limpador multi uso p/ Limpeza Pesada c/ cloro ativo - X14 - 500 ml.			
373	85	Un.	Limpador multi uso - c/ surfactante catiônico, álcool etoxilador, coadjuvantes, corante fragrante e água - 500 ml.			
374	90	Un.	Limpador multi uso - p/ Limpeza de Piso - 500ml.			
375	3	Un.	Limpador Multi-Usado p/ Fogão - 500 ml			
376	40	Un.	Limpador p/ Tapetes e Carpetes - 500ml			
377	22	Un.	Lixeiro c/ tampa - capacidade 18 litros			
378	76	Un.	Lixeiro c/ tampa - capacidade 18 litros - c/ Acionamento no Pé			
379	42	Un.	Lixeiro c/ tampa - capacidade 20 litros - c/ Acionamento no Pé			
380	54	Un.	Lixeiro c/ tampa - capacidade 50 litros - c/ Acionamento no Pé			
381	118	Un.	Lixeiro telado - Capacidade 10 litros			
382	57	Un.	Lustra Móveis - 200 ml			
383	22	Un.	Lustra Móveis - 500 ml			
384	50	Par	Luva Multiuso Amarela G			
385	107	Par	Luva Multiuso Amarela M			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

386	10	Par	Luva de Malha de Aço			
387	62	Par	Luva Multiuso Amarela P			
388	40	Un.	Naftalina - pacote c/ 25 gramas			
389	140	Un.	Naftalina - pacote c/ 50 gramas			
390	35	Un.	Neutralizador de odores - 300 ml			
391	416	Un.	Neutralizador de odores - 360 ml			
392	16	Un.	Neutralizador de odores - 400 ml			
393	35	Un.	Óleo de Peroba - 100ml			
394	130	Un.	Pá para Lixo - 100% Plástico - Resistente, Prática e Durável			
395	45	Un.	Palha de Aço			
396	214	Un.	Palito de Dente - c/ 100			
397	212	Un.	Pano de chão - 70cm x 45cm			
398	652	Un.	Pano de chão reforçado - na cor azul - 80cm x 90cm			
399	154	Un.	Pano de prato - 40x68cm			
400	558	Pct	Papel higiênico - pacote c/ 04 rolos de 60m x 10cm, folha simples de alta qualidade, picotado – texturizado.			
401	1320	Pct	Papel higiênico - pacote c/ 08 rolos de 60m x 10cm, folha simples de alta qualidade, picotado – texturizado.			
402	140	Un.	Papel higiênico - pacote c/ 12 rolos de 30m x 10cm, folha simples de alta qualidade, picotado – texturizado.			
403	190	Un.	Papel higiênico - pacote c/ 16 rolos de 30m x 10cm, folha simples de alta qualidade, picotado – texturizado.			
404	302	Un.	Papel Interfolha (Pct c/ 1.000 folhas)			
405	135	Un.	Papel toalha - pacote c/ 02 un. (toalhas picotadas no tam. 22cm x 20cm)			
406	500	Un.	Papel toalha de alta absorção p/ limpeza de vidros em geral - pacote c/ 02 un. (toalhas picotadas no tam. 22cm x 20cm)			
407	724	Un.	Pedra sanitária - c/ 25 gramas			
408	10	Un.	Prestobarba			
409	20	Un.	Querosene - 800 ml			
410	20	Un.	Querosene - 880 ml			
411	15	Un.	Removex - 01 Lt			
412	10	Un.	Rodo de Alumínio c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 40cm			
413	18	Un.	Rodo de Alumínio c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 60cm			
414	740	Un.	Rodo de Madeira c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 40cm			
415	395	Un.	Rodo de Madeira c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 50cm			
416	559	Un.	Rodo de Madeira c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 65cm			
417	546	Un.	Rodo de Plástico c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 40cm			
418	133	Un.	Rodo de Plástico c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 60cm			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

419	104	Un.	Sabão em barra - c/ ácidos graxos de babaçú, Cebo, Soja, Coadjuvantes, Glicerina, Agente anti-depositante e Água (pacote c/ 05 un. de 200 gramas)			
420		Un.	Sabão em Pó 1 Kg			
421		Un.	Sabão em Pó 500g			
422	110	Un.	Sabonete - c/ Óleo Hidratante Aromáticos - 125 gramas			
423	472	Un.	Sabonete - c/ Óleo Hidratante Aromáticos - 90 gramas			
424	160	Un.	Sabonete Líquido - 01 Litro			
425	160	Un.	Sabonete Líquido - 250 ml			
426	200	Un.	Sabonete Líquido - 500 ml			
427	38	Un.	Saco branco - Tam. 70cm x 55cm			
428	1230	Pct	Saco de lixo reforçado - 100 Litros - rolo c/ 15 un.			
429	1250	Pct	Saco de lixo reforçado - 100 Litros - rolo c/ 30 un.			
430	76	Pct	Saco de lixo reforçado - 15 Litros - rolo c/ 100 un.			
431	90	Pct	Saco de lixo reforçado - 15 Litros - rolo c/ 60 un.			
432	134	Pct	Saco de lixo reforçado - 30 Litros - rolo c/ 30 un.			
433	92	Pct	Saco de lixo reforçado - 30 Litros - rolo c/ 80 un.			
434	130	Pct	Saco de lixo reforçado - 50 Litros - rolo c/ 30 un.			
435	112	Pct	Saco de lixo reforçado - 50 Litros - rolo c/ 50 un.			
436	35	Un.	Inceticida			
437	36	Un.	Soda caustica tipo escamas - (c/ 01 kg)			
438	122	Un.	Toalha de Banho			
439	20	Un.	Toalha de Banho Branca			
440	94	Un.	Toalha de rosto			
441	30	Un.	Toalha de Mesa tecido 1,60x2,40			
442	40	Un.	Toalha de rosto Branca			
443	166	Un.	Vassoura de nylon c/ cabo			
444	218	Un.	Vassoura de palha c/ cabo			
445	10	Un.	Vassoura de Pêlo			
446	71	Un.	Vassoura esfregão c/ cabo			
447	31	Un.	Vassoura tipo piaçara (dura) c/ cabo			
448	14	Un.	Vela p/ Filtro de Barro (filtragem de água)			
449	100	Un.	Toalha para chão			
450	200	Un.	Tecido de algodão para pintura			

**LOTE 04
ITENS DE USO GERAL**

Item	Qtde.	Un.	Descrição	Marca do Produto (se for o caso)	Valor Unitário	Valor Total
451	15	Un.	Abridor de Latas Prático e de Ótima			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

			Qualidade			
452	554	Pct	Balão Festivos de Látex - Ótima qualidade e Elasticidade - Tam. 07 - Liso - PCT com 50 unidades			
453	5	Un.	Barbante branco - Rolo c/ mínimo 500 m			
454	39	Un.	Bateria 9V - Alcalina			
455	10	Un.	Bobina de Plástico Transparente p/ embalagem de Alimentos (capacidade 02 kg)			
456	70	Un.	Bobina de Plástico Transparente p/ embalagem de Alimentos (capacidade 05 Kg)			
457		Un.	Bobina de Plástico Transparente p/ embalagem de Alimentos (capacidade 30 Kg)			
458	30	Un.	Borracha p/ Panela de Pressão - 07 Lt			
459	15	Un.	Borracha p/ Panela de Pressão - 4,5 Lt			
460		Un.	Caixa isopor 20 Lt			
461		Un.	Caixa isopor 40 Lt			
462	10	Un.	Canudinhos Sanfonado - pct. c/ 40 unidades			
463	10	Un.	Chaira p/ afiar Faca - Peq.			
464	5	Un.	Chaleira em Alumínio - 2,5 Lt			
465	41	Un.	Coador de café (pano)			
466	131	Un.	Coador Permanente de Café			
467	30	Un.	Colher Descartável Plástico - PCT c/ 50 unid.			
468	3	Un.	Colher Grande p/ servir - 100% PVC			
469	5	Un.	Colher Grande p/ servir - com cabo de Plástico			
470	165	Un.	Colher tamanho normal - Inox c/ cabo em PVC - Cartela c/ 03 un.			
471	150	Un.	Colher de Sobremesa - aço inox			
472	230	Un.	Colher tamanho normal - Inox c/ cabo em PVC - Cartela c/ 12 un.			
473	52	Un.	Concha Grande em Alumínio de Ótima Qualidade			
474	500	Un.	caneca de plástico com alça			
475	20	Un.	Corda p/ Varal em aço - 15m			
476	70	Un.	Corda p/ Varal em aço - 20m			
477	55	Un.	Corda p/ Varal em nylon - 15m			
478	10	Un.	Corda p/ Varal em nylon - 20m			
479	15	Un.	Elástico de Roupa nº 10			
480	20	Un.	Escumadeira Grande em Alumínio de Ótima Qualidade			
481	15	Un.	Espátula p/ bolo - 100% PVC			
482	15	Un.	Espátula p/ bolo - em inox c/ cabo em PVC			
483	5	Un.	Espremedor de Batata Prático e de Ótima Qualidade			
484	15	Un.	Espremedor prático de Alho em Alumínio Batido			
485	17	Un.	Extensão Elétrica 127v c/ mínimo 15m de Comprimento			
486	17	Un.	Extensão Elétrica 127v c/ mínimo 30m de Comprimento			
487	7	Un.	Extensão Elétrica 127v c/ mínimo 50m de Comprimento			
488	10	Un.	Faca de Corte - Tipo Açougueiro - Cabo em			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

			PVC			
489	165	Un.	Faca de mesa tamanho normal - Inox c/ cabo em PVC - Cartela c/ 03 un.			
490	45	Un.	Faca de mesa tamanho normal - Inox c/ cabo em PVC - Cartela c/ 12 un.			
491	30	Un.	Faca Grande de Cozinha em inox de Ótima Qualidade c/ cabo de Plástico Resistente na cor branca			
492	20	Un.	Faca p/ pão - em inox c/ cabo em PVC			
493	199	Un.	Filtro de papel n.º 103 c/ 30 unidades			
494	30	Un.	Filtro p/ chimarrão			
495	32	Pct	Fósforo - pacote c/ 10 cx. de 40 palitos			
496	169	Un.	Garfo tamanho normal - Inox c/ cabo em PVC - Cartela c/ 03 un.			
497	80	Un.	Garfo tamanho normal - Inox c/ cabo em PVC - Cartela c/ 12 un.			
498	72	Un.	Garrafa Térmica 01 Lt - anti pingos - Sucção - inquebrável			
499	22	Un.	Garrafa Térmica 1,8 Lt - anti pingos - Sucção - inquebrável			
500	27	Un.	Garrafa Térmica 1,8 Lt - anti pingos - Sucção - inquebrável - c/ ampola de inox			
501	29	Un.	Garrafa Termica 5 Litros			
502	26	Un.	Garrafão Pet 20 Lt - vazio - p/ água mineral			
503	165	Un.	Gás de Cozinha (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP) (Botijão c/ carga de 13 Kg)			
504	5	Un.	Guarda - Chuva (Grande, na cor preta)			
505	55	Un.	Isqueiro			
506	74	Un.	Jarra Plástica com cabo e tampa - 02 litros			
507	42	Un.	Jarra Plástica com cabo e tampa - 04 litros			
508	52	Un.	Jarra Plástica com cabo e tampa - 05 litros			
509	62	Un.	Jarra Plástica com cabo e tampa - 3,5 litros			
510	15	Un.	Jogo de Peneiras de Plástico			
511	10	Un.	Jogo de Porta-Mantimentos em Plastico Resistente			
512	43	Un.	Lâmpada Fluorescente Compacta 13W			
513	78	Un.	Lâmpada Fluorescente Compacta 15W			
514	118	Un.	Lâmpada Fluorescente Compacta 20W			
515	48	Un.	Lâmpada Fluorescente Compacta 25W			
516	118	Un.	Lâmpada Fluorescente Compacta 30W			
517	48	Un.	Lâmpada Fluorescente Compacta 45W			
518	48	Un.	Lâmpada Fluorescente Compacta Espiral 23W			
519	53	Un.	Lâmpada Incandescente 100w x 127v			
520	30	Un.	Linha p/ costura Branca - Carretel c/ 40 mts			
521	20	Un.	Linha p/ costura Branca - Carretel c/ 91 mts			
522	15	Un.	Palito p/ Churrasco - Pct c/ 50 un.			
523	5	Un.	Panela de Alumínio n.º. 22			
524	5	Un.	Panela de alumínio n.º. 24			
525	5	Un.	Panela de Pressao - 07 Lt			
526	8	Un.	Pano sem Costura (Tam. Aproximado 80cm x 100cm)			
527	237	Un.	Papel Alumínio - Rolo c/ 7,50m x 30cm			
528	360	Un.	Papel Alumínio - Rolo c/ 7,50m x 45cm			
529	3	Un.	Papel Selofane			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

530	3	Un.	Pegador de Macarrão 100% PVC de Ótima Qualidade			
531	25	Un.	Pegador de Macarrão em Inox de Ótima Qualidade			
532	5	Un.	Penal de Pressao - 4,5 Lt			
533	283	Un.	Pilha AA - Alcalina - cartelas c/ 02 unidades			
534	253	Un.	Pilha AAA - Alcalina - cartelas c/ 02 unidades			
535	172	Un.	Pilha C - (Unitário)			
536	28	Un.	Pilha C - cartelas c/ 02 unidades			
537	55	Un.	Pilha D - (Unitário)			
538	28	Un.	Pilha D - Alcalina - cartelas c/ 02 unidades			
539	60	Un.	Plástico Film PVC - Rolo c/ 30m x 28cm			
540	20	Mt	Plástico Grosso Transparente, Resistente e de Ótima Qualidade - mínimo 1,40m de largura (usado p/ toalha de mesa)			
541	64	Un.	Pote Grande Retangular c/ tampa - Capacidade 06 Lt			
542	41	Un.	Pote Grande Retangular c/ tampa - Tam. 125mm X 280mm X 410mm			
543	81	Un.	Pote Grande Retangular c/ tampa - Tam. 160mm X 385mm X 595mm			
544	36	Un.	Pote Grande Retangular c/ tampa - Tam. 85mm X 175mm X 270mm			
545	69	Un.	Pote retangular c/ Tampa - Capacidade 03 Lt			
546	88	Un.	Pote retangular c/ Tampa - Capacidade 25 Lt			
547	50	Un.	Prato de Vidro Transparente			
548	1000	Un.	Prato de Melanina			
549	62	Pct	Prendedor de roupa Reforçado - Madeira - PCT com 01 Dúzia			
550	16	Pct	Prendedor de roupa Reforçado - Madeira - PCT com 02 Dúzias			
551	32	Pct	Prendedor de roupa Reforçado - Plástico - PCT com 01 Dúzia			
552	50	Un.	Pedra Sanitária			
553	30	Pct	Prendedor de roupa Reforçado - Plástico - PCT com 02 Dúzias			
554	5	Un.	Ralador de inox			
555	37	Un.	Rastelo de Plástico Resistente de alta Qualidade - p/ Quintal - com Cabo			
556	10	Un.	Saco de Plástico p/ embalagem de cesta básica (capacidade 30 Kg)			
557	10	Un.	Tábua p/ Cortar Carne e Legumes - 100% Polietileno - (Tam. Aproximado 50cm x 70cm)			
558	10	Un.	Torneira p/ Filtro (filtragem de água)			
559	2	Un.	Refil c+3 exclusivos para produtos IBBL classe B tamanho 5A 15			
560	10	Un.	Válvula p/ Panela de Pressão			

4. A Licitante vencedora se compromete a entregar os produtos de forma **FRACIONADA** conforme a necessidade da administração assumindo toda a responsabilidade, nas dependências do **prédio da Prefeitura**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço constante no preâmbulo do Edital deste certame, ou em **qualquer unidade pertencente ao município** com distância não superior a 05 km (quilômetros) do referido prédio, sem qualquer custo adicional.

5. A Licitante está ciente e concorda em realizar a entrega dos itens aos quais vencer dentro dos prazos abaixo, a contar da data da solicitação:

- a) Lote 01-----**ALIMENTÍCIO E CONGÊNERE** - no prazo não superior a 07 (sete) dias.
- b) Lote 02 ----- **FRUTAS / LEGUMES / VERDURAS** - no prazo não superior a 07 (sete) dias.
- c) Lote 03 ----- **PRODUTOS DE HIGIÊNE E CONGÊNERES** - no prazo não superior a 07 (sete) dias.
- b) Lote 04 ----- **ITENS DE USO GERAL** - no prazo não superior a 07 (sete) dias.

6. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos itens por parte da Licitante vencedora, será feito no mesmo prazo da entrega, a contar da notificação, sob pena de rescisão contratual.

7. Os itens serão entregues de acordo com a necessidade da Administração com prévia solicitação de compra (REQUISIÇÃO), onde constará dentre outras informações, a repartição interessada, os produtos a serem entregues, a quantidade e o local da entrega.

8. Quando da entrega, a Licitante Vencedora se obriga a substituir ou repor o produto dentro do prazo estipulado neste Edital, quando:

- a) Houver embalagem danificada decorrente de um processo de acondicionamento inadequados, qualidade inferior ao da sua proposta ou por más condições de transporte, carga ou descarga.
- b) O registro em cada embalagem **não** coincidir com o registrado externamente.
- c) Os produtos estiverem em desacordo com as especificações;
- d) Data de fabricação/prazo de validade estiverem em desacordo com o Edital, se for o caso;

9. Se for o caso, além da entrega nos locais indicados pela Administração, deverá a Licitante Vencedora também descarregar e armazenar os produtos nos locais indicados pelo servidor responsável, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

10. Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste certame ou em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado a licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no certame.

11. Não serão aceitos na entrega, produtos de Marca / Fornecedor diferentes daqueles constantes na proposta da vencedora.

Porto dos Gaúchos/MT, 29 de Fevereiro de 2014.

HELIELSON TEODORO ALVES
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO II

PROCURAÇÃO (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 04/2014

Por este instrumento de procuração a empresa _____, devidamente inscrito(a) no CNPJ sob o n.º. _____, situada na Av./ Rua _____, n.º. _____, município de _____, Estado de _____, através de seu Representante Legal, o(a) senhor(a) _____, portador do RG _____ e CPF _____, Residente e domiciliado na Av./ Rua _____, n.º. _____, município de _____, Estado de _____, nomeia e constitui como seu(ua) bastante procurador(a) o(a) Srº(a) _____, portador(a) do RG _____ e CPF _____, ao(a) qual concede poderes especiais para representá-la junto ao Município de Porto dos Gaúchos/MT, podendo praticar todos os atos referentes ao Processo Licitatório ACIMA CITADO, tais como: alegações em ata, interposição de recursos, renúncia de direitos e assinar CONTRATO, dentre outros necessários ao andamento normal do certame.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Outorgante
Preferencialmente com carimbo do CNPJ

Deverá:

- Ter assinatura reconhecida em cartório do OUTORGANTE, onde conceda ao representante (outorgado) poderes legais para representar a Proponente em todos os Atos do Certame;
- Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Qualquer outro Documento, que comprove os poderes do outorgante para tal nomeação (esta cópia é dispensada se na PROCURAÇÃO, constar claramente que o outorgante representa a licitante com pleno e total poderes, inclusive para nomear outros representantes;
- Cópia de documento pessoal com foto do CREDENCIADO (outorgado).

Observação: Todos os documentos devem ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas do original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 04/2014

Pelo presente instrumento, fica credenciado o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º _____ e CPF n.º. _____, residente e domiciliado(a) _____ (endereço completo), como representante da empresa _____, CNPJ n.º. sediada _____ (endereço completo) para participar do procedimento licitatório ACIMA CITADO, podendo praticar todos os interesses da representada, inclusive alegações em ata, interposição de recursos, renúncia de direitos e assinar CONTRATO, dentre outros necessários ao andamento normal do certame.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Credenciante
Preferencialmente com carimbo do CNPJ

Deverá:

- Ter a assinatura do CREDENCIANTE reconhecida em Cartório;
- Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Qualquer outro Documento, que comprove os poderes do credenciante para tal nomeação;
- Cópia de documento pessoal com foto do CREDENCIADO.

Observação: Todos os documentos devem ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas do original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO IV
(MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL N°. 04/2014

**(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE)
(Preferencialmente em Papel timbrado da empresa)**

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/2006)

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº. _____ e CPF/MF nº. _____, representante da empresa _____, CNPJ/MF nº. _____, solicito na condição de **MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, quando da sua participação no certame supracitado, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Como prova da referida condição, apresento em documento anexo, **CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.**

_____, ____ de _____ de _____.

**Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa
Preferencialmente com carimbo do CNPJ**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO V
(MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL N°. 04/2014

DECLARAÇÃO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS COM INÍCIO DE ATIVIDADE NO ANO-CALENDÁRIO CORRENTE

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)_____, CNPJ n°. _____, com sede na
_____(ENDEREÇO DA EMPRESA)_____, para fins de concorrer ao Processo Licitatório ACIMA
CITADO, bem como em atendimento ao disposto no Edital do certame, **DECLARA** expressamente, sob as
penalidades previstas na legislação pátria, **que não se enquadra na hipótese do § 10 do Artigo 3º da LC
123/06.**

(local e data)

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa
Preferencialmente com carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO VI (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede na _____ (ENDEREÇO DA EMPRESA) _____,

DECLARA:

>>> Que retirou por meio do Setor de Licitação do município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, o EDITAL, SEUS ANEXOS E TODA A DOCUMENTAÇÃO necessária para elaboração da Proposta de Preço, referente ao Processo Licitatório acima citado, bem como tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

>>> Que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações das condições e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e aceita e concorda com todos os termos constantes no Edital deste certame licitatório, e ainda que comunicará o Setor de Licitação, qualquer fato superveniente impeditivo de habilitação que venha a ocorrer em qualquer tempo.

>>> Que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/19.

>>> Que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93).

>>> Que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto no Edital em referência e no Decreto Estadual N.º 7.217 de 14 de março de 2006, sob as penas da Lei.

>>> Que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos e/ou serviços licitados para a execução a contento do objeto desta licitação, inclusive quanto aos prazos e/ou condições previstas, sob as penas do Art. 299 do código Penal.

>>> Que está **APTA** a participar deste certame licitatório, uma vez que inexiste qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, portanto a empresa se enquadra como **IDÔNIA**, inclusive em virtude da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, eximindo assim a Comissão Municipal de Licitação (CML), do que dispõe o art. 97 da mesma Lei.

E por ser expressão da verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa
Preferencialmente com carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**ANEXO VII
(MODELO)**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 04/2014**

DECLARAÇÃO PARA DISPENSA DE APRESENTAR O BALANÇO PATRIMONIAL

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. _____, situada
_____, é optante pelo SIMPLES NACIONAL, portanto não está obrigada a elaborar
BALANÇO PATRIMONIAL e tampouco registrá-lo, desta forma solicita a dispensa do mesmo no certame
licitatório ACIMA CITADO.

_____, ____ de _____ de _____.

**Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa
Preferencialmente com carimbo do CNPJ**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO VIII (MODELO)

PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2014

Sessão Pública: 10/02/2014, às 08h00min horas.

Local: Paço Municipal – Praça Leopoldina Wilke 19 – Centro – Porto dos Gaúchos/MT.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo Simples? () Sim () Não
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº. Agência:	

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa ao certame licitatório supracitado cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DEMAIS ITENS DE USO DOMÉSTICO EM GERAL, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT EM TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014, conforme segue:

LOTE 01 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CONGÊNERES						
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Marca do Produto (se for o caso)	Valor Unitário	Valor Total
001	182	Un.	Açafrão em pó - 60 gramas			
002	4060	Un.	Achocolatado vitaminado - 400 gramas			
003	700	Un.	Achocolatado vitaminado - 500 gramas			
004	5175	Pct	Açúcar Cristalizado - 02 kg			
005	115	Un.	Açúcar Refinado - 01 kg			
006	5	Un.	Adoçante T1 - 100 ml			
007	6	Un.	Adoçante - 100 ml			
008	105	Un.	Água mineral s/ gás 20 lts			
009	600	Un.	Água mineral s/ gás 500 ml			
010	3790	Un.	Água mineral s/gás 497 ml			
011	15	Un.	Alho - pct c/ 160g.			
012	225	Un.	Alho - pct c/ 400g.			
013	100	Kg	Alho avulso (p/ peso)			
014	220	Un.	Amendoim - 500 gramas			
015	10	Un.	Amido de milho - 01 Kg			
016	60	Un.	Amido de milho - 500 gramas			
017	25	Un.	Aroma baunilha c/ 30 ml			
018	60	Un.	Arroz Branco - 01 Kg - Soltinho - tipo 1 - fino longo			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

019	4020	Un.	Arroz Branco - 05 Kg - Soltinho - tipo 1 - fino longo			
020	5	Un.	Atum ao Molho - Peso Líquido 170g			
021	10	Un.	Aveia em Flocos - 250 Gr			
022	10	Un.	Azeite 200 ml - Oliva extra virgem			
023	25	Un.	Azeite 500 ml - Oliva extra virgem			
024	140	Un.	Azeitona em conserva - 500 gramas			
025	20	Un.	Azeitona em conserva - 750 gramas			
026	20		Azeitona fatiada em conserva 500 gramas			
027	120	Un.	Azeitona em conserva - 820 gramas			
028	10	Un.	Azeitona em conserva - sem caroço - 300 gramas			
029	300	Pct	Bala "mole" de yogurte - PCT com 700 gramas			
030	3	Un.	Batata Palha - 400 gramas			
031	150	Un.	Batata Palha - 500 gramas			
032	30	Un.	Bicarbonato de Sódio - 30 Gr			
033	4625	Pct	Biscoito água e sal Cream Cracker - 400 gramas			
034	325	Un.	Biscoito de Manteiga - 500 Gr			
035	4635	Pct	Biscoito doce - 400 gramas			
036	325	Un.	Bolacha de Pão e Mel - 600 Gr			
037	200	Pct	Bolacha Integral - 152 gramas			
038	797	Pct	Bolacha Integral - 200 gramas			
039	525	Pct	Bolacha Integral - 420 gramas			
040	565	Pct	Bolacha Rosquinha - 01 Kg			
041	50	Pct	Biscoito sem Lactose doce			
042	50	Pct	Biscoito sem Lactose salgada			
043	50	Pct	Biscoito Rosquinha sem Lactose			
044	200	Pct	Bolacha Rosquinha - 200g			
045	565	Pct	Bolacha Rosquinha - 800g			
046	50	Pct	Café em pó - 250 gr - extra fino - torrado e moído			
047	4568	Pct	Café em pó - 500 gr - extra fino - torrado e moído			
048	90	Un.	Caldo de Carne - 63g - c/ 06 tabletes			
049	90	Un.	Caldo de Galinha - 125g - c/ 12 tabletes			
050	130	Pct	Camomila - 5g			
051	30	Pct	Canela em Casca - 10 gramas			
052	180	Pct	Canela em pó - 10 gramas			
053	70	Pct	Canjica de milho - 500 gramas - amarela			
054	435	Pct	Canjica de milho - 500 gramas - branca			
055	30	Un.	Canjiquinha p/ Sopa - 500 Gr			
056	160	Kg	Carne - Bacon			
057	260	Kg	Carne - Charque			
058	1220	Kg	Carne bovina - acém - pedaços 2kg			
059	2220	Kg	Carne bovina - acém s/ osso - pedaços 2kg			
060	820	Kg	Carne bovina - Bisteca - pedaços 2kg			
061	720	Kg	Carne bovina - Bisteca s/ osso - pedaços 2kg			
062	200	Kg	Carne bovina - Colchão duro - pedaços 2kg			
063	200	Kg	Carne bovina - Colchão duro s/ osso - pedaços 2kg			
064	1220	Kg	Carne bovina - costela - pedaços 2kg			
065	570	Kg	Carne bovina - Fígado			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

066	200	Kg	Carne bovina - Fraldinha - pedaços 2kg			
067	720	Kg	Carne bovina - Fraldinha s/ osso - pedaços 2kg			
068	720	Kg	Carne bovina - Músculo - pedaços 2kg			
069	820	Kg	Carne bovina - Músculo s/ osso - pedaços 2kg			
070	1020	Kg	Carne bovina - Paleta - pedaços 2kg			
071	1020	Kg	Carne bovina - Paleta s/ osso - pedaços 2kg			
072	1020	Kg	Carne bovina sem osso - pedaços 2kg			
073	200	Kg	Carne bovina- Colchão Mole - pedaços 2kg			
074	200	Kg	Carne bovina- Colchão Mole s/ osso - pedaços 2kg			
075	1230	Kg	Carne bovina moída - pacotes de 2kg			
076	730	Kg	Carne Suína - pedaços 2kg			
077	730	Kg	Carne Suína - s/ osso - pedaços 2kg			
078	20	Un.	Catchup - 180 gramas			
079	20	Un.	Catchup - 190 gramas			
080	20	Un.	Catchup - 390 gramas			
081	30	Un.	Catchup - 400 gramas			
082	217	Un.	Chá Camomila - (Cx. c/ 10 un. de 10 gramas)			
083	217	Un.	Chá Cidreira - (Cx. c/ 10 un. de 10 gramas)			
084	217	Un.	Chá Erva Doce - (Cx. c/ 10 un. de 10 gramas)			
085	217	Un.	Chá Hortelã - (Cx. c/ 10 un. de 10 gramas)			
086	852	Un.	Chá mate - 250 gramas			
087	12	Un.	Chá mate natural - Cx. de 24 gramas (c/ 15 saquinhos)			
088	12	Un.	Chá mate natural - Cx. de 40 gramas (c/ 25 sachês)			
089	100	Un.	Cheiro Verde 300 gramas			
090	412	Un.	Chocolate em pó s/ açúcar - 500 gramas			
091	60	Un.	Chocolate Granulado - 150 gramas			
092	70	Un.	Chocolate Granulado - 500 gramas			
093	80	Pct	Coco ralado - 100 gramas			
094	245	Pct	Colorau - 250 gramas			
095	150	Pct	Colorau - 500 gramas			
096	85	Pct	Cravo em pó - pacote c/ 08 gramas			
097	350	Un.	Creme de Leite - 200 gramas			
098	189	Un.	Doce em Pasta - 01 Kg			
099	30	Un.	Doce em Pasta - 300g			
100	42	Un.	Doce em Pasta - 400g			
101	50	Un.	Emulsificante - c/ 200 gramas			
102	30	Un.	Erva doce - 10 gramas			
103	110	Un.	Erva Mate p/ Chimarrão Tradicional com produção de ervas nativas - embalada a vácuo - 01 Kg			
104	5	Un.	Ervas Finas - 30 Gr			
105	470	Un.	Ervilha em conserva - 200 gramas			
106	70	Pct	Ervilha Partida (Seca) - PCT com 500 gramas			
107	50	Un.	Extrato de tomate - 140 gramas			
108	3470	Un.	Extrato de tomate - 340 gramas			
109	60	Un.	Extrato de Tomate - 340 gramas - Sachê			
110	130	Un.	Extrato de tomate - 850 gramas			
111	60	Un.	Farinha de Aveia - 250 gramas			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

112	30	Un.	Farinha de Kibe - 01 Kg			
113	80	Un.	Farinha de Kibe - 500 Gramas			
114	270	Un.	Farinha de mandioca - 01 Kg			
115	50	Un.	Farinha de mandioca - 500 Gramas			
116	220	Un.	Farinha de Milho - 01 Kg			
117	3730	Un.	Farinha de Milho - 500 Gramas			
118	70	Un.	Farinha de Rosca - 01 Kg			
119	110	Un.	Farinha de Rosca - 500 Gramas			
120	4181	Un.	Farinha de trigo - 01 Kg			
121	10	Un.	Farinha Láctea - 300 gramas			
122	30	Un.	Farinha Láctea - 400 gramas			
123	7790	Un.	Feijão - 01 Kg - fino tipo 1			
124	370	Un.	Feijão - 01 Kg - fino tipo 1 - Preto			
125	50	Un.	Fermento Biológico - Seco Instantâneo - 10 gramas (p/ pão)			
126	170	Un.	Fermento Biológico - Seco Instantâneo - 125 gramas (p/ pão)			
127	340	Un.	Fermento em Pó Químico - 100 gramas (p/ bolo)			
128	280	Un.	Fermento em Pó Químico - 200 gramas (p/ bolo)			
129	230	Un.	Folhas de louro - 05 gramas			
130	2620	Kg	Frango			
131	820	Kg	Frango - Cocha e sobrecoxa			
132	420	Kg	Frango - Peito			
133	330	Un.	Fubá de Milho - 01 kg			
134	580	Un.	Fubá de Milho - 500 Gr			
135	1220	Un.	Gelatina - 30 gramas			
136	1220	Un.	Gelatina - 40 gramas			
137	50	Un.	Gelatina Diet em pó - 12 gramas			
138	85	Un.	Gelatina em Pó s/ sabor - 12 gramas			
139	45	Un.	Gelatina em Pó s/ sabor - 35 gramas			
140	10	Un.	Goiabada - 01 Kg			
141	3370	Un.	Goiabada - 300 gramas			
142	20	Un.	Gordura Hidrogenada - 01 Kg			
143	110	Pct	Grão de Bico - PCT com 500 gramas			
144	530	Un.	Groselha - 01 Litro			
145	50	Un.	iogurte Natural - 190 gramas			
146	255	Un.	Leite condensado - 395 gramas			
147	25	Un.	Leite de Côco - 200 ml			
148	165	Un.	Leite Desnatado - 01 Litro			
149	585	Un.	Leite em pó sem açúcar - 400 gramas			
150	300	Un.	Leite sem Lactose			
151	3360	Un.	Leite em pó integral			
152	360	Un.	Leite Integral 1 Litro			
153	100	Pct	Lentilha em grãos - PCT com 500 gramas			
154	250	Kg	Lingüiça Calabreza			
155	1450	Kg	Lingüiça Defumada			
156	150	Kg	Lingüiça Toscana			
157	170	Un.	Macarrão Argola - 500 gramas			
158	300	Un.	Macarrão concha - 01 Kg			
159	200	Un.	Macarrão Ninho - 500 gramas			
160	450	Un.	Macarrão parafuso - 01 Kg			
161	350	Un.	Macarrão picado - 01 Kg			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

162	3850	Un.	Macarrão spaguetti nº. 08 - 500 gramas			
163	70	Un.	Maionese - 03 kg			
164	20	Un.	Maionese - 200g			
165	20	Un.	Maionese - 250g			
166	20	Un.	Maionese - 472g			
167	130	Un.	Maionese - 500g			
168	200	Un.	Maionese - Sachê - 01 kg			
169	5	Un.	Maionese - Sachê - 200 Gr			
170	5	Un.	Maionese - Sachê c/ 470 Gr			
171	250	Un.	Margarina - 01 Kg			
172	252	Un.	Margarina - 500 gramas			
173	30	Un.	Margarina - Light - 500 gramas			
174	20	Un.	Margarina c/ Sal - Pote de 01 Kg			
175	15	Pct	Marmelada - PCT com 350 gramas			
176	20	Pct	Marrom Glacê - PCT com 350 gramas			
177	3	Un.	Massa de Lasanha - 500 Gr			
178	350	Un.	Milho de Pipoca - 500g			
179	570	Un.	Milho Verde em conserva - 200 gramas			
180	145	Un.	Milho Verde em conserva - 3,1 Kg			
181	100	Un.	Mistura p/ Pão de Queijo - 01 Kg			
182	10	Un.	Molho de Pimenta - Frasco com 150 ml			
183	20	Un.	Mostarda - 170g			
184	20	Un.	Mostarda - 180g			
185	30	Un.	Mostarda - 200g			
186	2	Un.	Mucilon de Arroz - 400 g			
187	4	Un.	Mucilon de Milho - 400 g			
188	220	Kg	Mussarela			
189	10	Pct	Noz Moscada inteira - c/ 03 gramas			
190	35	Pct	Noz Moscada moída - c/ 05 gramas			
191	1	Un.	Nutren Active - 400 gramas			
192	10	Un.	Óleo de Girassol - 900 ml			
193	10	Un.	Óleo de Milho - 900 ml			
194	8460	Un.	Óleo de Soja - 900 ml			
195	10	Pct	Orégano - PCT com 05 gramas			
196	210	Pct	Orégano - PCT com 100 gramas			
197	170	Dz	Ovos de galinha			
198	125	Un.	Palmito em conserva - 540g			
199	200	Kg	Pão Bisnaguinha			
200	420	Kg	Pão Caseiro			
201	420	Kg	Pão de Forma Fatiado			
202	10	Kg	Pão de Forma Fatiado - Tipo Torrada			
203	420	Kg	Pão de Leite			
204	10	Kg	Pão Doce			
205	2020	Kg	Pão Francês			
206	50	Kg	Pão Francês - Tipo Torrada			
207	100	Kg	Pão Integral			
208	2020	Kg	Pão p/ Cachorro Quente			
209	2020	Kg	Pão p/ Cachorro Quente (Mini-Pão)			
210	50	Un.	Pepino em conserva - 350g			
211	20	Pct	Pimenta do Reino em Grão - 20g			
212	20	Un.	Pimenta do Reino Moída - 250g			
213	35	Pct	Pimenta do Reino Moída - 30g			
214	6	Un.	Pimenta do Reino Moída - 500g			
215	2000		Pipoca de Milho 500 gramas			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

216	300	Pct	Pirulito - PCT com 300 gramas			
217	300	Pct	Pirulito recheado - PCT com sabores sortidos - 700 gramas			
218	180	Un.	Polvilho Azedo - 01 Kg			
219	320	Un.	Polvilho Azedo - 500 gramas			
220	151	Un.	Polvilho Doce - 01 Kg			
221	320	Un.	Polvilho Doce - 500 gramas			
222	500	Un.	Preparado p/ refresco - 20 gramas (suco em pó)			
223	580	Un.	Preparado p/ refresco com Aromatizante Sintético Idêntico ao Natural - Contém Vitamina C - Colorido Artificialmente - Rendimento 10 Lt - PCT com 01 Kg (suco em pó)			
224	510	Un.	Preparado p/ refresco com polpa de fruta - baixa Caloria - vitamina C - Rendimento 10 Lt - PCT com 300 gramas			
225	20	Un.	Preparado p/ refresco Diet - 500 gramas (suco em pó)			
226	300	Un.	Preparado p/ refresco sem Corantes artificiais - baixa Caloria - vitamina A, C e Ferro - Rendimento 01 Lt - PCT com 30 gramas (suco em pó)			
227	300	Un.	Preparado sólido p/ refresco - contém Fenilalanina - não contém glúten - Rendimento 01 Lt - PCT com 30 gramas (suco em pó)			
228	250	Un.	Preparado sólido p/ refresco artificial - rico em vitamina C - Já contém açúcar - Rendimento 4,5 Lt - PCT com 500 gramas (suco em pó)			
229	220	Kg	Presunto			
230	120	Kg	Queijo Fresco			
231	80	Un.	Queijo Ralado tipo Parmesão - 50 gramas			
232	894	Un.	Refrigerante, cuja especificação consiste em: Água gaseificada, Açúcar, Aroma natural, Acidulante ácido cítrico, sabor Limão - 02 Litros			
233	894	Un.	Refrigerante, cuja especificação consiste em: Água gaseificada, Açúcar, Semente de guaraná, Acidulante cítrico, Aroma sintético artificial, Sabor de guaraná - 02 Litros			
234	894	Un.	Refrigerante, cuja especificação consiste em: Água gaseificada, Açúcar, Semente de guaraná, Aroma sintético, Ácido cítrico, Sabor de guaraná - 02 Litros			
235	894	Un.	Refrigerante, cuja especificação consiste em: Água gaseificada, Açúcar, Suco de laranja, Aroma sintético artificial, Sabor de laranja - 02 Litros			
236	894	Un.	Refrigerante, cuja especificação consiste em: Água gaseificada, Açúcar, Suco de uva e limão, Aroma sintético idêntico ao natural, sabor de uva - 02 Litros			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

237	894	Un.	Refrigerante, cuja especificação consiste em: Água gaseificada, Aroma de Guaraná , Semente de guaraná, Ácido cítrico, Acessulfame de Potácio 9mg/100ml, Sabor de guaraná - 02 Litros			
238	894	Un.	Refrigerante, cuja especificação consiste em: Água gaseificada, Noz noscada de cola e cafeína c/ aroma natural - 02 Litros			
239	235	Un.	Sagu - 500 gramas			
240	80	Pct	Sal Amoníaco - 30 gramas			
241	110	Un.	Sal Grosso - 01 kg			
242	3700	Un.	Sal Refinado - 01 Kg			
243	900	Kg	Salsicha			
244	4060	Un.	Sardinha - 125 gramas			
245	780	Un.	Sardinha - 250 gramas			
246	20	Un.	Seleta de Legumes - 200 gr			
247	2	Un.	Sustagem 400 g			
248	125	Un.	Tempero completo s/ pimenta - 01 Kg			
249	60	Pct	Tempero em Pó - 60g (Pct. c/ 12 sachês de 5g)			
250	30	Un.	Uva Passa - 500 gramas			
251	3	Un.	Vinagre de Arroz - 750 ml			
252	20	Un.	Vinagre de Limão - 750 ml			
253	130	Un.	Vinagre de Maçã - 750 ml			

LOTE 02 FRUTAS / LEGUMES / VERDURAS

Item	Qtde.	Un.	Descrição			
254	2070	Kg	Abacaxi			
255	290	Kg	Abóbora cabotiã			
256	70	Kg	Abobrinha Verde			
257	220	Un.	Acelga (pacote c/ aproximadamente 300 gramas)			
258	790	Un.	Alface (pacote c/ aproximadamente 300 gramas)			
259	570	Kg	Banana Maçã			
260	1070	Kg	Banana Nanica			
261	420	Kg	Batata doce			
262	1700	Kg	Batata inglesa			
263	120	Kg	Berinjela			
264	1070	Kg	Beterraba			
265	670	Kg	Cebola em Cabeça			
266	500	Un.	Cebolinha Verde (pacote c/ aproximadamente 300 gramas)			
267	1280	Kg	Cenoura			
268	320	Pct	Cheiro Verde (pacote c/ aproximadamente 300 gramas)			
269	350	Kg	Chuchu			
270	320	Pct	Couve (pacote c/ aproximadamente 300 gramas)			
271	2	Kg	Jiló			
272	3170	Kg	Laranja			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

273	90	Kg	Limão			
274	570	Kg	Maçã			
275	570	Kg	Mamão			
276	320	Kg	Mandioca			
277	2120	Kg	Melancia			
278	50	Kg	Melão			
279	60	Kg	Milho verde em espiga			
280	50	Dz	Milho verde em espiga			
281	10	Kg	Pepino			
282	3	Kg	Quiabo			
283	370	Kg	Repolho roxo			
284	1120	Kg	Repolho verde			
285	10	Pct	Rúcula (pacote c/ aproximadamente 300 gramas)			
286	1220	Kg	Tomate			
287	10	Kg	Vagem			

LOTE 03 PRODUTOS DE HIGIÊNE E CONGÊNERES						
Item	Qtde.	Un.	Descrição			
288	10	Un.	Absorvente intimo feminino fluxo intenso com abas			
289	2	Un.	Absorvente intimo feminino fluxo medio com abas			
290	3	Un.	Acetona 100 ml			
291	346	Un.	Água Sanitária - 01 Litro			
292	367	Un.	Água Sanitária - cloro ativo (Hipoclorito de sódio e água) - Teor de cloro ativo (2,0% a 2,5% p/p) - 01 Litro			
293	442	Un.	Água Sanitária - cloro ativo (Hipoclorito de sódio e água) - Teor de cloro ativo (2,0% a 2,5% p/p) - 02 Litros			
294	92	Un.	Água Sanitária - cloro ativo (Hipoclorito de sódio e água) - Teor de cloro ativo (2,0% a 2,5% p/p) - 05 Litros			
295	300	Un.	Álcool Etilico - 1 litro			
296	167	Un.	Álcool Gel - 800 ml			
297	484	Un.	Amaciante de roupas - Composição: Tenso ativo catiônico, ceramidas, conservantes, umectante, cornte, epactante, fragância e água - 02 litros			
298	20	Un.	Amaciante de roupas - Composição: Tenso ativo catiônico, ceramidas, conservantes, umectante, cornte, epactante, fragância e água - 05 litros			
299	12	Un.	Antisséptico Bucal - 225 ml			
300	50	Un.	Avental de napa - Tam. 50cm x 70cm			
301	30	Un.	Bacia de Plástico - Capacidade 40 litros			
302	18	Un.	Bacia de Plástico Redonda - Capacidade 32 litros			
303	50	Un.	Bandeja Plastica grande			
304	55	Un.	Bacia de Plástico Reforçado - 20 Lt			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

305	49	Un.	Balde de Plástico Reforçado com alça de ferro - Capacidade 12 litros			
306	28	Un.	Balde de Plástico Reforçado com alça de ferro - Capacidade 14,5 litros			
307	53	Un.	Balde de Plástico Reforçado com alça de ferro - Capacidade 18 litros			
308	45	Un.	Balde de Plástico Reforçado com alça de ferro - Capacidade 20 litros			
309	2		Banheira Infantil			
310	17	Par	Bota de Borracha Branca nº 35 - Cano Baixo			
311	14	Par	Bota de Borracha Branca nº 36			
312	20	Par	Bota de Borracha Branca nº 37			
313	16	Par	Bota de Borracha Branca nº 38			
314	14	Par	Bota de Borracha Branca nº 39			
315	14	Par	Bota de Borracha Branca nº 40			
316	14	Par	Bota de Borracha Branca nº 42			
317	54	Par	Bota de Borracha Branca nº 44			
318	24	Un.	Cera em pasta c/ silicone - 375g			
319	480	Un.	Cera líquida vermelha - 750 ml			
320	604	Un.	Cera líquida - 750 ml			
321	4598	Pct	Copo descartável - 180 ml - c/ 100			
322	840	Pct	Copo descartável - 300 ml - c/ 100			
323	1219	Pct	Copo descartável - 50 ml - c/ 100			
324	80	Un.	Creme para tratamento de cabelo - c/ 01 kg			
325	577	Un.	Desinfetante - 02 litros			
326	89	Un.	Desinfetante de uso Geral - c/ Bactericida Germicida e Fungicida - 01 Lt			
327	482	Un.	Desinfetante de uso Geral - c/ Bactericida Germicida e Fungicida - 02 Lt			
328	28	Un.	Desintupidor de Pia e Ralo - Diabo Verde - 300gr			
329	152	Un.	Detergente em pó Multi Ação - c/ Tensoativos Amiônicos, Colorantes, Enzima e Branqueador Óptico - 01 Kg			
330	524	Un.	Detergente em pó Multi Ação - c/ Tensoativos Amiônicos, Colorantes, Enzima e Branqueador Óptico - 500g			
331	10	Un.	Doce em Pasta 400g			
332	214	Un.	Detergente p/ louça - c/ Tensoativo Biodegradável - 500 ml			
333	12	Un.	Enxágüe Bucal - 500 ml			
334	5	Un.	Escova de limpar mamadeira			
335	26	Un.	Escova p/ Unhas			
336	42	Un.	Escova para roupas - Madeira			
337	35	Un.	Escova para roupas - Plástico			
338	59	Un.	Escova Sanitária			
339	3	Un.	Espanador de Nylon 25 cm cabo de madeira			
340	220	Un.	Esponja de banho - c/ 01 un.			
341	62	Un.	Esponja espiral metálica			
342	5		Escorredor de Macarrão alumínio			
343	806	Un.	Esponja para louça - c/ 01 un.			
344	78	Un.	Flanela 30cm x 50cm			
345	85	Un.	Flanela 30cm x 50cm p/ Limpeza (na cor Branca)			
346	10	Un.	Forma de Alumínio Média			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

347	20	Un.	Forma de Alumínio Grande			
348	310	Un.	Flanela 40cm x 60cm			
349	20	Un.	Fralda de Pano de alta Qualidade - p/ Limpeza			
350			Fralda descartável P Econômico - Infantil			
351	3	Un.	Fralda descartável G Econômico - Geriátrica (Fardo c/ 04 pacotes de 08 fraldas)			
352	20	Un.	Fralda descartável G Econômico - Infantil (Fardo c/ 09 pacotes de 24 fraldas)			
353	10	Un.	Fralda descartável XG Econômico - Infantil (Fardo c/ 09 pacotes de 20 fraldas)			
354	50	Un.	Fralda descartável XG Econômico - Infantil (PCT c/ 70 fraldas)			
355	270	Un.	Fralda descartável XG Econômico (Fardo c/ 04 pacotes de 08 fraldas)			
356	3030	Un.	Guardanapo de Papel (pacote c/ 50 un. de 24cm x 22cm)			
357	28	Un.	Haste flexível c/ ponta de algodão (Cx. c/ 75 un.)			
358	26	Un.	Inseticida spray aerosol mata tudo 300ml			
359	38	Un.	Inseticida spray aerosol mata tudo 300ml - sem cheiro			
360	302	Un.	Lã de aço 100% ecológico - 60 gramas - c/ 08 un.			
361	5	Un.	Lâmina p/ Barbear - Aço Inoxidável - Cx. Com 03 un.			
362	80	Un.	Lenço de Papel - cx c/ 50 un.			
363	105	Un.	Lenço umedecido - c/ 70 un. - Tam. 20cm x 12cm cada			
364	100	Un.	Lenço umedecido - c/ 75 un. - Tam. 20cm x 14cm cada			
365	131	Un.	Limpa Alumínio - 500ml			
366	30	Un.	Limpa Forno - 200 ml			
367	26	Un.	Limpa Vidro Vidrex - 500ml			
368	314	Un.	Limpador multi uso - c/ surfactante catiônico, álcool etoxilador, coadjuvantes, corante fragante e água - 01 Lt (p/ Limpeza Pesada)			
369	38	Un.	Limpador multi uso - c/ surfactante catiônico, álcool etoxilador, coadjuvantes, corante fragante e água - 02 Lt			
370	54	Un.	Limpador Multi uso p/ piso - ação clareadora - 500 ml.			
371	26	Un.	Óleo de limpeza Eucalipto - 500 ml.			
372	20	Un.	Limpador multi uso p/ Limpeza Pesada c/ cloro ativo - X14 - 500 ml.			
373	85	Un.	Limpador multi uso - c/ surfactante catiônico, álcool etoxilador, coadjuvantes, corante fragante e água - 500 ml.			
374	90	Un.	Limpador multi uso - p/ Limpeza de Piso - 500ml.			
375	3	Un.	Limpador Multi-Usado p/ Fogão - 500 ml			
376	40	Un.	Limpador p/ Tapetes e Carpetes - 500ml			
377	22	Un.	Lixeiro c/ tampa - capacidade 18 litros			
378	76	Un.	Lixeiro c/ tampa - capacidade 18 litros - c/ Acionamento no Pé			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

379	42	Un.	Lixeiro c/ tampa - capacidade 20 litros - c/ Acionamento no Pé			
380	54	Un.	Lixeiro c/ tampa - capacidade 50 litros - c/ Acionamento no Pé			
381	118	Un.	Lixeiro telado - Capacidade 10 litros			
382	57	Un.	Lustra Móveis - 200 ml			
383	22	Un.	Lustra Móveis - 500 ml			
384	50	Par	Luva Multiuso Amarela G			
385	107	Par	Luva Multiuso Amarela M			
386	10	Par	Luva de Malha de Aço			
387	62	Par	Luva Multiuso Amarela P			
388	40	Un.	Naftalina - pacote c/ 25 gramas			
389	140	Un.	Naftalina - pacote c/ 50 gramas			
390	35	Un.	Neutralizador de odores - 300 ml			
391	416	Un.	Neutralizador de odores - 360 ml			
392	16	Un.	Neutralizador de odores - 400 ml			
393	35	Un.	Óleo de Peroba - 100ml			
394	130	Un.	Pá para Lixo - 100% Plástico - Resistente, Prática e Durável			
395	45	Un.	Palha de Aço			
396	214	Un.	Palito de Dente - c/ 100			
397	212	Un.	Pano de chão - 70cm x 45cm			
398	652	Un.	Pano de chão reforçado - na cor azul - 80cm x 90cm			
399	154	Un.	Pano de prato - 40x68cm			
400	558	Pct	Papel higiênico - pacote c/ 04 rolos de 60m x 10cm, folha simples de alta qualidade, picotado – texturizado.			
401	1320	Pct	Papel higiênico - pacote c/ 08 rolos de 60m x 10cm, folha simples de alta qualidade, picotado – texturizado.			
402	140	Un.	Papel higiênico - pacote c/ 12 rolos de 30m x 10cm, folha simples de alta qualidade, picotado – texturizado.			
403	190	Un.	Papel higiênico - pacote c/ 16 rolos de 30m x 10cm, folha simples de alta qualidade, picotado – texturizado.			
404	302	Un.	Papel Interfolha (Pct c/ 1.000 folhas)			
405	135	Un.	Papel toalha - pacote c/ 02 un. (toalhas picotadas no tam. 22cm x 20cm)			
406	500	Un.	Papel toalha de alta absorção p/ limpeza de vidros em geral - pacote c/ 02 un. (toalhas picotadas no tam. 22cm x 20cm)			
407	724	Un.	Pedra sanitária - c/ 25 gramas			
408	10	Un.	Prestobarba			
409	20	Un.	Querosene - 800 ml			
410	20	Un.	Querosene - 880 ml			
411	15	Un.	Removex - 01 Lt			
412	10	Un.	Rodo de Alumínio c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 40cm			
413	18	Un.	Rodo de Alumínio c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 60cm			
414	740	Un.	Rodo de Madeira c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 40cm			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

415	395	Un.	Rodo de Madeira c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 50cm			
416	559	Un.	Rodo de Madeira c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 65cm			
417	546	Un.	Rodo de Plástico c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 40cm			
418	133	Un.	Rodo de Plástico c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 60cm			
419	104	Un.	Sabão em barra - c/ ácidos graxos de babaçú, Cebo, Soja, Coadjuvantes, Glicerina, Agente anti-depositante e Água (pacote c/ 05 un. de 200 gramas)			
420	10	Un.	Sabão em Pó 1 Kg			
421	15	Un.	Sabão em Pó 500g			
422	110	Un.	Sabonete - c/ Óleo Hidratante Aromáticos - 125 gramas			
423	472	Un.	Sabonete - c/ Óleo Hidratante Aromáticos - 90 gramas			
424	160	Un.	Sabonete Líquido - 01 Litro			
425	160	Un.	Sabonete Líquido - 250 ml			
426	200	Un.	Sabonete Líquido - 500 ml			
427	38	Un.	Saco branco - Tam. 70cm x 55cm			
428	1230	Pct	Saco de lixo reforçado - 100 Litros - rolo c/ 15 un.			
429	1250	Pct	Saco de lixo reforçado - 100 Litros - rolo c/ 30 un.			
430	76	Pct	Saco de lixo reforçado - 15 Litros - rolo c/ 100 un.			
431	90	Pct	Saco de lixo reforçado - 15 Litros - rolo c/ 60 un.			
432	134	Pct	Saco de lixo reforçado - 30 Litros - rolo c/ 30 un.			
433	92	Pct	Saco de lixo reforçado - 30 Litros - rolo c/ 80 un.			
434	130	Pct	Saco de lixo reforçado - 50 Litros - rolo c/ 30 un.			
435	112	Pct	Saco de lixo reforçado - 50 Litros - rolo c/ 50 un.			
436	35	Un.	Inceticida			
437	36	Un.	Soda caustica tipo escamas - (c/ 01 kg)			
438	122	Un.	Toalha de Banho			
439	20	Un.	Toalha de Banho Branca			
440	94	Un.	Toalha de rosto			
441	30	Un.	Toalha de Mesa tecido 1,60x2,40			
442	40	Un.	Toalha de rosto Branca			
443	166	Un.	Vassoura de nylon c/ cabo			
444	218	Un.	Vassoura de palha c/ cabo			
445	10	Un.	Vassoura de Pelo			
446	71	Un.	Vassoura esfregão c/ cabo			
447	31	Un.	Vassoura tipo piaçara (dura) c/ cabo			
448	14	Un.	Vela p/ Filtro de Barro (filtragem de água)			
449	100	Un.	Toalha para chão			
450	200	Un.	Tecido de algodão para pintura			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LOTE 04 ITENS DE USO GERAL

Item	Qtde.	Un.	Descrição			
451	15	Un.	Abridor de Latas Prático e de Ótima Qualidade			
452	554	Pct	Balão Festivos de Látex - Ótima qualidade e Elasticidade - Tam. 07 - Liso - PCT com 50 unidades			
453	5	Un.	Barbante branco - Rolo c/ mínimo 500 m			
454	39	Un.	Bateria 9V - Alcalina			
455	10	Un.	Bobina de Plástico Transparente p/ embalagem de Alimentos (capacidade 02 kg)			
456	70	Un.	Bobina de Plástico Transparente p/ embalagem de Alimentos (capacidade 05 Kg)			
457	1000	Un.	Bobina de Plástico Transparente p/ embalagem de Alimentos (capacidade 30 Kg)			
458	30	Un.	Borracha p/ Panela de Pressão - 07 Lt			
459	15	Un.	Borracha p/ Panela de Pressão - 4,5 Lt			
460	5	Un.	Caixa isopor 20 Lt			
461	5	Un.	Caixa isopor 40 Lt			
462	10	Un.	Canudinhos Sanfonado - pct. c/ 40 unidades			
463	10	Un.	Chaira p/ afiar Faca - Peq.			
464	5	Un.	Chaleira em Alumínio - 2,5 Lt			
465	41	Un.	Coador de café (pano)			
466	131	Un.	Coador Permanente de Café			
467	30	Un.	Colher Descartável Plástico - PCT c/ 50 unid.			
468	3	Un.	Colher Grande p/ servir - 100% PVC			
469	5	Un.	Colher Grande p/ servir - com cabo de Plástico			
470	165	Un.	Colher tamanho normal - Inox c/ cabo em PVC - Cartela c/ 03 un.			
471	150	Un.	Colher de Sobremesa - aço inox			
472	230	Un.	Colher tamanho normal - Inox c/ cabo em PVC - Cartela c/ 12 un.			
473	52	Un.	Concha Grande em Alumínio de Ótima Qualidade			
474	500	Un.	caneca de plástico com alça			
475	20	Un.	Corda p/ Varal em aço - 15m			
476	70	Un.	Corda p/ Varal em aço - 20m			
477	55	Un.	Corda p/ Varal em nylon - 15m			
478	10	Un.	Corda p/ Varal em nylon - 20m			
479	15	Un.	Elástico de Roupa nº 10			
480	20	Un.	Escumadeira Grande em Alumínio de Ótima Qualidade			
481	15	Un.	Espátula p/ bolo - 100% PVC			
482	15	Un.	Espátula p/ bolo - em inox c/ cabo em PVC			
483	5	Un.	Espremedor de Batata Prático e de Ótima Qualidade			
484	15	Un.	Espremedor prático de Alho em Alumínio			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

			Batido			
485	17	Un.	Extensão Elétrica 127v c/ mínimo 15m de Comprimento			
486	17	Un.	Extensão Elétrica 127v c/ mínimo 30m de Comprimento			
487	7	Un.	Extensão Elétrica 127v c/ mínimo 50m de Comprimento			
488	10	Un.	Faca de Corte - Tipo Açougueiro - Cabo em PVC			
489	165	Un.	Faca de mesa tamanho normal - Inox c/ cabo em PVC - Cartela c/ 03 un.			
490	45	Un.	Faca de mesa tamanho normal - Inox c/ cabo em PVC - Cartela c/ 12 un.			
491	30	Un.	Faca Grande de Cozinha em inóx de Ótima Qualidade c/ cabo de Plástico Resistente na cor branca			
492	20	Un.	Faca p/ pão - em inox c/ cabo em PVC			
493	199	Un.	Filtro de papel n.º 103 c/ 30 unidades			
494	30	Un.	Filtro p/ chimarrão			
495	32	Pct	Fósforo - pacote c/ 10 cx. de 40 palitos			
496	169	Un.	Garfo tamanho normal - Inox c/ cabo em PVC - Cartela c/ 03 un.			
497	80	Un.	Garfo tamanho normal - Inox c/ cabo em PVC - Cartela c/ 12 un.			
498	72	Un.	Garrafa Térmica 01 Lt - anti pingos - Sucção - inquebrável			
499	22	Un.	Garrafa Térmica 1,8 Lt - anti pingos - Sucção - inquebrável			
500	27	Un.	Garrafa Térmica 1,8 Lt - anti pingos - Sucção - inquebrável - c/ ampola de inox			
501	29	Un.	Garrafa Termica 5 Litros			
502	26	Un.	Garrafão Pet 20 Lt - vazio - p/ água mineral			
503	165	Un.	Gás de Cozinha (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP) (Botijão c/ carga de 13 Kg)			
504	5	Un.	Guarda - Chuva (Grande, na cor preta)			
505	55	Un.	Isqueiro			
506	74	Un.	Jarra Plástica com cabo e tampa - 02 litros			
507	42	Un.	Jarra Plástica com cabo e tampa - 04 litros			
508	52	Un.	Jarra Plástica com cabo e tampa - 05 litros			
509	62	Un.	Jarra Plástica com cabo e tampa - 3,5 litros			
510	15	Un.	Jogo de Peneiras de Plástico			
511	10	Un.	Jogo de Porta-Mantimentos em Plastico Resistente			
512	43	Un.	Lâmpada Fluorescente Compacta 13W			
513	78	Un.	Lâmpada Fluorescente Compacta 15W			
514	118	Un.	Lâmpada Fluorescente Compacta 20W			
515	48	Un.	Lâmpada Fluorescente Compacta 25W			
516	118	Un.	Lâmpada Fluorescente Compacta 30W			
517	48	Un.	Lâmpada Fluorescente Compacta 45W			
518	48	Un.	Lâmpada Fluorescente Compacta Espiral 23W			
519	53	Un.	Lâmpada Incandescente 100w x 127v			
520	30	Un.	Linha p/ costura Branca - Carretel c/ 40 mts			
521	20	Un.	Linha p/ costura Branca - Carretel c/ 91 mts			
522	15	Un.	Palito p/ Churrasco - Pct c/ 50 un.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

523	5	Un.	Panela de Alumínio nº. 22			
524	5	Un.	Panela de alumínio nº. 24			
525	5	Un.	Panela de Pressao - 07 Lt			
526	8	Un.	Pano sem Costura (Tam. Aproximado 80cm x 100cm)			
527	237	Un.	Papel Alumínio - Rolo c/ 7,50m x 30cm			
528	360	Un.	Papel Alumínio - Rolo c/ 7,50m x 45cm			
529	3	Un.	Papel Selofane			
530	3	Un.	Pegador de Macarrão 100% PVC de Ótima Qualidade			
531	25	Un.	Pegador de Macarrão em Inox de Ótima Qualidade			
532	5	Un.	Penal de Pressao - 4,5 Lt			
533	283	Un.	Pilha AA - Alcalina - cartelas c/ 02 unidades			
534	253	Un.	Pilha AAA - Alcalina - cartelas c/ 02 unidades			
535	172	Un.	Pilha C - (Unitário)			
536	28	Un.	Pilha C - cartelas c/ 02 unidades			
537	55	Un.	Pilha D - (Unitário)			
538	28	Un.	Pilha D - Alcalina - cartelas c/ 02 unidades			
539	60	Un.	Plástico Film PVC - Rolo c/ 30m x 28cm			
540	20	Mt	Plástico Grosso Transparente, Resistente e de Ótima Qualidade - mínimo 1,40m de largura (usado p/ toalha de mesa)			
541	64	Un.	Pote Grande Retangular c/ tampa - Capacidade 06 Lt			
542	41	Un.	Pote Grande Retangular c/ tampa - Tam. 125mm X 280mm X 410mm			
543	81	Un.	Pote Grande Retangular c/ tampa - Tam. 160mm X 385mm X 595mm			
544	36	Un.	Pote Grande Retangular c/ tampa - Tam. 85mm X 175mm X 270mm			
545	69	Un.	Pote retangular c/ Tampa - Capacidade 03 Lt			
546	88	Un.	Pote retangular c/ Tampa - Capacidade 25 Lt			
547	50	Un.	Prato de Vidro Transparente			
548	1000	Un.	Prato de Melanina			
549	62	Pct	Prendedor de roupa Reforçado - Madeira - PCT com 01 Dúzia			
550	16	Pct	Prendedor de roupa Reforçado - Madeira - PCT com 02 Dúzias			
551	32	Pct	Prendedor de roupa Reforçado - Plástico - PCT com 01 Dúzia			
552	50	Un.	Pedra Sanitária			
553	30	Pct	Prendedor de roupa Reforçado - Plástico - PCT com 02 Dúzias			
554	5	Un.	Ralador de inox			
555	37	Un.	Rastelo de Plástico Resistente de alta Qualidade - p/ Quintal - com Cabo			
556	10	Un.	Saco de Plástico p/ reembalagem de cesta básica (capacidade 30 Kg)			
557	10	Un.	Tábua p/ Cortar Carne e Legumes - 100% Polietileno - (Tam. Aproximado 50cm x 70cm)			
558	10	Un.	Torneira p/ Filtro (filtragem de água)			
559	2	Un.	Refil c+3 exclusivos para produtos IBBL classe B tamanho 5A 15			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

560	10	Un.	Válvula p/ Panela de Pressão			
-----	----	-----	------------------------------	--	--	--

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

A proponente acima identificada:

- >>> Declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos para a execução do objeto desta licitação.
- >>> Declara também que, está ciente da responsabilidade de executar o objeto desta licitação a contento do município, sob pena de rescisão contratual e/ou qualquer outra penalidade prevista em Lei.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa
Preferencialmente com carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO IX (MINUTA)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/____
(MINUTA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, autorizado pelo processo licitatório de Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº. ____/____, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a(s) Licitante(s) Vencedora(s).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DEMAIS ITENS DE USO DOMÉSTICO EM GERAL, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT EM TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.**

1. Consideram-se registrados os preços do(s) Detentor(es) da Ata:

1.1 Empresa:

_____(razão social)_____, com sede _____(endereço completo da empresa)_____ e CNPJ sob nº. _____, representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. _____ e CPF/MF sob o n.º _____.

1.2 Empresa:

_____(razão social)_____, com sede _____(endereço completo da empresa)_____ e CNPJ sob nº. _____, representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. _____ e CPF/MF sob o n.º _____.

1.3 Empresa:

_____(razão social)_____, com sede _____(endereço completo da empresa)_____ e CNPJ sob nº. _____, representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. _____ e CPF/MF sob o n.º _____.

A saber,

LOTE 01 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CONGÊNERES						
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Marca do Produto (se for o caso)	Valor Unitário	Valor Total
001	182	Un.	Açafrão em pó - 60 gramas			
002	4060	Un.	Achocolatado vitaminado - 400 gramas			
003	700	Un.	Achocolatado vitaminado - 500 gramas			
004	5175	Pct	Açúcar Cristalizado - 02 kg			
005	115	Un.	Açúcar Refinado - 01 kg			
006	5	Un.	Adoçante T1 - 100 ml			
007	6	Un.	Adoçante - 100 ml			
008	105	Un.	Água mineral s/ gás 20 lts			
009	600	Un.	Água mineral s/ gás 500 ml			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

010	3790	Un.	Água mineral s/gás 497 ml			
011	15	Un.	Alho - pct c/ 160g.			
012	225	Un.	Alho - pct c/ 400g.			
013	100	Kg	Alho avulso (p/ peso)			
014	220	Un.	Amendoim - 500 gramas			
015	10	Un.	Amido de milho - 01 Kg			
016	60	Un.	Amido de milho - 500 gramas			
017	25	Un.	Aroma baunilha c/ 30 ml			
018	60	Un.	Arroz Branco - 01 Kg - Soltinho - tipo 1 - fino longo			
019	4020	Un.	Arroz Branco - 05 Kg - Soltinho - tipo 1 - fino longo			
020	5	Un.	Atum ao Molho - Peso Líquido 170g			
021	10	Un.	Aveia em Flocos - 250 Gr			
022	10	Un.	Azeite 200 ml - Oliva extra virgem			
023	25	Un.	Azeite 500 ml - Oliva extra virgem			
024	140	Un.	Azeitona em conserva - 500 gramas			
025	20	Un.	Azeitona em conserva - 750 gramas			
026	20		Azeitona fatiada em conserva 500 gramas			
027	120	Un.	Azeitona em conserva - 820 gramas			
028	10	Un.	Azeitona em conserva - sem caroço - 300 gramas			
029	300	Pct	Bala "mole" de yogurte - PCT com 700 gramas			
030	3	Un.	Batata Palha - 400 gramas			
031	150	Un.	Batata Palha - 500 gramas			
032	30	Un.	Bicarbonato de Sódio - 30 Gr			
033	4625	Pct	Biscoito água e sal Cream Cracker - 400 gramas			
034	325	Un.	Biscoito de Manteiga - 500 Gr			
035	4635	Pct	Biscoito doce - 400 gramas			
036	325	Un.	Bolacha de Pão e Mel - 600 Gr			
037	200	Pct	Bolacha Integral - 152 gramas			
038	797	Pct	Bolacha Integral - 200 gramas			
039	525	Pct	Bolacha Integral - 420 gramas			
040	565	Pct	Bolacha Rosquinha - 01 Kg			
041	50	Pct	Biscoito sem Lactose doce			
042	50	Pct	Biscoito sem Lactose salgada			
043	50	Pct	Biscoito Rosquinha sem Lactose			
044	200	Pct	Bolacha Rosquinha - 200g			
045	565	Pct	Bolacha Rosquinha - 800g			
046	50	Pct	Café em pó - 250 gr - extra fino - torrado e moído			
047	4568	Pct	Café em pó - 500 gr - extra fino - torrado e moído			
048	90	Un.	Caldo de Carne - 63g - c/ 06 tabletes			
049	90	Un.	Caldo de Galinha - 125g - c/ 12 tabletes			
050	130	Pct	Camomila - 5g			
051	30	Pct	Canela em Casca - 10 gramas			
052	180	Pct	Canela em pó - 10 gramas			
053	70	Pct	Canjica de milho - 500 gramas - amarela			
054	435	Pct	Canjica de milho - 500 gramas - branca			
055	30	Un.	Canjiquinha p/ Sopa - 500 Gr			
056	160	Kg	Carne - Bacon			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

057	260	Kg	Carne - Charque			
058	1220	Kg	Carne bovina - acém - pedaços 2kg			
059	2220	Kg	Carne bovina - acém s/ osso - pedaços 2kg			
060	820	Kg	Carne bovina - Bisteca - pedaços 2kg			
061	720	Kg	Carne bovina - Bisteca s/ osso - pedaços 2kg			
062	200	Kg	Carne bovina - Colchão duro - pedaços 2kg			
063	200	Kg	Carne bovina - Colchão duro s/ osso - pedaços 2kg			
064	1220	Kg	Carne bovina - costela - pedaços 2kg			
065	570	Kg	Carne bovina - Fígado			
066	200	Kg	Carne bovina - Fraldinha - pedaços 2kg			
067	720	Kg	Carne bovina - Fraldinha s/ osso - pedaços 2kg			
068	720	Kg	Carne bovina - Músculo - pedaços 2kg			
069	820	Kg	Carne bovina - Músculo s/ osso - pedaços 2kg			
070	1020	Kg	Carne bovina - Paleta - pedaços 2kg			
071	1020	Kg	Carne bovina - Paleta s/ osso - pedaços 2kg			
072	1020	Kg	Carne bovina sem osso - pedaços 2kg			
073	200	Kg	Carne bovina- Colchão Mole - pedaços 2kg			
074	200	Kg	Carne bovina- Colchão Mole s/ osso - pedaços 2kg			
075	1230	Kg	Carne bovina moída - pacotes de 2kg			
076	730	Kg	Carne Suína - pedaços 2kg			
077	730	Kg	Carne Suína - s/ osso - pedaços 2kg			
078	20	Un.	Catchup - 180 gramas			
079	20	Un.	Catchup - 190 gramas			
080	20	Un.	Catchup - 390 gramas			
081	30	Un.	Catchup - 400 gramas			
082	217	Un.	Chá Camomila - (Cx. c/ 10 un. de 10 gramas)			
083	217	Un.	Chá Cidreira - (Cx. c/ 10 un. de 10 gramas)			
084	217	Un.	Chá Erva Doce - (Cx. c/ 10 un. de 10 gramas)			
085	217	Un.	Chá Hortelã - (Cx. c/ 10 un. de 10 gramas)			
086	852	Un.	Chá mate - 250 gramas			
087	12	Un.	Chá mate natural - Cx. de 24 gramas (c/ 15 saquinhos)			
088	12	Un.	Chá mate natural - Cx. de 40 gramas (c/ 25 sachês)			
089	100	Un.	Cheiro Verde 300 gramas			
090	412	Un.	Chocolate em pó s/ açúcar - 500 gramas			
091	60	Un.	Chocolate Granulado - 150 gramas			
092	70	Un.	Chocolate Granulado - 500 gramas			
093	80	Pct	Coco ralado - 100 gramas			
094	245	Pct	Colorau - 250 gramas			
095	150	Pct	Colorau - 500 gramas			
096	85	Pct	Cravo em pó - pacote c/ 08 gramas			
097	350	Un.	Creme de Leite - 200 gramas			
098	189	Un.	Doce em Pasta - 01 Kg			
099	30	Un.	Doce em Pasta - 300g			
100	42	Un.	Doce em Pasta - 400g			
101	50	Un.	Emulsificante - c/ 200 gramas			
102	30	Un.	Erva doce - 10 gramas			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

103	110	Un.	Erva Mate p/ Chimarrão Tradicional com produção de ervas nativas - embalada a vácuo - 01 Kg			
104	5	Un.	Ervas Finas - 30 Gr			
105	470	Un.	Ervilha em conserva - 200 gramas			
106	70	Pct	Ervilha Partida (Seca) - PCT com 500 gramas			
107	50	Un.	Extrato de tomate - 140 gramas			
108	3470	Un.	Extrato de tomate - 340 gramas			
109	60	Un.	Extrato de Tomate - 340 gramas - Sachê			
110	130	Un.	Extrato de tomate - 850 gramas			
111	60	Un.	Farinha de Aveia - 250 gramas			
112	30	Un.	Farinha de Kibe - 01 Kg			
113	80	Un.	Farinha de Kibe - 500 Gramas			
114	270	Un.	Farinha de mandioca - 01 Kg			
115	50	Un.	Farinha de mandioca - 500 Gramas			
116	220	Un.	Farinha de Milho - 01 Kg			
117	3730	Un.	Farinha de Milho - 500 Gramas			
118	70	Un.	Farinha de Rosca - 01 Kg			
119	110	Un.	Farinha de Rosca - 500 Gramas			
120	4181	Un.	Farinha de trigo - 01 Kg			
121	10	Un.	Farinha Láctea - 300 gramas			
122	30	Un.	Farinha Láctea - 400 gramas			
123	7790	Un.	Feijão - 01 Kg - fino tipo 1			
124	370	Un.	Feijão - 01 Kg - fino tipo 1 - Preto			
125	50	Un.	Fermento Biológico - Seco Instantâneo - 10 gramas (p/ pão)			
126	170	Un.	Fermento Biológico - Seco Instantâneo - 125 gramas (p/ pão)			
127	340	Un.	Fermento em Pó Químico - 100 gramas (p/ bolo)			
128	280	Un.	Fermento em Pó Químico - 200 gramas (p/ bolo)			
129	230	Un.	Folhas de louro - 05 gramas			
130	2620	Kg	Frango			
131	820	Kg	Frango - Cocha e sobrecoxa			
132	420	Kg	Frango - Peito			
133	330	Un.	Fubá de Milho - 01 kg			
134	580	Un.	Fubá de Milho - 500 Gr			
135	1220	Un.	Gelatina - 30 gramas			
136	1220	Un.	Gelatina - 40 gramas			
137	50	Un.	Gelatina Diet em pó - 12 gramas			
138	85	Un.	Gelatina em Pó s/ sabor - 12 gramas			
139	45	Un.	Gelatina em Pó s/ sabor - 35 gramas			
140	10	Un.	Goiabada - 01 Kg			
141	3370	Un.	Goiabada - 300 gramas			
142	20	Un.	Gordura Hidrogenada - 01 Kg			
143	110	Pct	Grão de Bico - PCT com 500 gramas			
144	530	Un.	Groselha - 01 Litro			
145	50	Un.	Iogurte Natural - 190 gramas			
146	255	Un.	Leite condensado - 395 gramas			
147	25	Un.	Leite de Côco - 200 ml			
148	165	Un.	Leite Desnatado - 01 Litro			
149	585	Un.	Leite em pó sem açúcar - 400 gramas			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

150	300	Un.	Leite sem Lactose			
151	3360	Un.	Leite em pó integral			
152	360	Un.	Leite Integral 1 Litro			
153	100	Pct	Lentilha em grãos - PCT com 500 gramas			
154	250	Kg	Linguiça Calabresa			
155	1450	Kg	Linguiça Defumada			
156	150	Kg	Linguiça Toscana			
157	170	Un.	Macarrão Argola - 500 gramas			
158	300	Un.	Macarrão concha - 01 Kg			
159	200	Un.	Macarrão Ninho - 500 gramas			
160	450	Un.	Macarrão parafuso - 01 Kg			
161	350	Un.	Macarrão picado - 01 Kg			
162	3850	Un.	Macarrão espaguete nº. 08 - 500 gramas			
163	70	Un.	Maionese - 03 kg			
164	20	Un.	Maionese - 200g			
165	20	Un.	Maionese - 250g			
166	20	Un.	Maionese - 472g			
167	130	Un.	Maionese - 500g			
168	200	Un.	Maionese - Sachê - 01 kg			
169	5	Un.	Maionese - Sachê - 200 Gr			
170	5	Un.	Maionese - Sachê c/ 470 Gr			
171	250	Un.	Margarina - 01 Kg			
172	252	Un.	Margarina - 500 gramas			
173	30	Un.	Margarina - Light - 500 gramas			
174	20	Un.	Margarina c/ Sal - Pote de 01 Kg			
175	15	Pct	Marmelada - PCT com 350 gramas			
176	20	Pct	Marrom Glacê - PCT com 350 gramas			
177	3	Un.	Massa de Lasanha - 500 Gr			
178	350	Un.	Milho de Pipoca - 500g			
179	570	Un.	Milho Verde em conserva - 200 gramas			
180	145	Un.	Milho Verde em conserva - 3,1 Kg			
181	100	Un.	Mistura p/ Pão de Queijo - 01 Kg			
182	10	Un.	Molho de Pimenta - Frasco com 150 ml			
183	20	Un.	Mostarda - 170g			
184	20	Un.	Mostarda - 180g			
185	30	Un.	Mostarda - 200g			
186	2	Un.	Mucilon de Arroz - 400 g			
187	4	Un.	Mucilon de Milho - 400 g			
188	220	Kg	Mussarela			
189	10	Pct	Noz Moscada inteira - c/ 03 gramas			
190	35	Pct	Noz Moscada moída - c/ 05 gramas			
191	1	Un.	Nutren Active - 400 gramas			
192	10	Un.	Óleo de Girassol - 900 ml			
193	10	Un.	Óleo de Milho - 900 ml			
194	8460	Un.	Óleo de Soja - 900 ml			
195	10	Pct	Orégano - PCT com 05 gramas			
196	210	Pct	Orégano - PCT com 100 gramas			
197	170	Dz	Ovos de galinha			
198	125	Un.	Palmito em conserva - 540g			
199	200	Kg	Pão Bisnaguinha			
200	420	Kg	Pão Caseiro			
201	420	Kg	Pão de Forma Fatiado			
202	10	Kg	Pão de Forma Fatiado - Tipo Torrada			
203	420	Kg	Pão de Leite			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

204	10	Kg	Pão Doce			
205	2020	Kg	Pão Francês			
206	50	Kg	Pão Francês - Tipo Torrada			
207	100	Kg	Pão Integral			
208	2020	Kg	Pão p/ Cachorro Quente			
209	2020	Kg	Pão p/ Cachorro Quente (Mini-Pão)			
210	50	Un.	Pepino em conserva - 350g			
211	20	Pct	Pimenta do Reino em Grão - 20g			
212	20	Un.	Pimenta do Reino Moída - 250g			
213	35	Pct	Pimenta do Reino Moída - 30g			
214	6	Un.	Pimenta do Reino Moída - 500g			
215	2000		Pipoca de Milho 500 gramas			
216	300	Pct	Pirulito - PCT com 300 gramas			
217	300	Pct	Pirulito recheado - PCT com sabores sortidos - 700 gramas			
218	180	Un.	Polvilho Azedo - 01 Kg			
219	320	Un.	Polvilho Azedo - 500 gramas			
220	151	Un.	Polvilho Doce - 01 Kg			
221	320	Un.	Polvilho Doce - 500 gramas			
222	500	Un.	Preparado p/ refresco - 20 gramas (suco em pó)			
223	580	Un.	Preparado p/ refresco com Aromatizante Sintético Idêntico ao Natural - Contém Vitamina C - Colorido Artificialmente - Rendimento 10 Lt - PCT com 01 Kg (suco em pó)			
224	510	Un.	Preparado p/ refresco com polpa de fruta - baixa Caloria - vitamina C - Rendimento 10 Lt - PCT com 300 gramas			
225	20	Un.	Preparado p/ refresco Diet - 500 gramas (suco em pó)			
226	300	Un.	Preparado p/ refresco sem Corantes artificiais - baixa Caloria - vitamina A, C e Ferro - Rendimento 01 Lt - PCT com 30 gramas (suco em pó)			
227	300	Un.	Preparado sólido p/ refresco - contém Fenilalanina - não contém glúten - Rendimento 01 Lt - PCT com 30 gramas (suco em pó)			
228	250	Un.	Preparado sólido p/ refresco artificial - rico em vitamina C - Já contém açúcar - Rendimento 4,5 Lt - PCT com 500 gramas (suco em pó)			
229	220	Kg	Presunto			
230	120	Kg	Queijo Fresco			
231	80	Un.	Queijo Ralado tipo Parmesão - 50 gramas			
232	894	Un.	Refrigerante, cuja especificação consiste em: Água gaseificada, Açúcar, Aroma natural, Acidulante ácido cítrico, sabor Limão - 02 Litros			
233	894	Un.	Refrigerante, cuja especificação consiste em: Água gaseificada, Açúcar, Semente de guaraná, Acidulante cítrico, Aroma sintético artificial, Sabor de guaraná - 02 Litros			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

234	894	Un.	Refrigerante, cuja especificação consiste em: Água gaseificada, Açúcar, Semente de guaraná, Aroma sintético, Ácido cítrico, Sabor de guaraná - 02 Litros			
235	894	Un.	Refrigerante, cuja especificação consiste em: Água gaseificada, Açúcar, Suco de laranja, Aroma sintético artificial, Sabor de laranja - 02 Litros			
236	894	Un.	Refrigerante, cuja especificação consiste em: Água gaseificada, Açúcar, Suco de uva e limão, Aroma sintético idêntico ao natural, sabor de uva - 02 Litros			
237	894	Un.	Refrigerante, cuja especificação consiste em: Água gaseificada, Aroma de Guaraná, Semente de guaraná, Ácido cítrico, Acessulfame de Potácio 9mg/100ml, Sabor de guaraná - 02 Litros			
238	894	Un.	Refrigerante, cuja especificação consiste em: Água gaseificada, Noz noscada de cola e cafeína c/ aroma natural - 02 Litros			
239	235	Un.	Sagu - 500 gramas			
240	80	Pct	Sal Amoníaco - 30 gramas			
241	110	Un.	Sal Grosso - 01 kg			
242	3700	Un.	Sal Refinado - 01 Kg			
243	900	Kg	Salsicha			
244	4060	Un.	Sardinha - 125 gramas			
245	780	Un.	Sardinha - 250 gramas			
246	20	Un.	Seleta de Legumes - 200 gr			
247	2	Un.	Sustagem 400 g			
248	125	Un.	Tempero completo s/ pimenta - 01 Kg			
249	60	Pct	Tempero em Pó - 60g (Pct. c/ 12 sachês de 5g)			
250	30	Un.	Uva Passa - 500 gramas			
251	3	Un.	Vinagre de Arroz - 750 ml			
252	20	Un.	Vinagre de Limão - 750 ml			
253	130	Un.	Vinagre de Maçã - 750 ml			

LOTE 02 FRUTAS / LEGUMES / VERDURAS

Item	Qtde.	Un.	Descrição			
254	2070	Kg	Abacaxi			
255	290	Kg	Abóbora cabotiã			
256	70	Kg	Abobrinha Verde			
257	220	Un.	Acelga (pacote c/ aproximadamente 300 gramas)			
258	790	Un.	Alface (pacote c/ aproximadamente 300 gramas)			
259	570	Kg	Banana Maçã			
260	1070	Kg	Banana Nanica			
261	420	Kg	Batata doce			
262	1700	Kg	Batata inglesa			
263	120	Kg	Berinjela			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

264	1070	Kg	Beterraba			
265	670	Kg	Cebola em Cabeça			
266	500	Un.	Cebolinha Verde (pacote c/ aproximadamente 300 gramas)			
267	1280	Kg	Cenoura			
268	320	Pct	Cheiro Verde (pacote c/ aproximadamente 300 gramas)			
269	350	Kg	Chuchu			
270	320	Pct	Couve (pacote c/ aproximadamente 300 gramas)			
271	2	Kg	Jiló			
272	3170	Kg	Laranja			
273	90	Kg	Limão			
274	570	Kg	Maçã			
275	570	Kg	Mamão			
276	320	Kg	Mandioca			
277	2120	Kg	Melancia			
278	50	Kg	Melão			
279	60	Kg	Milho verde em espiga			
280	50	Dz	Milho verde em espiga			
281	10	Kg	Pepino			
282	3	Kg	Quiabo			
283	370	Kg	Repolho roxo			
284	1120	Kg	Repolho verde			
285	10	Pct	Rúcula (pacote c/ aproximadamente 300 gramas)			
286	1220	Kg	Tomate			
287	10	Kg	Vagem			

LOTE 03 PRODUTOS DE HIGIÊNE E CONGÊNERES

Item	Qtde.	Un.	Descrição			
288	10	Un.	Absorvente intimo feminino fluxo intenso com abas			
289	2	Un.	Absorvente intimo feminino fluxo medio com abas			
290	3	Un.	Acetona 100 ml			
291	346	Un.	Água Sanitária - 01 Litro			
292	367	Un.	Água Sanitária - cloro ativo (Hipoclorito de sódio e água) - Teor de cloro ativo (2,0% a 2,5% p/p) - 01 Litro			
293	442	Un.	Água Sanitária - cloro ativo (Hipoclorito de sódio e água) - Teor de cloro ativo (2,0% a 2,5% p/p) - 02 Litros			
294	92	Un.	Água Sanitária - cloro ativo (Hipoclorito de sódio e água) - Teor de cloro ativo (2,0% a 2,5% p/p) - 05 Litros			
295	300	Un.	Álcool Etilíco - 1 litro			
296	167	Un.	Álcool Gel - 800 ml			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

297	484	Un.	Amaciante de roupas - Composição: Tenso ativo catiônico, ceramidas, conservantes, umectante, cornte, epactante, fragância e água - 02 litros			
298	20	Un.	Amaciante de roupas - Composição: Tenso ativo catiônico, ceramidas, conservantes, umectante, cornte, epactante, fragância e água - 05 litros			
299	12	Un.	Antisséptico Bucal - 225 ml			
300	50	Un.	Avental de napa - Tam. 50cm x 70cm			
301	30	Un.	Bacia de Plástico - Capacidade 40 litros			
302	18	Un.	Bacia de Plástico Redonda - Capacidade 32 litros			
303	50	Un.	Bandeja Plastica grande			
304	55	Un.	Bacia de Plástico Reforçado - 20 Lt			
305	49	Un.	Balde de Plástico Reforçado com alça de ferro - Capacidade 12 litros			
306	28	Un.	Balde de Plástico Reforçado com alça de ferro - Capacidade 14,5 litros			
307	53	Un.	Balde de Plástico Reforçado com alça de ferro - Capacidade 18 litros			
308	45	Un.	Balde de Plástico Reforçado com alça de ferro - Capacidade 20 litros			
309			Banheira Infantil			
310	17	Par	Bota de Borracha Branca nº 35 - Cano Baixo			
311	14	Par	Bota de Borracha Branca nº 36			
312	20	Par	Bota de Borracha Branca nº 37			
313	16	Par	Bota de Borracha Branca nº 38			
314	14	Par	Bota de Borracha Branca nº 39			
315	14	Par	Bota de Borracha Branca nº 40			
316	14	Par	Bota de Borracha Branca nº 42			
317	54	Par	Bota de Borracha Branca nº 44			
318	24	Un.	Cera em pasta c/ silicone - 375g			
319	480	Un.	Cera líquida vermelha - 750 ml			
320	604	Un.	Cera líquida - 750 ml			
321	4598	Pct	Copo descartável - 180 ml - c/ 100			
322	840	Pct	Copo descartável - 300 ml - c/ 100			
323	1219	Pct	Copo descartável - 50 ml - c/ 100			
324	80	Un.	Creme para tratamento de cabelo - c/ 01 kg			
325	577	Un.	Desinfetante - 02 litros			
326	89	Un.	Desinfetante de uso Geral - c/ Bactericida Germicida e Fungicida - 01 Lt			
327	482	Un.	Desinfetante de uso Geral - c/ Bactericida Germicida e Fungicida - 02 Lt			
328	28	Un.	Desintupidor de Pia e Ralo - Diabo Verde - 300gr			
329	152	Un.	Detergente em pó Multi Ação - c/ Tensoativos Amiônicos, Colorantes, Enzima e Branqueador Óptico - 01 Kg			
330	524	Un.	Detergente em pó Multi Ação - c/ Tensoativos Amiônicos, Colorantes, Enzima e Branqueador Óptico - 500g			
331		Un.	Doce em Pasta 400g			
332	214	Un.	Detergente p/ louça - c/ Tensoativo Biodegradável - 500 ml			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

333	12	Un.	Enxágue Bucal - 500 ml			
334	5	Un.	Escova de limpar mamadeira			
335	26	Un.	Escova p/ Unhas			
336	42	Un.	Escova para roupas - Madeira			
337	35	Un.	Escova para roupas - Plástico			
338	59	Un.	Escova Sanitária			
339		Un.	Espanador de Nylon 25 cm cabo de madeira			
340	220	Un.	Espanja de banho - c/ 01 un.			
341	62	Un.	Espanja espiral metálica			
342	5		Escorredor de Macarrão alumínio			
343	806	Un.	Espanja para louça - c/ 01 un.			
344	78	Un.	Flanela 30cm x 50cm			
345	85	Un.	Flanela 30cm x 50cm p/ Limpeza (na cor Branca)			
346	10	Un.	Forma de Alumínio Média			
347	20	Un.	Forma de Alumínio Grande			
348	310	Un.	Flanela 40cm x 60cm			
349	20	Un.	Fralda de Pano de alta Qualidade - p/ Limpeza			
350			Fralda descartável P Econômico - Infantil			
351	3	Un.	Fralda descartável G Econômico - Geriátrica (Fardo c/ 04 pacotes de 08 fraldas)			
352	20	Un.	Fralda descartável G Econômico - Infantil (Fardo c/ 09 pacotes de 24 fraldas)			
353	10	Un.	Fralda descartável XG Econômico - Infantil (Fardo c/ 09 pacotes de 20 fraldas)			
354	50	Un.	Fralda descartável XG Econômico - Infantil (PCT c/ 70 fraldas)			
355	270	Un.	Fralda descartável XG Econômico (Fardo c/ 04 pacotes de 08 fraldas)			
356	3030	Un.	Guardanapo de Papel (pacote c/ 50 un. de 24cm x 22cm)			
357	28	Un.	Haste flexível c/ ponta de algodão (Cx. c/ 75 un.)			
358	26	Un.	Inseticida spray aerosol mata tudo 300ml			
359	38	Un.	Inseticida spray aerosol mata tudo 300ml - sem cheiro			
360	302	Un.	Lã de aço 100% ecológico - 60 gramas - c/ 08 un.			
361	5	Un.	Lâmina p/ Barbear - Aço Inoxidável - Cx. Com 03 un.			
362	80	Un.	Lenço de Papel - cx c/ 50 un.			
363	105	Un.	Lenço umedecido - c/ 70 un. - Tam. 20cm x 12cm cada			
364	100	Un.	Lenço umedecido - c/ 75 un. - Tam. 20cm x 14cm cada			
365	131	Un.	Limpa Alumínio - 500ml			
366	30	Un.	Limpa Forno - 200 ml			
367	26	Un.	Limpa Vidro Vidrex - 500ml			
368	314	Un.	Limpador multi uso - c/ surfactante catiônico, álcool etoxilador, coadjuvantes, corante fragrante e água - 01 Lt (p/ Limpeza Pesada)			
369	38	Un.	Limpador multi uso - c/ surfactante catiônico, álcool etoxilador, coadjuvantes, corante fragrante e água - 02 Lt			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

370	54	Un.	Limpador Multi uso p/ piso - ação clareadora - 500 ml.			
371	26	Un.	Óleo de limpeza Eucalipto - 500 ml.			
372	20	Un.	Limpador multi uso p/ Limpeza Pesada c/ cloro ativo - X14 - 500 ml.			
373	85	Un.	Limpador multi uso - c/ surfactante catiônico, álcool etoxilador, coadjuvantes, corante fragrante e água - 500 ml.			
374	90	Un.	Limpador multi uso - p/ Limpeza de Piso - 500ml.			
375	3	Un.	Limpador Multi-Usado p/ Fogão - 500 ml			
376	40	Un.	Limpador p/ Tapetes e Carpetes - 500ml			
377	22	Un.	Lixeiro c/ tampa - capacidade 18 litros			
378	76	Un.	Lixeiro c/ tampa - capacidade 18 litros - c/ Acionamento no Pé			
379	42	Un.	Lixeiro c/ tampa - capacidade 20 litros - c/ Acionamento no Pé			
380	54	Un.	Lixeiro c/ tampa - capacidade 50 litros - c/ Acionamento no Pé			
381	118	Un.	Lixeiro telado - Capacidade 10 litros			
382	57	Un.	Lustra Móveis - 200 ml			
383	22	Un.	Lustra Móveis - 500 ml			
384	50	Par	Luva Multiuso Amarela G			
385	107	Par	Luva Multiuso Amarela M			
386	10	Par	Luva de Malha de Aço			
387	62	Par	Luva Multiuso Amarela P			
388	40	Un.	Naftalina - pacote c/ 25 gramas			
389	140	Un.	Naftalina - pacote c/ 50 gramas			
390	35	Un.	Neutralizador de odores - 300 ml			
391	416	Un.	Neutralizador de odores - 360 ml			
392	16	Un.	Neutralizador de odores - 400 ml			
393	35	Un.	Óleo de Peroba - 100ml			
394	130	Un.	Pá para Lixo - 100% Plástico - Resistente, Prática e Durável			
395	45	Un.	Palha de Aço			
396	214	Un.	Palito de Dente - c/ 100			
397	212	Un.	Pano de chão - 70cm x 45cm			
398	652	Un.	Pano de chão reforçado - na cor azul - 80cm x 90cm			
399	154	Un.	Pano de prato - 40x68cm			
400	558	Pct	Papel higiênico - pacote c/ 04 rolos de 60m x 10cm, folha simples de alta qualidade, picotado - texturizado.			
401	1320	Pct	Papel higiênico - pacote c/ 08 rolos de 60m x 10cm, folha simples de alta qualidade, picotado - texturizado.			
402	140	Un.	Papel higiênico - pacote c/ 12 rolos de 30m x 10cm, folha simples de alta qualidade, picotado - texturizado.			
403	190	Un.	Papel higiênico - pacote c/ 16 rolos de 30m x 10cm, folha simples de alta qualidade, picotado - texturizado.			
404	302	Un.	Papel Interfolha (Pct c/ 1.000 folhas)			
405	135	Un.	Papel toalha - pacote c/ 02 un. (toalhas picotadas no tam. 22cm x 20cm)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

406	500	Un.	Papel toalha de alta absorção p/ limpeza de vidros em geral - pacote c/ 02 un. (toalhas picotadas no tam. 22cm x 20cm)			
407	724	Un.	Pedra sanitária - c/ 25 gramas			
408	10	Un.	Prestobarba			
409	20	Un.	Querosene - 800 ml			
410	20	Un.	Querosene - 880 ml			
411	15	Un.	Removex - 01 Lt			
412	10	Un.	Rodo de Alumínio c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 40cm			
413	18	Un.	Rodo de Alumínio c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 60cm			
414	740	Un.	Rodo de Madeira c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 40cm			
415	395	Un.	Rodo de Madeira c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 50cm			
416	559	Un.	Rodo de Madeira c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 65cm			
417	546	Un.	Rodo de Plástico c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 40cm			
418	133	Un.	Rodo de Plástico c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 60cm			
419	104	Un.	Sabão em barra - c/ ácidos graxos de babaçú, Cebo, Soja, Coadjuvantes, Glicerina, Agente anti-depositante e Água (pacote c/ 05 un. de 200 gramas)			
420		Un.	Sabão em Pó 1 Kg			
421		Un.	Sabão em Pó 500g			
422	110	Un.	Sabonete - c/ Óleo Hidratante Aromáticos - 125 gramas			
423	472	Un.	Sabonete - c/ Óleo Hidratante Aromáticos - 90 gramas			
424	160	Un.	Sabonete Líquido - 01 Litro			
425	160	Un.	Sabonete Líquido - 250 ml			
426	200	Un.	Sabonete Líquido - 500 ml			
427	38	Un.	Saco branco - Tam. 70cm x 55cm			
428	1230	Pct	Saco de lixo reforçado - 100 Litros - rolo c/ 15 un.			
429	1250	Pct	Saco de lixo reforçado - 100 Litros - rolo c/ 30 un.			
430	76	Pct	Saco de lixo reforçado - 15 Litros - rolo c/ 100 un.			
431	90	Pct	Saco de lixo reforçado - 15 Litros - rolo c/ 60 un.			
432	134	Pct	Saco de lixo reforçado - 30 Litros - rolo c/ 30 un.			
433	92	Pct	Saco de lixo reforçado - 30 Litros - rolo c/ 80 un.			
434	130	Pct	Saco de lixo reforçado - 50 Litros - rolo c/ 30 un.			
435	112	Pct	Saco de lixo reforçado - 50 Litros - rolo c/ 50 un.			
436	35	Un.	Inceticida			
437	36	Un.	Soda caustica tipo escamas - (c/ 01 kg)			
438	122	Un.	Toalha de Banho			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

439	20	Un.	Toalha de Banho Branca			
440	94	Un.	Toalha de rosto			
441	30	Un.	Toalha de Mesa tecido 1,60x2,40			
442	40	Un.	Toalha de rosto Branca			
443	166	Un.	Vassoura de nylon c/ cabo			
444	218	Un.	Vassoura de palha c/ cabo			
445	10	Un.	Vassoura de Pêlo			
446	71	Un.	Vassoura esfregão c/ cabo			
447	31	Un.	Vassoura tipo piaçara (dura) c/ cabo			
448	14	Un.	Vela p/ Filtro de Barro (filtragem de água)			
449	100	Un.	Toalha para chão			
450	200	Un.	Tecido de algodão para pintura			

LOTE 04 ITENS DE USO GERAL						
Item	Qtde.	Un.	Descrição			
451	15	Un.	Abridor de Latas Prático e de Ótima Qualidade			
452	554	Pct	Balão Festivos de Látex - Ótima qualidade e Elasticidade - Tam. 07 - Liso - PCT com 50 unidades			
453	5	Un.	Barbante branco - Rolo c/ mínimo 500 m			
454	39	Un.	Bateria 9V - Alcalina			
455	10	Un.	Bobina de Plástico Transparente p/ embalagem de Alimentos (capacidade 02 kg)			
456	70	Un.	Bobina de Plástico Transparente p/ embalagem de Alimentos (capacidade 05 Kg)			
457		Un.	Bobina de Plástico Transparente p/ embalagem de Alimentos (capacidade 30 Kg)			
458	30	Un.	Borracha p/ Panela de Pressão - 07 Lt			
459	15	Un.	Borracha p/ Panela de Pressão - 4,5 Lt			
460		Un.	Caixa isopor 20 Lt			
461		Un.	Caixa isopor 40 Lt			
462	10	Un.	Canudinhos Sanfonado - pct. c/ 40 unidades			
463	10	Un.	Chaira p/ afiar Faca - Peq.			
464	5	Un.	Chaleira em Alumínio - 2,5 Lt			
465	41	Un.	Coador de café (pano)			
466	131	Un.	Coador Permanente de Café			
467	30	Un.	Colher Descartável Plástico - PCT c/ 50 unid.			
468	3	Un.	Colher Grande p/ servir - 100% PVC			
469	5	Un.	Colher Grande p/ servir - com cabo de Plástico			
470	165	Un.	Colher tamanho normal - Inox c/ cabo em PVC - Cartela c/ 03 un.			
471	150	Un.	Colher de Sobremesa - aço inox			
472	230	Un.	Colher tamanho normal - Inox c/ cabo em PVC - Cartela c/ 12 un.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

473	52	Un.	Concha Grande em Alumínio de Ótima Qualidade			
474	500	Un.	caneca de plástico com alça			
475	20	Un.	Corda p/ Varal em aço - 15m			
476	70	Un.	Corda p/ Varal em aço - 20m			
477	55	Un.	Corda p/ Varal em nylon - 15m			
478	10	Un.	Corda p/ Varal em nylon - 20m			
479	15	Un.	Elástico de Roupa nº 10			
480	20	Un.	Escumadeira Grande em Alumínio de Ótima Qualidade			
481	15	Un.	Espátula p/ bolo - 100% PVC			
482	15	Un.	Espátula p/ bolo - em inox c/ cabo em PVC			
483	5	Un.	Espremedor de Batata Prático e de Ótima Qualidade			
484	15	Un.	Espremedor prático de Alho em Alumínio Batido			
485	17	Un.	Extensão Elétrica 127v c/ mínimo 15m de Comprimento			
486	17	Un.	Extensão Elétrica 127v c/ mínimo 30m de Comprimento			
487	7	Un.	Extensão Elétrica 127v c/ mínimo 50m de Comprimento			
488	10	Un.	Faca de Corte - Tipo Açougueiro - Cabo em PVC			
489	165	Un.	Faca de mesa tamanho normal - Inox c/ cabo em PVC - Cartela c/ 03 un.			
490	45	Un.	Faca de mesa tamanho normal - Inox c/ cabo em PVC - Cartela c/ 12 un.			
491	30	Un.	Faca Grande de Cozinha em inóx de Ótima Qualidade c/ cabo de Plástico Resistente na cor branca			
492	20	Un.	Faca p/ pão - em inox c/ cabo em PVC			
493	199	Un.	Filtro de papel n.º 103 c/ 30 unidades			
494	30	Un.	Filtro p/ chimarrão			
495	32	Pct	Fósforo - pacote c/ 10 cx. de 40 palitos			
496	169	Un.	Garfo tamanho normal - Inox c/ cabo em PVC - Cartela c/ 03 un.			
497	80	Un.	Garfo tamanho normal - Inox c/ cabo em PVC - Cartela c/ 12 un.			
498	72	Un.	Garrafa Térmica 01 Lt - anti pingos - Sucção - inquebrável			
499	22	Un.	Garrafa Térmica 1,8 Lt - anti pingos - Sucção - inquebrável			
500	27	Un.	Garrafa Térmica 1,8 Lt - anti pingos - Sucção - inquebrável - c/ ampola de inox			
501	29	Un.	Garrafa Termica 5 Litros			
502	26	Un.	Garrafão Pet 20 Lt - vazio - p/ água mineral			
503	165	Un.	Gás de Cozinha (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP) (Botijão c/ carga de 13 Kg)			
504	5	Un.	Guarda - Chuva (Grande, na cor preta)			
505	55	Un.	Isqueiro			
506	74	Un.	Jarra Plástica com cabo e tampa - 02 litros			
507	42	Un.	Jarra Plástica com cabo e tampa - 04 litros			
508	52	Un.	Jarra Plástica com cabo e tampa - 05 litros			
509	62	Un.	Jarra Plástica com cabo e tampa - 3,5 litros			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

510	15	Un.	Jogo de Peneiras de Plástico			
511	10	Un.	Jogo de Porta-Mantimentos em Plastico Resistente			
512	43	Un.	Lâmpada Fluorescente Compacta 13W			
513	78	Un.	Lâmpada Fluorescente Compacta 15W			
514	118	Un.	Lâmpada Fluorescente Compacta 20W			
515	48	Un.	Lâmpada Fluorescente Compacta 25W			
516	118	Un.	Lâmpada Fluorescente Compacta 30W			
517	48	Un.	Lâmpada Fluorescente Compacta 45W			
518	48	Un.	Lâmpada Fluorescente Compacta Espiral 23W			
519	53	Un.	Lâmpada Incandescente 100w x 127v			
520	30	Un.	Linha p/ costura Branca - Carretel c/ 40 mts			
521	20	Un.	Linha p/ costura Branca - Carretel c/ 91 mts			
522	15	Un.	Palito p/ Churrasco - Pct c/ 50 un.			
523	5	Un.	Panela de Alumínio nº. 22			
524	5	Un.	Panela de alumínio nº. 24			
525	5	Un.	Panela de Pressao - 07 Lt			
526	8	Un.	Pano sem Costura (Tam. Aproximado 80cm x 100cm)			
527	237	Un.	Papel Alumínio - Rolo c/ 7,50m x 30cm			
528	360	Un.	Papel Alumínio - Rolo c/ 7,50m x 45cm			
529	3	Un.	Papel Selofane			
530	3	Un.	Pegador de Macarrão 100% PVC de Ótima Qualidade			
531	25	Un.	Pegador de Macarrão em Inox de Ótima Qualidade			
532	5	Un.	Penal de Pressao - 4,5 Lt			
533	283	Un.	Pilha AA - Alcalina - cartelas c/ 02 unidades			
534	253	Un.	Pilha AAA - Alcalina - cartelas c/ 02 unidades			
535	172	Un.	Pilha C - (Unitário)			
536	28	Un.	Pilha C - cartelas c/ 02 unidades			
537	55	Un.	Pilha D - (Unitário)			
538	28	Un.	Pilha D - Alcalina - cartelas c/ 02 unidades			
539	60	Un.	Plástico Film PVC - Rolo c/ 30m x 28cm			
540	20	Mt	Plástico Grosso Transparente, Resistente e de Ótima Qualidade - mínimo 1,40m de largura (usado p/ toalha de mesa)			
541	64	Un.	Pote Grande Retangular c/ tampa - Capacidade 06 Lt			
542	41	Un.	Pote Grande Retangular c/ tampa - Tam. 125mm X 280mm X 410mm			
543	81	Un.	Pote Grande Retangular c/ tampa - Tam. 160mm X 385mm X 595mm			
544	36	Un.	Pote Grande Retangular c/ tampa - Tam. 85mm X 175mm X 270mm			
545	69	Un.	Pote retangular c/ Tampa - Capacidade 03 Lt			
546	88	Un.	Pote retangular c/ Tampa - Capacidade 25 Lt			
547	50	Un.	Prato de Vidro Transparente			
548	1000	Un.	Prato de Melanina			
549	62	Pct	Prendedor de roupa Reforçado - Madeira - PCT com 01 Dúzia			
550	16	Pct	Prendedor de roupa Reforçado - Madeira - PCT com 02 Dúzias			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

551	32	Pct	Prendedor de roupa Reforçado - Plástico - PCT com 01 Dúzia			
552	50	Un.	Pedra Sanitária			
553	30	Pct	Prendedor de roupa Reforçado - Plástico - PCT com 02 Dúzias			
554	5	Un.	Ralador de inox			
555	37	Un.	Rastelo de Plástico Resistente de alta Qualidade - p/ Quintal - com Cabo			
556	10	Un.	Saco de Plástico p/ embalagem de cesta básica (capacidade 30 Kg)			
557	10	Un.	Tábua p/ Cortar Carne e Legumes - 100% Polietileno - (Tam. Aproximado 50cm x 70cm)			
558	10	Un.	Torneira p/ Filtro (filtragem de água)			
559	2	Un.	Refil c+3 exclusivos para produtos IBBL classe B tamanho 5A 15			
560	10	Un.	Válvula p/ Panela de Pressao			

2. A entrega dos produtos será de forma **FRACIONADA** conforme a necessidade da administração, com prévia solicitação de compra (**REQUISIÇÃO**), independente da quantidade e com inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora sem nenhum custo adicional além do valor adjudicado em seu favor.

2.1. Da retirada do Produto:

a) A administração poderá retirar o produto na sede da Licitante Vencedora, com uma solicitação através de **REQUISIÇÃO**, onde constarão os produtos, quantidades e a repartição solicitante.

OU:

b) O Produto poderá ser entregue no prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço constante no preâmbulo deste, ou em qualquer unidade pertencente ao Município, dentro do perímetro urbano, compreendendo uma distância não superior a 05 (cinco) Km, através de **REQUISIÇÃO**, onde constarão os produtos, quantidades e a repartição solicitante.

c) Ficará a critério exclusivo da Administração a forma de como serão entregues os Produtos (opção “a” ou “b”).

d) Em qualquer das formas de entrega, a Licitante Vencedora será **OBRIGADA** a entregar todo o quantitativo do(s) Produto(s) constante na requisição no prazo máximo de 01 (uma) hora.

e) Em hipótese alguma será aceito qualquer tipo de Combustível que não esteja alojado em Equipamento aferido pelo INMETRO.

3. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por parte da Licitante vencedora, a mesma se obriga a fazê-lo no mesmo prazo da entrega, de forma a não causar nenhum tipo de prejuízo à Administração.

4. **Se for o caso**, além da entrega nos locais indicados pela Administração, deverá a Licitante Vencedora também descarregar e armazenar os produtos nos locais indicados pelo servidor responsável, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

5. Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital ou em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), sendo-lhes aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas Alterações e a Lei Federal nº. 10.520/02.

6. Não serão aceitos na entrega, produtos de marca diferente daquelas constantes na(s) proposta(s) da(s) vencedora(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto constante naquela nota, bem como devidamente Atestada pelo Servidor Responsável.
8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
9. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
10. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
11. O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções, garantida a prévia defesa:
- a) Advertência e multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do produto/gêneros, caso este não atenda a contento.
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos e descredenciamento do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
- I - apresentação de documentação falsa;
- II - retardamento na entrega dos produtos;
- III - comportamento inidôneo;
- IV - fraude na execução do contrato;
- V - falha na execução do contrato.
12. A contratada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas anteriormente.
13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste certame – **PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____ - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
15. Integrará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.
16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será da sua assinatura até 31 de dezembro de 2013.
17. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____** com os termos aditados e a proposta da(s) detentora(s) da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
18. Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, excluído qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
19. Para constar foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que vai assinada por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos/MT, em ____ de _____ de _____.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

LICITANTE
CNPJ nº. _____
Detentora da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LICITANTE
CNPJ nº. _____
Detentora da Ata

LICITANTE
CNPJ nº. _____
Detentora da Ata

Nome _____
CPF _____
Testemunha

Nome _____
CPF _____
Testemunha

Assessoria Jurídica

Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO X
(MINUTA)

CONTRATO PÚBLICO Nº. /

TERMO DE CONTRATO PÚBLICO ORIUNDO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. /, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM MENOR PREÇO POR ITEM, **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DEMAIS ITENS DE USO DOMÉSTICO EM GERAL, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT EM TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A**

1. DAS PARTES

1.1. O município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, portador do RG nº. e CPF n.º, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº., Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

1.2. (Identificação do(a) Licitante vencedor(a)), (endereço), (CNPJ), (identificação, documentação e endereço do(a) representante), doravante denominado de **CONTRATADO**.

1.3. **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** resolvem celebrar o presente contrato, baseado no PREGÃO PRESENCIAL Nº. /, conforme cláusulas expressas a seguir, as quais definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

2. DO OBJETO E FINALIDADE

2.1. A presente licitação tem por objetivo a **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DEMAIS ITENS DE USO DOMÉSTICO EM GERAL, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT EM TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014**

2.2. A Proposta Comercial foi feita por item, onde venceu o menor preço por item, atendendo a todas as demais exigências do Edital, inclusive a de que a Proponente não era obrigada a propor preço em todos os itens.

2.3. À **CONTRATADA** adjudicam-se os itens aos quais advém do resultado final do PREGÃO PRESENCIAL Nº. /, com o menor valor entre as propostas do certame, conforme segue:

LOTE 01 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CONGÊNERES						
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Marca do Produto (se for o caso)	Valor Unitário	Valor Total
001	182	Un.	Açafrão em pó - 60 gramas			
002	4060	Un.	Achocolatado vitaminado - 400 gramas			
003	700	Un.	Achocolatado vitaminado - 500 gramas			
004	5175	Pct	Açúcar Cristalizado - 02 kg			
005	115	Un.	Açúcar Refinado - 01 kg			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

006	5	Un.	Adoçante T1 - 100 ml			
007	6	Un.	Adoçante - 100 ml			
008	105	Un.	Água mineral s/ gás 20 lts			
009	600	Un.	Água mineral s/ gás 500 ml			
010	3790	Un.	Água mineral s/gás 497 ml			
011	15	Un.	Alho - pct c/ 160g.			
012	225	Un.	Alho - pct c/ 400g.			
013	100	Kg	Alho avulso (p/ peso)			
014	220	Un.	Amendoim - 500 gramas			
015	10	Un.	Amido de milho - 01 Kg			
016	60	Un.	Amido de milho - 500 gramas			
017	25	Un.	Aroma baunilha c/ 30 ml			
018	60	Un.	Arroz Branco - 01 Kg - Soltinho - tipo 1 - fino longo			
019	4020	Un.	Arroz Branco - 05 Kg - Soltinho - tipo 1 - fino longo			
020	5	Un.	Atum ao Molho - Peso Líquido 170g			
021	10	Un.	Aveia em Flocos - 250 Gr			
022	10	Un.	Azeite 200 ml - Oliva extra virgem			
023	25	Un.	Azeite 500 ml - Oliva extra virgem			
024	140	Un.	Azeitona em conserva - 500 gramas			
025	20	Un.	Azeitona em conserva - 750 gramas			
026	20		Azeitona fatiada em conserva 500 gramas			
027	120	Un.	Azeitona em conserva - 820 gramas			
028	10	Un.	Azeitona em conserva - sem caroço - 300 gramas			
029	300	Pct	Bala "mole" de yogurte - PCT com 700 gramas			
030	3	Un.	Batata Palha - 400 gramas			
031	150	Un.	Batata Palha - 500 gramas			
032	30	Un.	Bicarbonato de Sódio - 30 Gr			
033	4625	Pct	Biscoito água e sal Cream Cracker - 400 gramas			
034	325	Un.	Biscoito de Manteiga - 500 Gr			
035	4635	Pct	Biscoito doce - 400 gramas			
036	325	Un.	Bolacha de Pão e Mel - 600 Gr			
037	200	Pct	Bolacha Integral - 152 gramas			
038	797	Pct	Bolacha Integral - 200 gramas			
039	525	Pct	Bolacha Integral - 420 gramas			
040	565	Pct	Bolacha Rosquinha - 01 Kg			
041	50	Pct	Biscoito sem Lactose doce			
042	50	Pct	Biscoito sem Lactose salgada			
043	50	Pct	Biscoito Rosquinha sem Lactose			
044	200	Pct	Bolacha Rosquinha - 200g			
045	565	Pct	Bolacha Rosquinha - 800g			
046	50	Pct	Café em pó - 250 gr - extra fino - torrado e moído			
047	4568	Pct	Café em pó - 500 gr - extra fino - torrado e moído			
048	90	Un.	Caldo de Carne - 63g - c/ 06 tabletes			
049	90	Un.	Caldo de Galinha - 125g - c/ 12 tabletes			
050	130	Pct	Camomila - 5g			
051	30	Pct	Canela em Casca - 10 gramas			
052	180	Pct	Canela em pó - 10 gramas			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

053	70	Pct	Canjica de milho - 500 gramas - amarela			
054	435	Pct	Canjica de milho - 500 gramas - branca			
055	30	Un.	Canjiquinha p/ Sopa - 500 Gr			
056	160	Kg	Carne - Bacon			
057	260	Kg	Carne - Charque			
058	1220	Kg	Carne bovina - acém - pedaços 2kg			
059	2220	Kg	Carne bovina - acém s/ osso - pedaços 2kg			
060	820	Kg	Carne bovina - Bisteca - pedaços 2kg			
061	720	Kg	Carne bovina - Bisteca s/ osso - pedaços 2kg			
062	200	Kg	Carne bovina - Colchão duro - pedaços 2kg			
063	200	Kg	Carne bovina - Colchão duro s/ osso - pedaços 2kg			
064	1220	Kg	Carne bovina - costela - pedaços 2kg			
065	570	Kg	Carne bovina - Fígado			
066	200	Kg	Carne bovina - Fraldinha - pedaços 2kg			
067	720	Kg	Carne bovina - Fraldinha s/ osso - pedaços 2kg			
068	720	Kg	Carne bovina - Músculo - pedaços 2kg			
069	820	Kg	Carne bovina - Músculo s/ osso - pedaços 2kg			
070	1020	Kg	Carne bovina - Paleta - pedaços 2kg			
071	1020	Kg	Carne bovina - Paleta s/ osso - pedaços 2kg			
072	1020	Kg	Carne bovina sem osso - pedaços 2kg			
073	200	Kg	Carne bovina- Colchão Mole - pedaços 2kg			
074	200	Kg	Carne bovina- Colchão Mole s/ osso - pedaços 2kg			
075	1230	Kg	Carne bovina moída - pacotes de 2kg			
076	730	Kg	Carne Suína - pedaços 2kg			
077	730	Kg	Carne Suína - s/ osso - pedaços 2kg			
078	20	Un.	Catchup - 180 gramas			
079	20	Un.	Catchup - 190 gramas			
080	20	Un.	Catchup - 390 gramas			
081	30	Un.	Catchup - 400 gramas			
082	217	Un.	Chá Camomila - (Cx. c/ 10 un. de 10 gramas)			
083	217	Un.	Chá Cidreira - (Cx. c/ 10 un. de 10 gramas)			
084	217	Un.	Chá Erva Doce - (Cx. c/ 10 un. de 10 gramas)			
085	217	Un.	Chá Hortelã - (Cx. c/ 10 un. de 10 gramas)			
086	852	Un.	Chá mate - 250 gramas			
087	12	Un.	Chá mate natural - Cx. de 24 gramas (c/ 15 saquinhos)			
088	12	Un.	Chá mate natural - Cx. de 40 gramas (c/ 25 sachês)			
089	100	Un.	Cheiro Verde 300 gramas			
090	412	Un.	Chocolate em pó s/ açúcar - 500 gramas			
091	60	Un.	Chocolate Granulado - 150 gramas			
092	70	Un.	Chocolate Granulado - 500 gramas			
093	80	Pct	Coco ralado - 100 gramas			
094	245	Pct	Colorau - 250 gramas			
095	150	Pct	Colorau - 500 gramas			
096	85	Pct	Cravo em pó - pacote c/ 08 gramas			
097	350	Un.	Creme de Leite - 200 gramas			
098	189	Un.	Doce em Pasta - 01 Kg			
099	30	Un.	Doce em Pasta - 300g			
100	42	Un.	Doce em Pasta - 400g			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

101	50	Un.	Emulsificante - c/ 200 gramas			
102	30	Un.	Erva doce - 10 gramas			
103	110	Un.	Erva Mate p/ Chimarrão Tradicional com produção de ervas nativas - embalada a vácuo - 01 Kg			
104	5	Un.	Ervas Finas - 30 Gr			
105	470	Un.	Ervilha em conserva - 200 gramas			
106	70	Pct	Ervilha Partida (Seca) - PCT com 500 gramas			
107	50	Un.	Extrato de tomate - 140 gramas			
108	3470	Un.	Extrato de tomate - 340 gramas			
109	60	Un.	Extrato de Tomate - 340 gramas - Sachê			
110	130	Un.	Extrato de tomate - 850 gramas			
111	60	Un.	Farinha de Aveia - 250 gramas			
112	30	Un.	Farinha de Kibe - 01 Kg			
113	80	Un.	Farinha de Kibe - 500 Gramas			
114	270	Un.	Farinha de mandioca - 01 Kg			
115	50	Un.	Farinha de mandioca - 500 Gramas			
116	220	Un.	Farinha de Milho - 01 Kg			
117	3730	Un.	Farinha de Milho - 500 Gramas			
118	70	Un.	Farinha de Rosca - 01 Kg			
119	110	Un.	Farinha de Rosca - 500 Gramas			
120	4181	Un.	Farinha de trigo - 01 Kg			
121	10	Un.	Farinha Láctea - 300 gramas			
122	30	Un.	Farinha Láctea - 400 gramas			
123	7790	Un.	Feijão - 01 Kg - fino tipo 1			
124	370	Un.	Feijão - 01 Kg - fino tipo 1 - Preto			
125	50	Un.	Fermento Biológico - Seco Instantâneo - 10 gramas (p/ pão)			
126	170	Un.	Fermento Biológico - Seco Instantâneo - 125 gramas (p/ pão)			
127	340	Un.	Fermento em Pó Químico - 100 gramas (p/ bolo)			
128	280	Un.	Fermento em Pó Químico - 200 gramas (p/ bolo)			
129	230	Un.	Folhas de louro - 05 gramas			
130	2620	Kg	Frango			
131	820	Kg	Frango - Cocha e sobrecoxa			
132	420	Kg	Frango - Peito			
133	330	Un.	Fubá de Milho - 01 kg			
134	580	Un.	Fubá de Milho - 500 Gr			
135	1220	Un.	Gelatina - 30 gramas			
136	1220	Un.	Gelatina - 40 gramas			
137	50	Un.	Gelatina Diet em pó - 12 gramas			
138	85	Un.	Gelatina em Pó s/ sabor - 12 gramas			
139	45	Un.	Gelatina em Pó s/ sabor - 35 gramas			
140	10	Un.	Goiabada - 01 Kg			
141	3370	Un.	Goiabada - 300 gramas			
142	20	Un.	Gordura Hidrogenada - 01 Kg			
143	110	Pct	Grão de Bico - PCT com 500 gramas			
144	530	Un.	Groselha - 01 Litro			
145	50	Un.	logurte Natural - 190 gramas			
146	255	Un.	Leite condensado - 395 gramas			
147	25	Un.	Leite de Côco - 200 ml			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

148	165	Un.	Leite Desnatado - 01 Litro			
149	585	Un.	Leite em pó sem açúcar - 400 gramas			
150	300	Un.	Leite sem Lactose			
151	3360	Un.	Leite em pó integral			
152	360	Un.	Leite Integral 1 Litro			
153	100	Pct	Lentilha em grãos - PCT com 500 gramas			
154	250	Kg	Linguiça Calabresa			
155	1450	Kg	Linguiça Defumada			
156	150	Kg	Linguiça Toscana			
157	170	Un.	Macarrão Argola - 500 gramas			
158	300	Un.	Macarrão concha - 01 Kg			
159	200	Un.	Macarrão Ninho - 500 gramas			
160	450	Un.	Macarrão parafuso - 01 Kg			
161	350	Un.	Macarrão picado - 01 Kg			
162	3850	Un.	Macarrão espaguete nº. 08 - 500 gramas			
163	70	Un.	Maionese - 03 kg			
164	20	Un.	Maionese - 200g			
165	20	Un.	Maionese - 250g			
166	20	Un.	Maionese - 472g			
167	130	Un.	Maionese - 500g			
168	200	Un.	Maionese - Sachê - 01 kg			
169	5	Un.	Maionese - Sachê - 200 Gr			
170	5	Un.	Maionese - Sachê c/ 470 Gr			
171	250	Un.	Margarina - 01 Kg			
172	252	Un.	Margarina - 500 gramas			
173	30	Un.	Margarina - Light - 500 gramas			
174	20	Un.	Margarina c/ Sal - Pote de 01 Kg			
175	15	Pct	Marmelada - PCT com 350 gramas			
176	20	Pct	Marrom Glacê - PCT com 350 gramas			
177	3	Un.	Massa de Lasanha - 500 Gr			
178	350	Un.	Milho de Pipoca - 500g			
179	570	Un.	Milho Verde em conserva - 200 gramas			
180	145	Un.	Milho Verde em conserva - 3,1 Kg			
181	100	Un.	Mistura p/ Pão de Queijo - 01 Kg			
182	10	Un.	Molho de Pimenta - Frasco com 150 ml			
183	20	Un.	Mostarda - 170g			
184	20	Un.	Mostarda - 180g			
185	30	Un.	Mostarda - 200g			
186	2	Un.	Mucilon de Arroz - 400 g			
187	4	Un.	Mucilon de Milho - 400 g			
188	220	Kg	Mussarela			
189	10	Pct	Noz Moscada inteira - c/ 03 gramas			
190	35	Pct	Noz Moscada moída - c/ 05 gramas			
191	1	Un.	Nutren Active - 400 gramas			
192	10	Un.	Óleo de Girassol - 900 ml			
193	10	Un.	Óleo de Milho - 900 ml			
194	8460	Un.	Óleo de Soja - 900 ml			
195	10	Pct	Orégano - PCT com 05 gramas			
196	210	Pct	Orégano - PCT com 100 gramas			
197	170	Dz	Ovos de galinha			
198	125	Un.	Palmito em conserva - 540g			
199	200	Kg	Pão Bisnaguinha			
200	420	Kg	Pão Caseiro			
201	420	Kg	Pão de Forma Fatiado			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

202	10	Kg	Pão de Forma Fatiado - Tipo Torrada			
203	420	Kg	Pão de Leite			
204	10	Kg	Pão Doce			
205	2020	Kg	Pão Francês			
206	50	Kg	Pão Francês - Tipo Torrada			
207	100	Kg	Pão Integral			
208	2020	Kg	Pão p/ Cachorro Quente			
209	2020	Kg	Pão p/ Cachorro Quente (Mini-Pão)			
210	50	Un.	Pepino em conserva - 350g			
211	20	Pct	Pimenta do Reino em Grão - 20g			
212	20	Un.	Pimenta do Reino Moída - 250g			
213	35	Pct	Pimenta do Reino Moída - 30g			
214	6	Un.	Pimenta do Reino Moída - 500g			
215	2000		Pipoca de Milho 500 gramas			
216	300	Pct	Pirulito - PCT com 300 gramas			
217	300	Pct	Pirulito recheado - PCT com sabores sortidos - 700 gramas			
218	180	Un.	Polvilho Azedo - 01 Kg			
219	320	Un.	Polvilho Azedo - 500 gramas			
220	151	Un.	Polvilho Doce - 01 Kg			
221	320	Un.	Polvilho Doce - 500 gramas			
222	500	Un.	Preparado p/ refresco - 20 gramas (suco em pó)			
223	580	Un.	Preparado p/ refresco com Aromatizante Sintético Idêntico ao Natural - Contém Vitamina C - Colorido Artificialmente - Rendimento 10 Lt - PCT com 01 Kg (suco em pó)			
224	510	Un.	Preparado p/ refresco com polpa de fruta - baixa Caloria - vitamina C - Rendimento 10 Lt - PCT com 300 gramas			
225	20	Un.	Preparado p/ refresco Diet - 500 gramas (suco em pó)			
226	300	Un.	Preparado p/ refresco sem Corantes artificiais - baixa Caloria - vitamina A, C e Ferro - Rendimento 01 Lt - PCT com 30 gramas (suco em pó)			
227	300	Un.	Preparado sólido p/ refresco - contém Fenilalanina - não contém glúten - Rendimento 01 Lt - PCT com 30 gramas (suco em pó)			
228	250	Un.	Preparado sólido p/ refresco artificial - rico em vitamina C - Já contém açúcar - Rendimento 4,5 Lt - PCT com 500 gramas (suco em pó)			
229	220	Kg	Presunto			
230	120	Kg	Queijo Fresco			
231	80	Un.	Queijo Ralado tipo Parmesão - 50 gramas			
232	894	Un.	Refrigerante, cuja especificação consiste em: Água gaseificada, Açúcar, Aroma natural, Acidulante ácido cítrico, sabor Limão - 02 Litros			
233	894	Un.	Refrigerante, cuja especificação consiste em: Água gaseificada, Açúcar, Semente de guaraná, Acidulante cítrico, Aroma sintético artificial, Sabor de guaraná - 02 Litros			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

234	894	Un.	Refrigerante, cuja especificação consiste em: Água gaseificada, Açúcar, Semente de guaraná, Aroma sintético, Ácido cítrico, Sabor de guaraná - 02 Litros			
235	894	Un.	Refrigerante, cuja especificação consiste em: Água gaseificada, Açúcar, Suco de laranja, Aroma sintético artificial, Sabor de laranja - 02 Litros			
236	894	Un.	Refrigerante, cuja especificação consiste em: Água gaseificada, Açúcar, Suco de uva e limão, Aroma sintético idêntico ao natural, sabor de uva - 02 Litros			
237	894	Un.	Refrigerante, cuja especificação consiste em: Água gaseificada, Aroma de Guaraná , Semente de guaraná, Ácido cítrico, Acessulfame de Potácio 9mg/100ml, Sabor de guaraná - 02 Litros			
238	894	Un.	Refrigerante, cuja especificação consiste em: Água gaseificada, Noz noscada de cola e cafeína c/ aroma natural - 02 Litros			
239	235	Un.	Sagu - 500 gramas			
240	80	Pct	Sal Amoníaco - 30 gramas			
241	110	Un.	Sal Grosso - 01 kg			
242	3700	Un.	Sal Refinado - 01 Kg			
243	900	Kg	Salsicha			
244	4060	Un.	Sardinha - 125 gramas			
245	780	Un.	Sardinha - 250 gramas			
246	20	Un.	Seleta de Legumes - 200 gr			
247	2	Un.	Sustagem 400 g			
248	125	Un.	Tempero completo s/ pimenta - 01 Kg			
249	60	Pct	Tempero em Pó - 60g (Pct. c/ 12 sachês de 5g)			
250	30	Un.	Uva Passa - 500 gramas			
251	3	Un.	Vinagre de Arroz - 750 ml			
252	20	Un.	Vinagre de Limão - 750 ml			
253	130	Un.	Vinagre de Maçã - 750 ml			

LOTE 02 FRUTAS / LEGUMES / VERDURAS

Item	Qtde.	Un.	Descrição	Marca do Produto (se for o caso)	Valor Unitário	Valor Total
254	2070	Kg	Abacaxi			
255	290	Kg	Abóbora cabotiã			
256	70	Kg	Abobrinha Verde			
257	220	Un.	Acelga (pacote c/ aproximadamente 300 gramas)			
258	790	Un.	Alface (pacote c/ aproximadamente 300 gramas)			
259	570	Kg	Banana Maçã			
260	1070	Kg	Banana Nanica			
261	420	Kg	Batata doce			
262	1700	Kg	Batata inglesa			
263	120	Kg	Berinjela			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

264	1070	Kg	Beterraba			
265	670	Kg	Cebola em Cabeça			
266	500	Un.	Cebolinha Verde (pacote c/ aproximadamente 300 gramas)			
267	1280	Kg	Cenoura			
268	320	Pct	Cheiro Verde (pacote c/ aproximadamente 300 gramas)			
269	350	Kg	Chuchu			
270	320	Pct	Couve (pacote c/ aproximadamente 300 gramas)			
271	2	Kg	Jiló			
272	3170	Kg	Laranja			
273	90	Kg	Limão			
274	570	Kg	Maçã			
275	570	Kg	Mamão			
276	320	Kg	Mandioca			
277	2120	Kg	Melancia			
278	50	Kg	Melão			
279	60	Kg	Milho verde em espiga			
280	50	Dz	Milho verde em espiga			
281	10	Kg	Pepino			
282	3	Kg	Quiabo			
283	370	Kg	Repolho roxo			
284	1120	Kg	Repolho verde			
285	10	Pct	Rúcula (pacote c/ aproximadamente 300 gramas)			
286	1220	Kg	Tomate			
287	10	Kg	Vagem			

LOTE 03 PRODUTOS DE HIGIÊNE E CONGÊNERES

Item	Qtde.	Un.	Descrição	Marca do Produto (se for o caso)	Valor Unitário	Valor Total
288	10	Un.	Absorvente intimo feminino fluxo intenso com abas			
289	2	Un.	Absorvente intimo feminino fluxo medio com abas			
290	3	Un.	Acetona 100 ml			
291	346	Un.	Água Sanitária - 01 Litro			
292	367	Un.	Água Sanitária - cloro ativo (Hipoclorito de sódio e água) - Teor de cloro ativo (2,0% a 2,5% p/p) - 01 Litro			
293	442	Un.	Água Sanitária - cloro ativo (Hipoclorito de sódio e água) - Teor de cloro ativo (2,0% a 2,5% p/p) - 02 Litros			
294	92	Un.	Água Sanitária - cloro ativo (Hipoclorito de sódio e água) - Teor de cloro ativo (2,0% a 2,5% p/p) - 05 Litros			
295	300	Un.	Álcool Etilíco - 1 litro			
296	167	Un.	Álcool Gel - 800 ml			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

297	484	Un.	Amaciante de roupas - Composição: Tenso ativo catiônico, ceramidas, conservantes, umectante, cornte, epactante, fragância e água - 02 litros			
298	20	Un.	Amaciante de roupas - Composição: Tenso ativo catiônico, ceramidas, conservantes, umectante, cornte, epactante, fragância e água - 05 litros			
299	12	Un.	Antisséptico Bucal - 225 ml			
300	50	Un.	Avental de napa - Tam. 50cm x 70cm			
301	30	Un.	Bacia de Plástico - Capacidade 40 litros			
302	18	Un.	Bacia de Plástico Redonda - Capacidade 32 litros			
303	50	Un.	Bandeja Plastica grande			
304	55	Un.	Bacia de Plástico Reforçado - 20 Lt			
305	49	Un.	Balde de Plástico Reforçado com alça de ferro - Capacidade 12 litros			
306	28	Un.	Balde de Plástico Reforçado com alça de ferro - Capacidade 14,5 litros			
307	53	Un.	Balde de Plástico Reforçado com alça de ferro - Capacidade 18 litros			
308	45	Un.	Balde de Plástico Reforçado com alça de ferro - Capacidade 20 litros			
309			Banheira Infantil			
310	17	Par	Bota de Borracha Branca nº 35 - Cano Baixo			
311	14	Par	Bota de Borracha Branca nº 36			
312	20	Par	Bota de Borracha Branca nº 37			
313	16	Par	Bota de Borracha Branca nº 38			
314	14	Par	Bota de Borracha Branca nº 39			
315	14	Par	Bota de Borracha Branca nº 40			
316	14	Par	Bota de Borracha Branca nº 42			
317	54	Par	Bota de Borracha Branca nº 44			
318	24	Un.	Cera em pasta c/ silicone - 375g			
319	480	Un.	Cera líquida vermelha - 750 ml			
320	604	Un.	Cera líquida - 750 ml			
321	4598	Pct	Copo descartável - 180 ml - c/ 100			
322	840	Pct	Copo descartável - 300 ml - c/ 100			
323	1219	Pct	Copo descartável - 50 ml - c/ 100			
324	80	Un.	Creme para tratamento de cabelo - c/ 01 kg			
325	577	Un.	Desinfetante - 02 litros			
326	89	Un.	Desinfetante de uso Geral - c/ Bactericida Germicida e Fungicida - 01 Lt			
327	482	Un.	Desinfetante de uso Geral - c/ Bactericida Germicida e Fungicida - 02 Lt			
328	28	Un.	Desintupidor de Pia e Ralo - Diabo Verde - 300gr			
329	152	Un.	Detergente em pó Multi Ação - c/ Tensoativos Amiônicos, Colorantes, Enzima e Branqueador Óptico - 01 Kg			
330	524	Un.	Detergente em pó Multi Ação - c/ Tensoativos Amiônicos, Colorantes, Enzima e Branqueador Óptico - 500g			
331		Un.	Doce em Pasta 400g			
332	214	Un.	Detergente p/ louça - c/ Tensoativo Biodegradável - 500 ml			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

333	12	Un.	Enxágue Bucal - 500 ml			
334	5	Un.	Escova de limpar mamadeira			
335	26	Un.	Escova p/ Unhas			
336	42	Un.	Escova para roupas - Madeira			
337	35	Un.	Escova para roupas - Plástico			
338	59	Un.	Escova Sanitária			
339		Un.	Espanador de Nylon 25 cm cabo de madeira			
340	220	Un.	Espanja de banho - c/ 01 un.			
341	62	Un.	Espanja espiral metálica			
342	5		Escorredor de Macarrão alumínio			
343	806	Un.	Espanja para louça - c/ 01 un.			
344	78	Un.	Flanela 30cm x 50cm			
345	85	Un.	Flanela 30cm x 50cm p/ Limpeza (na cor Branca)			
346	10	Un.	Forma de Alumínio Média			
347	20	Un.	Forma de Alumínio Grande			
348	310	Un.	Flanela 40cm x 60cm			
349	20	Un.	Fralda de Pano de alta Qualidade - p/ Limpeza			
350			Fralda descartável P Econômico - Infantil			
351	3	Un.	Fralda descartável G Econômico - Geriátrica (Fardo c/ 04 pacotes de 08 fraldas)			
352	20	Un.	Fralda descartável G Econômico - Infantil (Fardo c/ 09 pacotes de 24 fraldas)			
353	10	Un.	Fralda descartável XG Econômico - Infantil (Fardo c/ 09 pacotes de 20 fraldas)			
354	50	Un.	Fralda descartável XG Econômico - Infantil (PCT c/ 70 fraldas)			
355	270	Un.	Fralda descartável XG Econômico (Fardo c/ 04 pacotes de 08 fraldas)			
356	3030	Un.	Guardanapo de Papel (pacote c/ 50 un. de 24cm x 22cm)			
357	28	Un.	Haste flexível c/ ponta de algodão (Cx. c/ 75 un.)			
358	26	Un.	Inseticida spray aerosol mata tudo 300ml			
359	38	Un.	Inseticida spray aerosol mata tudo 300ml - sem cheiro			
360	302	Un.	Lã de aço 100% ecológico - 60 gramas - c/ 08 un.			
361	5	Un.	Lâmina p/ Barbear - Aço Inoxidável - Cx. Com 03 un.			
362	80	Un.	Lenço de Papel - cx c/ 50 un.			
363	105	Un.	Lenço umedecido - c/ 70 un. - Tam. 20cm x 12cm cada			
364	100	Un.	Lenço umedecido - c/ 75 un. - Tam. 20cm x 14cm cada			
365	131	Un.	Limpa Alumínio - 500ml			
366	30	Un.	Limpa Forno - 200 ml			
367	26	Un.	Limpa Vidro Vidrex - 500ml			
368	314	Un.	Limpador multi uso - c/ surfactante catiônico, álcool etoxilador, coadjuvantes, corante fragrante e água - 01 Lt (p/ Limpeza Pesada)			
369	38	Un.	Limpador multi uso - c/ surfactante catiônico, álcool etoxilador, coadjuvantes, corante fragrante e água - 02 Lt			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

370	54	Un.	Limpador Multi uso p/ piso - ação clareadora - 500 ml.			
371	26	Un.	Óleo de limpeza Eucalipto - 500 ml.			
372	20	Un.	Limpador multi uso p/ Limpeza Pesada c/ cloro ativo - X14 - 500 ml.			
373	85	Un.	Limpador multi uso - c/ surfactante catiônico, álcool etoxilador, coadjuvantes, corante fragrante e água - 500 ml.			
374	90	Un.	Limpador multi uso - p/ Limpeza de Piso - 500ml.			
375	3	Un.	Limpador Multi-Usado p/ Fogão - 500 ml			
376	40	Un.	Limpador p/ Tapetes e Carpetes - 500ml			
377	22	Un.	Lixeiro c/ tampa - capacidade 18 litros			
378	76	Un.	Lixeiro c/ tampa - capacidade 18 litros - c/ Acionamento no Pé			
379	42	Un.	Lixeiro c/ tampa - capacidade 20 litros - c/ Acionamento no Pé			
380	54	Un.	Lixeiro c/ tampa - capacidade 50 litros - c/ Acionamento no Pé			
381	118	Un.	Lixeiro telado - Capacidade 10 litros			
382	57	Un.	Lustra Móveis - 200 ml			
383	22	Un.	Lustra Móveis - 500 ml			
384	50	Par	Luva Multiuso Amarela G			
385	107	Par	Luva Multiuso Amarela M			
386	10	Par	Luva de Malha de Aço			
387	62	Par	Luva Multiuso Amarela P			
388	40	Un.	Naftalina - pacote c/ 25 gramas			
389	140	Un.	Naftalina - pacote c/ 50 gramas			
390	35	Un.	Neutralizador de odores - 300 ml			
391	416	Un.	Neutralizador de odores - 360 ml			
392	16	Un.	Neutralizador de odores - 400 ml			
393	35	Un.	Óleo de Peroba - 100ml			
394	130	Un.	Pá para Lixo - 100% Plástico - Resistente, Prática e Durável			
395	45	Un.	Palha de Aço			
396	214	Un.	Palito de Dente - c/ 100			
397	212	Un.	Pano de chão - 70cm x 45cm			
398	652	Un.	Pano de chão reforçado - na cor azul - 80cm x 90cm			
399	154	Un.	Pano de prato - 40x68cm			
400	558	Pct	Papel higiênico - pacote c/ 04 rolos de 60m x 10cm, folha simples de alta qualidade, picotado – texturizado.			
401	1320	Pct	Papel higiênico - pacote c/ 08 rolos de 60m x 10cm, folha simples de alta qualidade, picotado – texturizado.			
402	140	Un.	Papel higiênico - pacote c/ 12 rolos de 30m x 10cm, folha simples de alta qualidade, picotado – texturizado.			
403	190	Un.	Papel higiênico - pacote c/ 16 rolos de 30m x 10cm, folha simples de alta qualidade, picotado – texturizado.			
404	302	Un.	Papel Interfolha (Pct c/ 1.000 folhas)			
405	135	Un.	Papel toalha - pacote c/ 02 un. (toalhas picotadas no tam. 22cm x 20cm)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

406	500	Un.	Papel toalha de alta absorção p/ limpeza de vidros em geral - pacote c/ 02 un. (toalhas picotadas no tam. 22cm x 20cm)			
407	724	Un.	Pedra sanitária - c/ 25 gramas			
408	10	Un.	Prestobarba			
409	20	Un.	Querosene - 800 ml			
410	20	Un.	Querosene - 880 ml			
411	15	Un.	Removex - 01 Lt			
412	10	Un.	Rodo de Alumínio c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 40cm			
413	18	Un.	Rodo de Alumínio c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 60cm			
414	740	Un.	Rodo de Madeira c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 40cm			
415	395	Un.	Rodo de Madeira c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 50cm			
416	559	Un.	Rodo de Madeira c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 65cm			
417	546	Un.	Rodo de Plástico c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 40cm			
418	133	Un.	Rodo de Plástico c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 60cm			
419	104	Un.	Sabão em barra - c/ ácidos graxos de babaçú, Cebo, Soja, Coadjuvantes, Glicerina, Agente anti-depositante e Água (pacote c/ 05 un. de 200 gramas)			
420		Un.	Sabão em Pó 1 Kg			
421		Un.	Sabão em Pó 500g			
422	110	Un.	Sabonete - c/ Óleo Hidratante Aromáticos - 125 gramas			
423	472	Un.	Sabonete - c/ Óleo Hidratante Aromáticos - 90 gramas			
424	160	Un.	Sabonete Líquido - 01 Litro			
425	160	Un.	Sabonete Líquido - 250 ml			
426	200	Un.	Sabonete Líquido - 500 ml			
427	38	Un.	Saco branco - Tam. 70cm x 55cm			
428	1230	Pct	Saco de lixo reforçado - 100 Litros - rolo c/ 15 un.			
429	1250	Pct	Saco de lixo reforçado - 100 Litros - rolo c/ 30 un.			
430	76	Pct	Saco de lixo reforçado - 15 Litros - rolo c/ 100 un.			
431	90	Pct	Saco de lixo reforçado - 15 Litros - rolo c/ 60 un.			
432	134	Pct	Saco de lixo reforçado - 30 Litros - rolo c/ 30 un.			
433	92	Pct	Saco de lixo reforçado - 30 Litros - rolo c/ 80 un.			
434	130	Pct	Saco de lixo reforçado - 50 Litros - rolo c/ 30 un.			
435	112	Pct	Saco de lixo reforçado - 50 Litros - rolo c/ 50 un.			
436	35	Un.	Inceticida			
437	36	Un.	Soda caustica tipo escamas - (c/ 01 kg)			
438	122	Un.	Toalha de Banho			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

439	20	Un.	Toalha de Banho Branca			
440	94	Un.	Toalha de rosto			
441	30	Un.	Toalha de Mesa tecido 1,60x2,40			
442	40	Un.	Toalha de rosto Branca			
443	166	Un.	Vassoura de nylon c/ cabo			
444	218	Un.	Vassoura de palha c/ cabo			
445	10	Un.	Vassoura de Pêlo			
446	71	Un.	Vassoura esfregão c/ cabo			
447	31	Un.	Vassoura tipo piaçara (dura) c/ cabo			
448	14	Un.	Vela p/ Filtro de Barro (filtragem de água)			
449	100	Un.	Toalha para chão			
450	200	Un.	Tecido de algodão para pintura			

LOTE 04 ITENS DE USO GERAL						
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Marca do Produto (se for o caso)	Valor Unitário	Valor Total
451	15	Un.	Abridor de Latas Prático e de Ótima Qualidade			
452	554	Pct	Balão Festivos de Látex - Ótima qualidade e Elasticidade - Tam. 07 - Liso - PCT com 50 unidades			
453	5	Un.	Barbante branco - Rolo c/ mínimo 500 m			
454	39	Un.	Bateria 9V - Alcalina			
455	10	Un.	Bobina de Plástico Transparente p/ embalagem de Alimentos (capacidade 02 kg)			
456	70	Un.	Bobina de Plástico Transparente p/ embalagem de Alimentos (capacidade 05 Kg)			
457		Un.	Bobina de Plástico Transparente p/ embalagem de Alimentos (capacidade 30 Kg)			
458	30	Un.	Borracha p/ Panela de Pressão - 07 Lt			
459	15	Un.	Borracha p/ Panela de Pressão - 4,5 Lt			
460		Un.	Caixa isopor 20 Lt			
461		Un.	Caixa isopor 40 Lt			
462	10	Un.	Canudinhos Sanfonado - pct. c/ 40 unidades			
463	10	Un.	Chaira p/ afiar Faca - Peq.			
464	5	Un.	Chaleira em Alumínio - 2,5 Lt			
465	41	Un.	Coador de café (pano)			
466	131	Un.	Coador Permanente de Café			
467	30	Un.	Colher Descartável Plástico - PCT c/ 50 unid.			
468	3	Un.	Colher Grande p/ servir - 100% PVC			
469	5	Un.	Colher Grande p/ servir - com cabo de Plástico			
470	165	Un.	Colher tamanho normal - Inox c/ cabo em PVC - Cartela c/ 03 un.			
471	150	Un.	Colher de Sobremesa - aço inox			
472	230	Un.	Colher tamanho normal - Inox c/ cabo em PVC - Cartela c/ 12 un.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

473	52	Un.	Concha Grande em Alumínio de Ótima Qualidade			
474	500	Un.	caneca de plástico com alça			
475	20	Un.	Corda p/ Varal em aço - 15m			
476	70	Un.	Corda p/ Varal em aço - 20m			
477	55	Un.	Corda p/ Varal em nylon - 15m			
478	10	Un.	Corda p/ Varal em nylon - 20m			
479	15	Un.	Elástico de Roupa nº 10			
480	20	Un.	Escumadeira Grande em Alumínio de Ótima Qualidade			
481	15	Un.	Espátula p/ bolo - 100% PVC			
482	15	Un.	Espátula p/ bolo - em inox c/ cabo em PVC			
483	5	Un.	Espremedor de Batata Prático e de Ótima Qualidade			
484	15	Un.	Espremedor prático de Alho em Alumínio Batido			
485	17	Un.	Extensão Elétrica 127v c/ mínimo 15m de Comprimento			
486	17	Un.	Extensão Elétrica 127v c/ mínimo 30m de Comprimento			
487	7	Un.	Extensão Elétrica 127v c/ mínimo 50m de Comprimento			
488	10	Un.	Faca de Corte - Tipo Açougueiro - Cabo em PVC			
489	165	Un.	Faca de mesa tamanho normal - Inox c/ cabo em PVC - Cartela c/ 03 un.			
490	45	Un.	Faca de mesa tamanho normal - Inox c/ cabo em PVC - Cartela c/ 12 un.			
491	30	Un.	Faca Grande de Cozinha em inóx de Ótima Qualidade c/ cabo de Plástico Resistente na cor branca			
492	20	Un.	Faca p/ pão - em inox c/ cabo em PVC			
493	199	Un.	Filtro de papel n.º 103 c/ 30 unidades			
494	30	Un.	Filtro p/ chimarrão			
495	32	Pct	Fósforo - pacote c/ 10 cx. de 40 palitos			
496	169	Un.	Garfo tamanho normal - Inox c/ cabo em PVC - Cartela c/ 03 un.			
497	80	Un.	Garfo tamanho normal - Inox c/ cabo em PVC - Cartela c/ 12 un.			
498	72	Un.	Garrafa Térmica 01 Lt - anti pingos - Sucção - inquebrável			
499	22	Un.	Garrafa Térmica 1,8 Lt - anti pingos - Sucção - inquebrável			
500	27	Un.	Garrafa Térmica 1,8 Lt - anti pingos - Sucção - inquebrável - c/ ampola de inox			
501	29	Un.	Garrafa Termica 5 Litros			
502	26	Un.	Garrafão Pet 20 Lt - vazio - p/ água mineral			
503	165	Un.	Gás de Cozinha (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP) (Botijão c/ carga de 13 Kg)			
504	5	Un.	Guarda - Chuva (Grande, na cor preta)			
505	55	Un.	Isqueiro			
506	74	Un.	Jarra Plástica com cabo e tampa - 02 litros			
507	42	Un.	Jarra Plástica com cabo e tampa - 04 litros			
508	52	Un.	Jarra Plástica com cabo e tampa - 05 litros			
509	62	Un.	Jarra Plástica com cabo e tampa - 3,5 litros			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

510	15	Un.	Jogo de Peneiras de Plástico			
511	10	Un.	Jogo de Porta-Mantimentos em Plastico Resistente			
512	43	Un.	Lâmpada Fluorescente Compacta 13W			
513	78	Un.	Lâmpada Fluorescente Compacta 15W			
514	118	Un.	Lâmpada Fluorescente Compacta 20W			
515	48	Un.	Lâmpada Fluorescente Compacta 25W			
516	118	Un.	Lâmpada Fluorescente Compacta 30W			
517	48	Un.	Lâmpada Fluorescente Compacta 45W			
518	48	Un.	Lâmpada Fluorescente Compacta Espiral 23W			
519	53	Un.	Lâmpada Incandescente 100w x 127v			
520	30	Un.	Linha p/ costura Branca - Carretel c/ 40 mts			
521	20	Un.	Linha p/ costura Branca - Carretel c/ 91 mts			
522	15	Un.	Palito p/ Churrasco - Pct c/ 50 un.			
523	5	Un.	Panela de Alumínio nº. 22			
524	5	Un.	Panela de alumínio nº. 24			
525	5	Un.	Panela de Pressao - 07 Lt			
526	8	Un.	Pano sem Costura (Tam. Aproximado 80cm x 100cm)			
527	237	Un.	Papel Alumínio - Rolo c/ 7,50m x 30cm			
528	360	Un.	Papel Alumínio - Rolo c/ 7,50m x 45cm			
529	3	Un.	Papel Selofane			
530	3	Un.	Pegador de Macarrão 100% PVC de Ótima Qualidade			
531	25	Un.	Pegador de Macarrão em Inox de Ótima Qualidade			
532	5	Un.	Penal de Pressao - 4,5 Lt			
533	283	Un.	Pilha AA - Alcalina - cartelas c/ 02 unidades			
534	253	Un.	Pilha AAA - Alcalina - cartelas c/ 02 unidades			
535	172	Un.	Pilha C - (Unitário)			
536	28	Un.	Pilha C - cartelas c/ 02 unidades			
537	55	Un.	Pilha D - (Unitário)			
538	28	Un.	Pilha D - Alcalina - cartelas c/ 02 unidades			
539	60	Un.	Plástico Film PVC - Rolo c/ 30m x 28cm			
540	20	Mt	Plástico Grosso Transparente, Resistente e de Ótima Qualidade - mínimo 1,40m de largura (usado p/ toalha de mesa)			
541	64	Un.	Pote Grande Retangular c/ tampa - Capacidade 06 Lt			
542	41	Un.	Pote Grande Retangular c/ tampa - Tam. 125mm X 280mm X 410mm			
543	81	Un.	Pote Grande Retangular c/ tampa - Tam. 160mm X 385mm X 595mm			
544	36	Un.	Pote Grande Retangular c/ tampa - Tam. 85mm X 175mm X 270mm			
545	69	Un.	Pote retangular c/ Tampa - Capacidade 03 Lt			
546	88	Un.	Pote retangular c/ Tampa - Capacidade 25 Lt			
547	50	Un.	Prato de Vidro Transparente			
548	1000	Un.	Prato de Melanina			
549	62	Pct	Prendedor de roupa Reforçado - Madeira - PCT com 01 Dúzia			
550	16	Pct	Prendedor de roupa Reforçado - Madeira - PCT com 02 Dúzias			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

551	32	Pct	Prendedor de roupa Reforçado - Plástico - PCT com 01 Dúzia			
552	50	Un.	Pedra Sanitária			
553	30	Pct	Prendedor de roupa Reforçado - Plástico - PCT com 02 Dúzias			
554	5	Un.	Ralador de inox			
555	37	Un.	Rastelo de Plástico Resistente de alta Qualidade - p/ Quintal - com Cabo			
556	10	Un.	Saco de Plástico p/ embalagem de cesta básica (capacidade 30 Kg)			
557	10	Un.	Tábua p/ Cortar Carne e Legumes - 100% Polietileno - (Tam. Aproximado 50cm x 70cm)			
558	10	Un.	Torneira p/ Filtro (filtragem de água)			
559	2	Un.	Refil c+3 exclusivos para produtos IBBL classe B tamanho 5A 15			
560	10	Un.	Válvula p/ Panela de Pressão			

2.1 Os itens acima não serão necessariamente adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são de quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura do Contrato Público. As licitantes para as quais forem adjudicados os referidos itens e forem convocadas para a assinatura do Contrato, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos mesmos, até o término de vigência. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o referido material. O Município de Porto dos Gaúchos/MT não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da aquisição por parte do Município.

2.2 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

2.3. Os produtos aos quais forem adjudicados em favor da proponente, deverão ser entregues conforme exige o Edital sem nenhum custo além daquele da proposta e de forma **FRACIONADA** de acordo com a necessidade da Administração com prévia solicitação de compra (**REQUISICÃO**), onde constará além do produto, a quantidade e a repartição solicitante.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O contrato será executado de forma indireta, do tipo menor preço por item, segundo disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02.

3.2. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal, e ainda Leis Municipais pertinentes ao assunto, bem como a Lei do Pregão nº. 10.520/02.

3.3. O contratado se obriga a executar o objeto rigorosamente de acordo com o disposto no Edital e seus Anexos.

4. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total estimado do contrato é de R\$ _____ (_____), devendo a importância ser atendida à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento corrente da CONTRATANTE, o qual a CONTRATANTE não se obriga a cumpri-lo, uma vez que o mesmo é oriundo de quantidades estimadas advindas da licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____, portanto adere ao que preceitua-se a Lei de Licitações nº. 8.666/93 e Lei do Pregão nº. 10.520/02.

4.2. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) e será efetuado com recursos próprios, concretizado na moeda vigente no País.

4.3. O pagamento será feito conforme Liquidação das Notas Fiscais das compras que serão previamente autorizadas através de Requisição expedida pela CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

4.4. Após a entrega dos produtos, a CONTRATADA emitirá a respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NFE), que será atestada por servidor responsável e encaminhada ao setor financeiro para efetiva liquidação e posterior pagamento da despesa, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente, ou Cheque;

4.5. À CONTRATANTE, reserva-se o direito de indeferir o pagamento, no ato da atestação, caso a entrega do produto não tenha sido de acordo com as condições pré-estabelecidas;

4.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NFE), não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. A contratada receberá conforme estipula nos termos do contrato, consoante com os preços estabelecidos em sua Proposta Comercial ou, quando for o caso, de acordo com os preços negociados na forma prevista na Lei Federal nº. 8.666/93;

4.8. Em conformidade com o certame em questão, a CONTRATANTE não se obriga a adquirir todos os itens constantes neste contrato, pois as quantidades são somente para efeito estimativo.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do contrato terá seu início na data de sua assinatura e encerrará em trinta e um de dezembro de dois mil e treze (31/12/2013), salvo condições especiais previstas em lei.

6. DA ENTREGA DO PRODUTO

6.1. A entrega dos produtos será de forma **FRACIONADA** conforme a necessidade da administração, independente da quantidade e com inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora sem nenhum custo adicional além do valor adjudicado em seu favor.

6.1.1. A entrega será num prazo **MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS** a contar da requisição e/ou autorização de compra:

a) No prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, no endereço constante no preâmbulo deste, ou em qualquer unidade pertencente ao Município, dentro do perímetro urbano, compreendendo uma distância não superior a 05 (cinco) Km, se assim for solicitado pela Administração, após solicitação através de **REQUISIÇÃO**, onde constarão os produtos, quantidades e a repartição solicitante;

OU;

b) A administração poderá retirar o produto na sede da Licitante Vencedora, com uma solicitação através de **REQUISIÇÃO**, onde também constarão os produtos, quantidades e a repartição solicitante;

6.2. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por parte da Licitante vencedora, a mesma se obriga a fazê-lo no **mesmo prazo da entrega**, de forma a não causar nenhum tipo de prejuízo à Administração.

6.3. Quando da entrega, a Licitante Vencedora se obriga a substituir ou repor o produto dentro do prazo estipulado neste Edital, quando:

a) Houver embalagem danificada decorrente de um processo de acondicionamento inadequados, qualidade inferior ao da sua proposta ou por más condições de transporte, carga ou descarga.

b) O registro em cada embalagem não coincidir com o registrado externamente.

c) Os produtos estiverem em desacordo com as especificações;

d) Data de fabricação/prazo de validade estiverem em desacordo com o Edital, se for o caso;

6.4. Se for o caso, além da entrega nos locais indicados pela Administração, deverá a Licitante Vencedora também descarregar e armazenar os produtos nos locais indicados pelo servidor responsável, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

6.5. Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital ou em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará(o) obrigada(s) a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

6.6. Não serão aceitos na entrega, produtos de marca diferente daquelas constantes na(s) proposta(s) da(s) vencedora(s).

7. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

7.2. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os recursos para o pagamento deste Contrato serão oriundos das dotações orçamentárias a seguir, as quais foram autorizadas pela Lei Municipal nº. 406/2012 de 11/12/2012 – LOA/2013, conforme segue:

Órgão:-----	02 - Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária:-----	001 - Gabinete do Prefeito
Função:-----	04 - Administração
Sub-Função:-----	122 - Administração Geral
Programa:-----	0002 - Apoio Administrativo Gabinete do Prefeito
Projeto Atividade:-----	2 010 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e Assessoria.
Elemento de Despesas:-----	Material de Consumo
RED./Código:-----	02.001.04.122.0002.2010.3390.30.00.00.00
Saldo -----	R\$ 20.000,00

Órgão:-----	03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária:-----	001 – Secretaria Municipal de Administração
Função:-----	04 - Administração
Sub-Função:-----	122 - Administração Geral
Programa:-----	0003 - Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Administração
Projeto Atividade:-----	2 020 - Manutenção e Encargos
Elemento de Despesas:-----	3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo .-----	R\$ 35.000,00

Órgão:-----	05 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:-----	004 – Fundo Municipal de Saúde
Função:-----	10 - Saúde
Sub-Função:-----	122 - Administração Geral
Programa:-----	0023 – Gestão do SUS
Projeto Atividade:-----	2 130 – Gestão das Ações do SUS
Elemento de Despesas:-----	3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo .-----	R\$ 50.000,00

Órgão:-----	06 – Secretaria Municipal de Gestão Social
Unidade Orçamentária:-----	001 – Secretaria Municipal de Gestão Social
Função:-----	08 – Assistência Social
Sub-Função:-----	122 - Administração Geral
Programa:-----	0024 - Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade:-----	2 140 - Manutenção e Encargos
Elemento de Despesas:-----	3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo .-----	R\$ 75.000,00

Órgão:-----	06 – Secretaria Municipal de Gestão Social
Unidade Orçamentária:-----	003 – FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função:-----	08 – Assistência Social
Sub-Função:-----	244 – Assistência Comunitária
Programa:-----	0028 – Programa Emergencial
Projeto Atividade:-----	2 210 – Auxílio Alimentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Elemento de Despesas: ----- 3390.46.00.00.00 Auxílio – Alimentação
Saldo. ----- R\$ 180.000,00

Órgão:----- 07 – **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função:----- 12 - Educação
Sub-Função:----- 361 – Ensino Fundamental
Programa:----- 0013 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Projeto Atividade: ----- 2 241 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesas: ----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo. ----- R\$ 95.000,00

Órgão:----- 07 – **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função:----- 12 – Educação
Sub-Função:----- 361 – Ensino Fundamental
Programa:----- 0013 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Projeto Atividade: ----- 2 243 – **Merenda Escolar**
Elemento de Despesas: ----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo. ----- R\$ 80.000,00

Órgão:----- 07 – **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Unidade Orçamentária:----- 005 – Departamento de Cultura
Função:----- 13 - Cultura
Sub-Função:----- 392 – Difusão Cultural
Programa:----- 0011 – Resgatando a Cultura
Projeto Atividade: ----- 2 637 - Manutenção do departamento de Cultura
Elemento de Despesas: ----- 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo. ----- R\$ 20.000,00

Órgão:----- 07 – **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função:----- 13 – Cultura
Sub-Função:----- 392 – Difusão Cultural
Programa:----- 0011 – Resgatando a Cultura
Projeto Atividade: ----- 2 306 - Manutenção da Biblioteca
Elemento de Despesas: ----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo. ----- R\$ 8.000,00

Órgão:----- 08 – **Secretaria Municipal de Infraestrutura**
Unidade Orçamentária:----- 002 – Departamento de Viação e Obras
Função:----- 04 – Administração
Sub-Função:----- 122 – Administração Geral
Programa:----- 0033 – Apoio Administrativo secretaria Municipal de Obras e Trânsito
Projeto Atividade: ----- 2 341 – Manutenção das Atividades
Elemento de Despesas: ----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo. ----- R\$ 30.000,00

Órgão:----- 08 – **Secretaria Municipal de Infraestrutura**
Unidade Orçamentária:----- 004 – Departamento de Água e Esgoto
Função:----- 17 – Saneamento
Sub-Função:----- 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa:----- 0034 – Apoio Administrativo ao Departamento de Água e Esgoto
Projeto Atividade: ----- 2 420 – Manutenção das Atividades
Elemento de Despesas: ----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo ----- R\$ 70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Órgão: ----- 08 – **Secretaria Municipal de Infraestrutura**
Unidade Orçamentária: ----- 002 – Departamento de Viação e Obras
Função: ----- 26 – Transporte
Sub-Função: ----- 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: ----- 0054 – Terminal Rodoviário
Projeto Atividade: ----- 2 510 – Manutenção
Elemento de Despesas: ----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo ----- R\$ 5.000,00

Órgão: ----- 09 – **Secretaria Municipal de Agricultura**
Unidade Orçamentária: ----- 001 – Secretaria Municipal de Agricultura
Função: ----- 04 – Administração
Sub-Função: ----- 122 – Administração Geral
Programa: ----- 0047 – Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Agricultura
Projeto Atividade: ----- 2 440 – Manutenção das Atividades
Elemento de Despesas: ----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo ----- R\$ 85.000,00

Órgão: ----- 12 – **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**
Unidade Orçamentária: ----- 001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Função: ----- 04 – Administração
Sub-Função: ----- 122 – Administração Geral
Programa: ----- 0057 – Apoio Administrativo SEMATUR
Projeto Atividade: ----- 2 520 – Manutenção das Atividades
Elemento de Despesas: ----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Sado ----- R\$ 65.000,00

Órgão: ----- 14 – **Secretaria Municipal de Esportes**
Unidade Orçamentária: ----- 002 – Departamento de Esporte e Lazer
Função: ----- 27 – Desporto e Lazer
Sub-Função: ----- 812 – Desporto Comunitário
Programa: ----- 0012 – Esporte e Lazer
Projeto Atividade: ----- 2 634 – Manutenção do Departamento de Esporte
Elemento de Despesas: ----- Material de Consumo
RED./Código: ----- 14.002.27.812.0012.2634.3390.30.00.00.00
Saldo ----- R\$ 16.000,00

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da CONTRATANTE:

9.1.1. Efetuar os pagamentos pela execução do objeto, conforme o disposto no **item 4.** deste contrato;

9.1.2. Responder pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa referente ao certame;

9.2. Da CONTRATADA:

9.2.1. Fica a contratada responsabilizada por qualquer espécie de superfaturamento que eventualmente venha a ser comprovado a seu favor, em qualquer tempo, sob as penas da Lei.

9.3. Cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade no cumprimento do objeto deste certame;

9.4. A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes;

9.5. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do CONTRATO, oriundos do PREGÃO PRESENCIAL N°. _____/_____, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Facilitar a ação de FISCALIZAÇÃO em inspeções, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

9.7. Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Objeto, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

9.8. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a execução do objeto contratado;

9.9. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

9.10. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da execução do objeto;

9.11. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

9.12. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor;

9.13. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10. DAS SANÇÕES

10.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

10.2. Advertência e multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor;

10.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

11. DA RESCISÃO

11.1. O Contrato poderá ser rescindido, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11.2. Constituem motivos para rescisão sem indenização:

11.2.1. O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

11.2.2. A subcontratação total ou parcial do seu objeto;

11.2.3. O cometimento reiterado de falta na sua execução;

11.2.4. A decretação de falência ou insolvência civil;

11.2.5. A dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

11.2.6. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificados pela máxima autoridade da Administração e exarados no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2.7. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

11.3. É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

11.4. É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos caso de rescisão.

12. DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

12.1. A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

13. DAS VINCULAÇÕES

13.1 Este Contrato está estreitamente vinculado ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____ e a Proposta da Adjudicatária e obedece rigorosamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais Leis pertinentes ao assunto, inclusive as municipais.

14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

14.1. As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 com todas as suas alterações, a Lei Federal 10.520/02 e as Leis municipais inerentes ao assunto, que serão aplicadas em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

15. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATA DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

15.1. Fica a contratada obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16. DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

16.1. Os débitos da Contratada para com o Município, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

17. DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

17.1. Fica a Contratante obrigada através do órgão responsável pela contabilidade a comunicar aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no artigo 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Contrato não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. É parte integrante deste Contrato independente de transcrição: o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____, e a proposta da CONTRATADA.

19.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

19.3. E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, impressas de um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos - MT, ____ de ____ de ____.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunha 01

Testemunha 02

Assessoria Jurídica

Controle Interno